



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VILA REAL, REALIZADA NO DIA  
17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**N.º4/2025**

**PRESIDÊNCIA:** Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS). -----

**VEREADORES PRESENTES:** Alexandre Manuel Mouta Favaios (PS), Mara Lisa Minava Domingues (PS), Adriano António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Bela Alice Botelho Morais Costa (PSD). -----

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Não houve. -----

**SECRETARIOU:** Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro. -----

**HORA DE ABERTURA:** Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10H00. -----

**OUTRAS PRESENCAS:** Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação.-----

**SUMÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

1. - Pedido de suspensão de mandato autárquico - Nataniel Mário Alves Araújo .....4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

2. - Pedido de isenção de IMT Jovem ao abrigo da redação do CRMVR.....4
3. - Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real – Condicionamento de publicidade .....8
4. - Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real - Concessão de espaço público .....13
5. - Transferência dos Lugares n.º 142, 143 e 144 da Feira do Levante para José Pereira de Sousa.....16
6. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025 - 1ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental) .....17
7. - Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024.....19
8. - Grandes Opções do Plano (2025-2029) e Orçamento de 2025 - 2ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental) .....20

**DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

9. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Pavimentações em betuminoso de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2024/25 - Zona Industrial - Lote 4”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público .....23
10. - Execução da empreitada "Transladação da Fonte de Santa Clara (das Três Bicas) e Renovação das Instalações Sanitárias - Esclarecimentos e Peças do Procedimento.....29
11. - Empreitada “Conclusão da Empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão” - Esclarecimentos e Peças do Procedimento .....32

**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

12. - Projeto “Click – Ativar Competências de Empregabilidade” .....34

**DIVISÃO DE CULTURA**

13. - Apoio à organização de Festividades de Inverno / Festival de Sopas, pela Associação Desportivo-Cultural de Constantim.....34

**CÂMARA MUNICIPAL**

**- Pedido de suspensão de mandato autárquico**

**- Nataniel Mário Alves Araújo**

----- 1. - Presente à reunião email do Vereador Nataniel Mário Alves Araújo, datado de 11/02/2025 do seguinte teor:

“Ao abrigo do artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro venho, por este meio, apresentar a Vossa Excelência o pedido de suspensão do meu mandato autárquico enquanto Vereador na Câmara Municipal de Vila Real.

Devido às minhas funções como Adjunto da Senhora Ministra do Ambiente e Energia do XIV Governo de Portugal que requerem a minha total disponibilidade, com ausências prolongadas do concelho de Vila Real, solicito que considere a minha suspensão de mandato, com efeitos imediatos, pelo período de 90 dias”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o pedido, nos termos do art.º 77º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.**-----

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**- Pedido de isenção de IMT Jovem ao abrigo da redação do CRMVR**

----- 2. - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

**“Introdução:**

1. Foram apresentados 3 (três) pedidos a solicitar a isenção do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (doravante IMT) para Jovens, ao abrigo dos artigos G-1/54.º a G-1/56.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR), nos seguintes termos:

- i. Através do requerimento n.º 507, de 09/01/2025, o Requerente com o NIF: 241 513 669 vem requerer a isenção do IMT referente à aquisição da fração



autónoma H do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o registo n.º 1051, da Freguesia de Vila Real (S. Pedro), concelho de Vila Real, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4501 da Freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, pelo valor de 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros) para habitação própria e permanente.

- ii. Através do requerimento n.º 1754, de 27/01/2025, o Requerente com o NIF: 220 672 636 vem solicitar a isenção do IMT referente à aquisição da fração autónoma I do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 263, da Freguesia de Vila Real (S. Dinis), concelho de Vila Real, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2238 da Freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, pelo valor de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros) para habitação própria e permanente.
- iii. Através do requerimento n.º 2016, de 30/01/2025, o Requerente com o NIF: 266 986 978 vem requerer a isenção do IMT referente à aquisição da fração autónoma BF do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 789, da Freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Vila Real, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3152 da Freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, pelo valor de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros) para habitação própria e permanente.

**Análise:**

1. Os Requerentes vêm solicitar a isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) ao abrigo do disposto no Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR).
2. Nos termos do Artigo G-1/55º do CRMVR (4.ª e última alteração, de 02/04/2024), podem beneficiar desta isenção todos os jovens que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:
  - a) *Tenham idade igual ou inferior a 35 anos;*
  - b) *Adquiram habitação própria e permanente no valor de aquisição até 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros)*”.
3. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, que entrou em vigor em 01/08/2024, estabelece a isenção de IMT e de Imposto do Selo para a **primeira aquisição de imóvel**, destinado exclusivamente a **habitação própria e permanente**, por sujeitos passivos que tenham **até 35 anos de idade**.

4. As principais diferenças das isenções de IMT presentes no CRMVR e no D.L. n.º 48-A/2024, de 25 de julho são as seguintes:

**a) Valor:**

CRMVR – Imóveis até 250.000,00 €.

D.L. – Imóveis até 316.772,00 €.

**b) Aquisição:**

CRMVR – Aquisição de imóvel, destinado a habitação própria e permanente. (Independentemente de, à data da compra da casa ou em algum momento da sua vida, os jovens terem sido proprietários de algum imóvel; e ainda não terem beneficiado da isenção de IMT em VR).

D.L. - Primeira aquisição de imóvel, destinada a habitação própria e permanente. (Os jovens não podem ser proprietários, nem ter sido proprietários de qualquer habitação, à data da compra da casa ou em qualquer momento nos três anos anteriores).

5. Nessa sequência, a Câmara Municipal, em 23/09/2024, aprovou a revogação da Secção II (Habitação), do Capítulo IV – Apoio aos Jovens, do Título I, da Parte G do CRMVR, que deveria integrar a próxima alteração ao Código Regulamentar (5.<sup>a</sup> alteração), a qual ainda se encontra em curso, aguardando as propostas de alteração dos vários serviços municipais, em especial da área do urbanismo, no qual existiram alterações decorrentes de legislação própria.
6. O projeto de alteração ao CRMVR, ainda não submetido à aprovação da Câmara Municipal, tem obrigatoriedade de discussão pública, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA, findo qual é submetido a aprovação da Câmara Municipal e, caso seja aprovado, sujeito a aprovação da Assembleia Municipal, prevendo-se que ocorra numa das sessões de junho ou setembro de 2025.
7. Assim, a eficácia da deliberação da Câmara Municipal, de 23/09/2024 (revogação do IMT Jovem), depende da aprovação da Assembleia Municipal (artigo 146.º do CPA), sendo que, *“a produção de efeitos do regulamento depende da respetiva publicação, a fazer no Diário da República, sem prejuízo de tal publicação poder ser feita também na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa”* (artigo 139.º do CPA).
8. Pelo que continua em vigor a Secção II – Habitação, do Capítulo IV – Apoio aos Jovens, do Título I, da Parte G, referente ao IMT Jovem, uma vez que ainda não foi publicitada qualquer alteração ao Código quer no DR, quer no sítio institucional.

**Conclusão:**

Neste contexto, e caso a Câmara Municipal pretenda que a revogação da isenção do IMT Jovem, deliberada na reunião de 23/09/2024, produza os seus efeitos no mais breve prazo possível, e atendendo à delonga na implementação da 5.ª alteração ao CRMVR, tem de aprovar submeter a revogação referida à aprovação da Assembleia Municipal, de forma autónoma.

Entretanto, nesse lapso temporal, deverão os requerimentos de isenção ser analisados em consonância com a redação ainda em vigor do CRMVR.

Em face do referido, as pretensões dos Requerentes cumprem os requisitos previstos nos artigos G-1/54.º a G-1/56.º do CRMVR, correspondendo, respetivamente, a um valor de isenção de IMT de 4.797,08 €, 5.147,08 € e 1.636,24 €, pelo que devem ser autorizadas”.

Em 05/02/2025 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com a presente informação, propondo-se a aprovação da concessão de isenção do IMT, nos moldes explanados”.

Em 05/02/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para deliberação sobre eventual revogação da anterior deliberação, ou submissão e aprovação pela AM da deliberação de 23/09/2024, face ao atraso da aprovação na revisão do Código Regulamentar”.

Por Despacho de 11/02/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 – Aprovar a concessão de isenção de pagamento do IMT referente à aquisição de imóvel para habitação própria e permanente dos seguintes requerentes, nos termos da informação dos serviços:**

- a) **Contribuinte nº 241 513 669, da fração autónoma H do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4 501 da Freguesia de Vila Real. -----**

b) Contribuinte nº 220 6726 36 da fração autónoma I do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2 238 da Freguesia de Vila Real.-----

c) Contribuinte nº 266 986 978 da fração autónoma BF do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3 152 da Freguesia de Vila Real. -----

2 - Aprovar submeter à Assembleia Municipal a revogação dos artigos G-1/54.º a G-1/56.º da Secção II (Habitação), do Capítulo IV – Apoio aos Jovens, do Título I (Incentivos ao Desenvolvimento Local), da Parte G (Apoios Municipais) do Código Regulamentar do Município de Vila Real, relativa à isenção do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**- Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real – Condicionamento de publicidade**

----- 3. - Presente à reunião informação da Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

**“Factos:**

No ano de 2025 irá decorrer mais uma edição do Circuito Internacional de Vila Real, que se realizará nos dias 4, 5 e 6 de julho do ano em curso, vindo a Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real solicitar o condicionamento da colocação de publicidade na área do Circuito e sua envolvente, nos quinze dias que antecedem o evento, salvaguardando o direito da Associação Promotora do Circuito de retirar ou ocultar a referida publicidade.

**Análise:**

Sobre este assunto remete-se para o parecer jurídico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, apreciado na reunião do executivo de 23/02/2015, cujo teor se transcreve, por se manter a sua aplicabilidade com as devidas adaptações:

*“Neste momento e, face à revisão do Regulamento Municipal ocorrida no ano de 2012 na sequência da entrada em vigor do “Licenciamento Zero”, está sujeita a licenciamento a prossecução das atividades de publicidade e identificação, a realização das obras com elas relacionadas e a ocupação do domínio público.*

*Por sua vez, estão dispensadas de licenciamento todas as situações elencadas no artigo 7.º do citado Regulamento incluindo todas as restantes situações de isenção de controlo prévio legalmente previstas, nomeadamente as constantes do n.º 3, do artigo 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de janeiro.*

*Ora, nos termos da citada norma a afixação e a inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial não está sujeita a licenciamento ou a qualquer outro ato permissivo, nos seguintes casos:*

- a) Quando as mensagens publicitárias de natureza comercial são afixadas ou inscritas em bens de que são proprietárias ou legítimas possuidoras ou detentoras entidades privadas e não são visíveis ou audíveis a partir do espaço público;*
- b) Quando as mensagens publicitárias de natureza comercial são afixadas ou inscritas em bens de que são proprietárias ou legítimas possuidoras ou detentoras entidades privadas e a mensagem publicita os sinais distintivos do comércio do estabelecimento ou do respetivo titular da exploração ou está relacionada com bens ou serviços comercializados no prédio em que se situam, ainda que sejam visíveis ou audíveis a partir do espaço público;*
- c) Quando as mensagens publicitárias de natureza comercial ocupam o espaço público contíguo à fachada do estabelecimento e publicitam os sinais distintivos do comércio do estabelecimento ou do respetivo titular da exploração ou estão relacionadas com bens ou serviços comercializados no estabelecimento.*

*Posto isto, cumpre referir que, as licenças de publicidade ou de identificação são concedidas a título precário com validade máxima de um ano, renovável caso não exista denúncia do requerente ou da entidade licenciadora.*

*A concessão de licença confere ao titular da mesma o direito de exercer a atividade publicitária em causa pelo prazo da licença cumprindo as estipulações previstas no Regulamento, bem como, as estipuladas na licença.*



*A licença para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias ou identificação caducará caso a respetiva taxa não seja liquidada nos 10 dias seguintes à notificação ao titular da decisão de deferimento.*

*Diz-nos ainda o n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento que, a licença para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias ou identificação podem ser revogadas em situações excecionais de imperioso interesse público que assim o exijam.*

*O Regulamento da Publicidade em vigor no Município não prevê a figura da suspensão, falando apenas em revogação, contudo, as licenças em causa são emitidas a título precário e isto porque está em causa a utilização do espaço público ou tem implicações no mesmo, cabendo ao município a gestão e administração deste, tendo sempre presente que o mesmo visa a realização de fins de interesse público ou de utilidade pública. Está inequivocamente subjacente ao domínio público a satisfação de necessidades coletivas, sobrepondo-se o interesse público ao interesse do particular.*

*Por outro lado, o novo Código de Procedimento Administrativo, publicado a 7 de janeiro através do Decreto-lei n.º 4/2015, embora apenas entre em vigor a 7 de abril, uma das suas disposições, sobre regulamentos administrativos, é o artigo 142.º que nos diz que, os regulamentos podem ser suspensos.*

*Assim, atento o supra exposto poderá a câmara, por um lado propor a suspensão da concessão de licenciamento de publicidade para a área do território em questão atendendo ao facto de se ir realizar no local em causa um evento de relevante interesse para o município e este precisar daquele espaço, ficando assim o deferimento de pedidos que se encontrem em curso e outros que venham a dar entrada, para o local em causa, suspensos até à realização do evento em questão.*

*Poderia colocar-se outra hipótese, ou seja, a câmara ia deferindo os pedidos que fossem aparecendo para o local em causa, salvaguardando que no período de 1 a 21 de julho os particulares visados teriam que retirar a publicidade (sendo as taxas pagas já descontando tal período temporal), contudo, esta parece-me uma solução arriscada, podendo, por fatores vários, chegar à data em questão e ter que ser a câmara a retirar a publicidade, a expensas suas e com toda a burocracia que tal procedimento envolve. Por*

*outro lado, o pedido da APCIVR vai no sentido de não ser autorizada a colocação de qualquer publicidade naquela área.*

*Por outro lado, relativamente à publicidade que se encontra devidamente licenciada e cuja licença esteja válida poderá, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do artigo 10.º do Regulamento de Publicidade, ser revogada, ou então, uma vez que, estamos a falar de um condicionamento provisório, suspender essas licenças durante aquele período de tempo, esta última implicará o pagamento de uma indemnização aos particulares correspondente ao valor proporcional das taxas pelo período não utilizado, devendo notificar-se os interessados dessa decisão com uma antecedência de 30 dias para procederem à retirada da publicidade atempadamente.”*

Atualmente, as regras previstas no anterior Regulamento Municipal encontram-se vertidas nos artigos D-3/1.º a D-3/31.º do Código Regulamentar, não tendo havido alterações no conteúdo respetivo, mantendo-se a análise efetuada anteriormente.

Importa também referir que na sequência de concurso público, a Câmara Municipal de Vila Real adjudicou a concessão do uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária à empresa Extradireccional, Lda., tendo o respetivo contrato sido outorgado em 21/11/2018, e a sua execução tido início a partir de 01/09/2019, cuja posição contratual foi assumida pela firma Girod Médias Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda., a partir de 31/12/2021.

Não obstante, o contrato conferir ao cocontratante o direito exclusivo da exploração publicitária de mobiliário urbano no domínio público, no perímetro definido no Caderno de Encargos e que abrangerá a zona do Circuito, ficaram, desde logo excecionados:

- Os direitos de exploração publicitária na zona envolvente do circuito de Vila Real onde se realiza o campeonato do Mundo FIA (WTCR), durante o período de realização das provas;
- Os dois painéis multimédia existentes junto à “MCoutinho” colocados no âmbito de protocolo celebrado com o Município;
- Os painéis existentes na envolvência do campo de futebol do Abambres Sport Club.

#### **CONCLUSÕES:**

Atento o supra exposto, conclui-se:



- a) As licenças de publicidade ou de identificação, nos termos do atual Código Regulamentar, são concedidas a título precário com validade máxima de um ano, renovável caso não exista denúncia do requerente ou da entidade licenciadora;
- b) A licença para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias ou identificação caducará caso a respectiva taxa não seja liquidada nos 10 dias seguintes à notificação ao titular da decisão de deferimento;
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo D-3/11.º do Código Regulamentar, as licenças para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias ou identificação podem ser revogadas em situações excepcionais de imperioso interesse público que assim o exijam;
- d) O Código Regulamentar não prevê a figura da suspensão, falando apenas em revogação, contudo, as licenças em causa são emitidas a título precário e isto porque está em causa a utilização do espaço público ou tem implicações no mesmo, cabendo ao município a gestão e administração desse espaço, tendo sempre presente que o mesmo visa a realização de fins de interesse público ou de utilidade pública. Está inequivocamente subjacente ao domínio público a satisfação de necessidades coletivas, sobrepondo-se o interesse público ao interesse do particular;
- e) Assim, atento o supra exposto poderá a câmara, por um lado propor a suspensão da concessão de licenciamento de publicidade para a área do território em questão atendendo ao facto de se ir realizar no local em causa um evento de relevante interesse para o município (interesse público) e este precisar daquele espaço, ficando assim o deferimento de pedidos que se encontrem em curso e outros que venham a dar entrada, para o local em causa, suspensos até à realização do evento em questão;
- f) Por outro lado, relativamente à publicidade que se encontra devidamente licenciada e cuja licença esteja válida poderá, ao abrigo da alínea b), do n.º 4 do artigo D-3/11.º do Código Regulamentar, ser revogada, ou então, uma vez que, estamos a falar de um condicionamento provisório, suspender essas licenças durante aquele período de tempo, esta última implicará o pagamento de uma indemnização aos particulares correspondente ao valor proporcional das taxas pelo período não utilizado, devendo notificar-se os interessados dessa decisão com uma antecedência de 30 dias para procederem á retirada da publicidade atempadamente”.



Em 06/02/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 06/02/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Suspender a concessão de licenciamento de publicidade para a área do circuito e sua envolvente até à realização do 54º Circuito Internacional de Vila Real, nos quinze dias que antecedem o evento, que se realizará nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2025.**-----  
**2 - Autorizar a Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real a poder retirar ou ocultar publicidade que colida com os interesses da organização do evento.**-----

**- Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real - Concessão de espaço público**

----- **4.** - Presente à reunião informação da Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

**“Factos:**

Através do officio n.º 2335 datado de 04-02-2025, vem a Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real solicitar a concessão do espaço público adjacente à pista do Circuito, para que nesta área se possa proceder à instalação de bares, durante o período em que decorre o evento.

**Antecedentes:**

Em 31 de dezembro de 2013, entre o Município de Vila Real e a Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real (daqui em diante designada APCIVR) foi celebrado um protocolo de colaboração e cooperação para a realização do Circuito



Automóvel de Vila Real, através do qual, a Autarquia assumiu a posição de principal responsável pela criação das condições necessárias à realização do evento.

Tendo em vista a concretização desse objetivo, o Município transferiu para a APCIVR a coordenação do evento e a obtenção de todos os prestadores de diferentes serviços desportivos e técnicos necessários ao mesmo.

Situação que se manteve, com as necessárias atualizações, com a celebração de um novo protocolo, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 10/07/2023, e atualmente em vigor.

**Análise:**

Analisada a pretensão da APCIVR, podemos desde logo concluir estarmos perante um pedido de cedência para ocupação de espaço público, concretamente das zonas públicas adjacentes ao circuito.

Efetivamente, o evento compreende não só a pista propriamente dita, como também, e necessariamente, todas as áreas adjacentes necessárias à concretização do evento em todos os seus aspetos que incluem segurança, mobilidade alternativa, instalação de bancadas, espaços de apoio e acolhimento, e, como é referido, os serviços de alimentação e bebidas.

Assim, poderá entender-se desde logo que, tendo transferido para a Associação a coordenação do evento, lhe foi transferida, desde logo, a utilização temporária e exclusiva do espaço público necessário à sua realização, podendo concluir-se pela desnecessidade do pedido formulado.

De qualquer modo, e analisando a pretensão sob o ponto de vista jurídico-formal, entendo que, constando do elenco de competências da Câmara Municipal, a administração do domínio público municipal (cfr. subalínea qq) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro), será este o órgão com legitimidade para se pronunciar sobre o presente assunto, em complemento do já decidido de forma geral relativamente ao evento.

Quanto à fundamentação jurídica de tal decisão, entendo acrescentar que o domínio público municipal caracteriza-se pela sujeição a um regime jurídico especial, que tem em

vista a salvaguarda e a realização de interesses públicos da coletividade, sendo uma das suas características a incomerciabilidade, dado estar subtraído ao comércio jurídico privado.

A Lei admite, excecionalmente, a possibilidade de ser concedida uma utilização privada de espaços públicos com a conseqüente limitação ou exclusão do respetivo uso comum, como acontece por exemplo, na realização de provas desportivas (como é o caso em análise, visto que, será emitida uma licença para realização de prova desportiva), arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos organizados em lugares públicos.

O mesmo se verifica, com a ocupação do espaço público para determinados fins conexos com estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem, para cuja Lei atualmente prevê um regime de mera comunicação prévia em substituição do tradicional licenciamento.

Tratam-se de ocupações com natureza precária visto que são concedidas por um período de tempo limitado e, condicionadas, em regra, à verificação de determinados requisitos que se prendem geralmente com a salvaguarda e preservação do espaço coletivo em causa.

No caso em análise, atendendo à dimensão e impacto do evento em causa, nomeadamente, a complexidade das questões técnicas que envolvem a organização de uma prova automóvel desta natureza, considerando que, de acordo com o protocolo já citado, foi transferida para a APCIVR a coordenação do evento, e a obtenção dos prestadores de diferentes serviços desportivos e técnicos, justificar-se-á, neste contexto, a cedência de ocupação temporária e a título excecional do espaço público adjacente à pista do circuito, também para o desenvolvimento de atividades complementares e/ou de apoio à prova, pelo período de tempo em que decorrer o evento, podendo, por efeito de tal ocupação, a APCIVR gerir os respetivos espaços em causa, nomeadamente, afetando-os às atividades comerciais pretendidas”.

Em 06/02/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 06/02/2025 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a APCIVR a gerir o espaço público adjacente à pista do circuito, nomeadamente no desenvolvimento de atividades complementares e/ou de apoio à prova, pelo período de tempo em que decorrer o evento, nos termos do parecer jurídico.-----

**- Transferência dos Lugares n.º 142, 143 e 144 da Feira do Levante para José Pereira de Sousa**

----- 5. - Presente à reunião informação da Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

**“Informação:**

Através do requerimento n.º 1420/25, o munícipe José Barbosa de Sousa, titular dos lugares n.º 142, 143 e 144 da Feira do Levante, vem solicitar a transferência da titularidade dos lugares para o seu filho José Pereira de Sousa, NIF 275600130, para o mesmo ramo de atividade, invocando a passagem para a situação de aposentação.

A atribuição do espaço de venda em feiras é efetuada através de sorteio, por ato público, nos termos do disposto no artigo D-4/7.º do Código Regulamentar.

O direito de ocupação dos espaços de venda reservados é atribuído pelo prazo de 3 anos, não renovável automaticamente e mantém-se na titularidade do feirante desde que não se verifique a extinção deste direito, nos termos do disposto no artigo D-4/10.º.

Não obstante, a requerimento do feirante, a Câmara Municipal pode autorizar a transferência do direito de ocupação dos espaços reservados para:

- a) O cônjuge não separado judicialmente de pessoas e bens e descendentes do 1.º grau;
- b) Outra pessoa singular ou pessoa coletiva, por motivos ponderosos e devidamente comprovados, verificados caso a caso.

Face ao exposto, considerando que o requerente José Pereira de Sousa é descendente do titular e integrava o negócio da família e será o continuador do mesmo, entende-se que a pretensão do requerente pode ser enquadrada no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo D-4/10.º do Código Regulamentar, submete-se o assunto a reunião do Executivo Municipal, propondo-se o deferimento da transmissão dos lugares n.º 142, 143 e 144 da Feira do Levante de José Barbosa de Sousa para José Pereira de Sousa, com efeitos a partir de 1 de março de 2025”.

Em 06/02/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Alexandre Favaio,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 07/02/2025 o **Vereador Alexandre Favaio** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a transferência dos lugares n.º 142, 143 e 144 da Feira do Levante para José Pereira de Sousa, com efeitos a partir de 1 de março de 2025, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025**

**- 1ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental)**

----- **6.** - Presente à reunião a 1ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental) - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025.

“Considerando que o Mapa Resumo das Transferências do Exterior, Administração Central e Local para 2025, elaborado nos termos da alínea b) do ponto 3.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL) que consta nas páginas 110 a 113 das GOP’s e Orçamento para 2025 aprovados pela Assembleia Municipal em 19/12/2024, prevê um conjunto de projetos com valores residuais;



Considerando as orientações nacionais para a aceleração dos níveis de execução dos projetos, por forma a garantirem-se as metas definidas nos Programas NORTE 2030 e PRR, obrigando a ritmos de execução extremamente elevados e praticamente sem paralelo histórico no contexto dos ciclos de programação anteriores;

Considerando que as despesas inerentes aos projetos das candidaturas estão inscritas em diversos Projetos do PAM – Plano de Atividades Municipal e do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, na coluna do “Financiamento Não Definido” para 2025 e com dotação adequada nos anos seguintes, que importa agora assegurar no valor correspondente ao financiamento comunitário;

Considerando o valor da receita está consignada à despesa dos projetos referidos no parágrafo anterior que importa reforçar é de 6.900.000 €, respeitante ao valor da participação.

Considerando que, tal como prevê o ponto 8.3.1. do POCAL, quando a autarquia necessite de incluir reforços de dotações de despesa por contrapartida de receitas legalmente consignadas, como é o caso de projetos com financiamento comunitário, pode recorrer a uma alteração Orçamental Modificativa, cuja competência de aprovação é da Câmara Municipal.

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, competência delegada em reunião do Executivo Municipal de 11/10/2021, e do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) que seja efetuada uma **1ª Alteração Orçamental Modificativa dos documentos previsionais para 2025-2029** (Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Plano Plurianual de Investimentos), que se traduz num aumento do orçamento da receita e da despesa do ano 2025, no valor global de € 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil euros) conforme mapas que se anexam.”

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024**

----- 7. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que o município necessita de dispor de Fundos Disponíveis para fazer face a compromissos assumidos, registados no Orçamento para 2025, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

Considerando que, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, integram os Fundos Disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada pela Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c), do nº 1, do artigo 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

Considerando que o Saldo da Gerência anterior pode ser integrado com a aprovação, pela Câmara Municipal, do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental (ex-Mapa de Fluxos de Caixa), nos termos do artigo 145º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025), que faz parte dos documentos de prestação de contas;

Considerando que o Saldo de Gerência do ano anterior pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte, circunstância que implica a elaboração de uma revisão orçamental, conforme estabelecido nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL.

Proponho que a Câmara Municipal:

1. Aprove, nos termos da alínea i), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024, conforme mapa que se anexa, no qual constam os seguintes Saldos para a Gerência de 2025:

- Execução Orçamental (Dotações Orçamentais) - **12.978.835,27 €**
- Operações de Tesouraria (Dotações Não Orçamentais) - **1.332.993,86 €**

2. Autorize, nos termos do artigo 4º da LCPA, a utilização dos saldos transitados de 2024 na integração nos fundos disponíveis para 2025.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024.**-----

**- Grandes Opções do Plano (2025-2029) e Orçamento de 2025**

**- 2ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental)**

----- **8.** - Presente à reunião a 2ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental) -  
Grandes Opções do Plano (2025-2029) e Orçamento de 2025.

1. “Considerando que aquando da elaboração das GOP’s e Orçamento para 2025, a dotação em vários projetos do PPI e do PAM ficou inscrita na coluna “*Financiamento a Definir*” prevendo-se que passasse a ser incluída na coluna “*Financiamento Definido*” tendo como contrapartida de financiamento a receita do Saldo da Gerência de 2024.
2. Considerando que o município de Vila Real tem a necessidade urgente de executar um conjunto de investimentos públicos, e que nos termos do artigo 145º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025) o saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, logo que seja aprovado o Mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental”.
3. Considerando que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da alínea i) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental (ex. Mapa de Fluxos de Caixa), que contém o Saldo de execução orçamental de 2024 no valor de 12 978 835,27 € não prejudicando o subsequente cumprimento de apreciação e votação do Relatório de Gestão e Contas na sessão de abril, conforme Lei n.º 75/2013.
4. Considerando que, de acordo com a Nota Informativa da DGAL de março de 2020, para que o órgão deliberativo seja devidamente informado será necessário que o pedido



de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado:

- Informação dos compromissos transitados.
- Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI.
- Informação da execução orçamental (receita e despesa).
- Informação sobre o princípio do equilíbrio orçamental, após revisão, ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

5. Considerando que o Saldo de Gerência do ano anterior pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte, circunstância que implica a elaboração de uma revisão orçamental, conforme estabelecido no ponto 8.3.1.4 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

6. Considerando que o valor das Transferências do Orçamento de Estado de 2025 para o município de Vila Real (Fundo de Equilíbrio Financeiro; Fundo Social Municipal; Participação no IRS; n.º 3 do artigo 35º da Lei 73/2013; IVA; FFD), representa um aumento de 2 514 970 €, relativamente ao valor do OE 2024, ou seja, mais 9,56%, que importa agora inscrever.

7. Considerando a necessidade de se inscrever a Classificação Económica da Receita “15.01.01 – Reposições não Abatidas nos Pagamentos”, para permitir arrecadar receita referente à restituição do montante de 164,73 €.

8. Considerando que, após a elaboração das GOP's e Orçamento de 2025 e até 31/12/2024, foi arrecadado o montante de 1 481 970 € correspondente a projetos cofinanciados pelos Fundos Comunitários e Contratos-Programa, que estavam inscritas no Orçamento 2025, que importa agora deduzir nas respetivas classificações económicas da Receita Corrente e de Capital.

9. Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da dotação das despesas com Pessoal, decorrentes de aumentos salariais e de projetos do PAM e PPI tendo como contrapartida, essencialmente, o Saldo de execução orçamental de 2024 e o acréscimo das Transferências do Orçamento de Estado de 2025.

10. Considerando que no mês de janeiro houve necessidade de se reforçar a dotação de diversos projetos do PAM e PPI, na 1ª Alteração Orçamental de 2025, para se cabimentarem despesas com aquisição de bens, serviços e investimentos, tendo como contrapartida a diminuição de dotações de outros projetos do PAM e PPI, que importa reforçar e repor nos seus valores iniciais.

**Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a 2.ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental) do Orçamento de 2025 e das GOP's (2025-2029), constantes nos mapas anexos, e submeta à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 145º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro (LOE 2025), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, através de:**

- a) Incorporação do Saldo da Gerência de 2024, no valor de 12 978 835,27 €. -----
- b) Inscrição do acréscimo do valor das Transferências do Orçamento de Estado de 2025 para o município de Vila Real (Fundo de Equilíbrio Financeiro; Fundo Social Municipal; Participação no IRS; nº 3 do artigo 35º da Lei 73/2013; IVA e Fundo de Financiamento da Descentralização), relativamente ao valor do OE 2024, que representa 2 514 970 €. -
- c) Inscrição da Classificação Económica da Receita “15.01.01 – Reposições não Abatidas nos Pagamentos”.-----
- d) Diminuição da dotação da receita arrecadada, no período compreendido entre a elaboração das GOP's e Orçamento de 2025 e o final do ano de 2024, correspondente a projetos cofinanciados pelos Fundos Comunitários e Contratos-Programa, que ficou prevista no Orçamento 2025. -----
- e) Reforço das dotações das classificações económicas da despesa de diversos projetos do PAM e do PPI, tendo como contrapartida o aumento das Transferências do Orçamento de Estado em 2025 e o Saldo da Gerência de 2024. -----

passando o Orçamento de 2025 de 111 200 000 € (valor apurado após 1ª Alteração Modificativa realizada em 27/01/2025, no valor de 6 900 000 €) para 125 212 000 € correspondendo a um aumento de € 14 012 000, ou seja, mais 12,6%, conforme mapas que se anexam.” -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1ª Alteração Modificativa (Ex - Revisão Orçamental) do Orçamento de 2025 e das GOP's (2025-2029), nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023 de 29/12 (LOE 2024), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Os Vereadores do PSD abstêm-se, e apresentam a seguinte declaração de voto:

“O PSD votou contra as GOP's e Orçamento 2025 em sede de Assembleia Municipal, sendo que este reforço das dotações dos diversos projetos PAM e PPI é indiferente aos Vereadores do PSD, sendo da responsabilidade do Executivo a distribuição das referidas dotações”.-----

## DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Abertura de procedimento para a empreitada de “Pavimentações em betuminoso de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2024/25 - Zona Industrial - Lote 4”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- 9. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

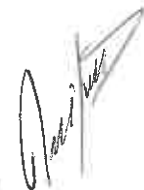
### 1. Designação do Procedimento

Empreitada de “Pavimentações em betuminoso de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2024/25 - Zona Industrial - Lote 4”.

### 2. Fundamentação da necessidade da obra

#### 2.1 Enquadramento/ Introdução

Em anterior concurso público n.º CMVR-36/CPN/E/24 o lote 4 (Zona Industrial) ficou “deserto”, tendo sido adjudicados os restantes lotes (1, 2 e 3) pelo que urge abrir um novo procedimento de concurso público para este lote 4. Assim propomos:

### 3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

### 4. Fundamentação da não Contratação por Lotes

Não aplicável.

### 5. Órgão Competente para a decisão da contratação (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

### 6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável.

### 7. Peças do Procedimento

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

### 8. Preço Base (sem IVA)

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 376.875,00 (Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros), de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade Adjudicante.

**9. Preço anormalmente baixo**

Não aplicável.

**10. Prazo da empreitada**

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias.

**11. Admissão de Propostas variantes**

Não são admitidas Propostas Variantes.

**12. Critério de Adjudicação e de desempate**

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo nos artigos referentes a camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque;
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

**13. Lista de pareceres legalmente exigíveis**

Tratando-se de espaços públicos sobre a jurisdição do Município de Vila Real entende-se pela não aplicabilidade.

**14. Lista de elementos que acompanham o Projeto**

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de “Pavimentações em betuminoso de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2024/25 - Zona Industrial - Lote 4” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Localização das diversas intervenções;
- Mapa de quantidades;



- Medições;
- Orçamento;
- PPGRDC;
- PSS;
- Condições técnicas de execução dos diversos trabalhos.

Conforme preconizado nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, essencialmente, de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes o projeto de execução contém os levantamentos e análises de campo necessários considerados necessários para a execução da obra.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Não se justifica uma vez que estamos em presença de trabalhos de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes perfeitamente consolidados em que a intervenção é meramente superficial em materiais com características perfeitamente definidas.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se repavimentações em vias já existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de circulação das vias existentes entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

Anexo declaração conforme solicitado.

**15. Composição do Júri do procedimento**

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães
2.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
1.º Vogal Suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
2.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha

**16. Gestor do Contrato**

Paulo Jorge De Matos Ferreira, Técnico Superior do quadro da CMVR.

**17. Financiamento Comunitário**

Não aplicável.

**18. Previsão da repartição de encargos**

€ 376.875,00 (valor sem IVA) em 2025

**19. N.º do Projeto do PPI****20. Proposta de deliberação**

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- c) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- d) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Em 05/02/2025 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Solicito a devida autorização”.



Em 05/02/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano de Sousa,

Concordo, deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Despesa tem o cabimento orçamental nº. 931/2025 Classificação Orgânica: 02  
Classificação Económica: 07.01.04.13 Projeto do PPI: 2018/I/75  
Valor: 399.487.50 €.

Por Despacho de 12/02/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto, programa de procedimento e caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Execução da empreitada "Transladação da Fonte de Santa Clara (das Três Bicas) e Renovação das Instalações Sanitárias**

- **Esclarecimentos e Peças do Procedimento**

----- **10.** - Presente à reunião os Esclarecimentos e Peças do Procedimento da empreitada "Transladação da Fonte de Santa Clara (das Três Bicas) e Renovação das Instalações Sanitárias”.

**Enquadramento**

No âmbito do procedimento em epígrafe foram solicitados os seguintes esclarecimentos pelo interessado REVIVIS – Reabilitação, Restauro e Construção, Lda.:

**a) Dia 04/02/2025, 08:35**, (fora do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), nos seguintes termos:

*“Pelo presente solicitamos o agendamento de uma visita à obra.”*

**b) Dia 04/02/2025, 15:45**, (fora do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), nos seguintes termos:

*“Vimos a solicitar o relatório preliminar de arqueologia e o novamente o ficheiro de Arqueologia \_2, devido que o ficheiro esta danificado.”*

**c) Dia 05/02/2025, 09:13**, (fora do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), nos seguintes termos:

*“1. Solicitamos que nos informem onde está a fonte que foi removida do local e também o agendamento de uma visita a esse local para vermos o estado da mesma.*

*2. Solicitamos que clarifiquem as medições dos trabalhos de movimento de terras. No artigo 2.1.5 preveem a escavação e transporte a vazadouro ; no artigo 2.16 que tem +15% em relação ao anterior tem uma atividade de baldeação e no artigo 2.1.8 preveem um aterro com materiais da escavação ? Onde ?*

#### *2.1.5*

*Execução de escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper), para inserção da plataforma de trabalho (instalação da fonte e novas instalações sanitárias), em terreno de qualquer natureza, incluindo mobilização para obtenção de cotas de projeto de fundação, implantação, entivação, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito, bem como respetivas taxas ou custos tidos dos locais de depósito m3 370,80*

*2.1.6 Baldeação dos produtos provenientes da escavação com meios mecânicos em terreno de qualquer natureza (lâmina, balde ou ripper) m3 426,50*

*2.1.7 Aterro controlado após execução de fundações e muros de suporte, com camadas máximas de 0,25 cm de altura, compactação com cilindro de 12 ton. com vibração do terreno e regularização das plataformas para as cotas de projeto, ou com caixa de brita no tardo de muros de acordo com projeto e caderno de encargos m3 24,80*

*2.1.8 Carga, transporte e colocação em aterro de materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento, rega e compactação por camadas, bem como empolamento resultante da descompressão de terras para as atividades de carga, transporte e descarga. m2 401,70*

*3. Solicitamos que nos disponibilizem o projeto de contenção que é da responsabilidade do Dono da Obra ao abrigo da Portaria 255/023 de 7 de agosto*

*4. Face à natureza, complexidade da obra, a necessidade de efetuarmos uma visita ao local onde está a fonte, solicitamos uma adiamento da data de entrega da proposta por um prazo de pelo menos semana.”*

#### **Análise**

Sobre os pedidos de esclarecimentos efetuados pelo interessado importa informar o seguinte:

- a) A visita ao local da obra ocorreu no dia 6 de fevereiro de 2025 às 14H30, tendo sido dado conhecimento a todos os interessados por mensagem na plataforma eletrónica no dia 04/02/2025 às 16:54.
- b) Foram colocados os documentos referidos, o relatório preliminar de arqueologia e o ficheiro de Arqueologia \_2, na plataforma eletrónica.
- c) Relativamente ao pedido de esclarecimentos referido no ponto 1, esclarece-se que os elementos da fonte se encontram depositados no estaleiro das oficinas do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas da Câmara Municipal de Vila Real, localizado na Estrada Nacional 2, n.º 971, Borbela, 5000-725 Vila Real.

Quanto aos pontos 2 e 3 foi consultada a equipa projetista a qual foi adjudicado o Projeto de Execução da Transladação da Fonte de Santa Clara (das Três Bicas) e Renovação das Instalações Sanitárias, tendo sido informado o seguinte:

*“Conforme solicitado junto enviamos a resposta solicitada ao nosso ponto 2.0 e 3.0.*

*Os artigos 2.15, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, apresentados são uma sequência do processo da escavação e aterro na área de intervenção de modo a permitir a inserção da Fonte de Santa Clara, assim como a área necessária para a ampliação das instalações sanitárias existentes a serem intervencionadas.*

*Estes apresentam em sequência, a sua escavação, o seu transporte, já considerando a sua expansão (baldeação) resultante da escavação, seguido do aterro das zonas das zonas envolventes da plataforma de trabalho envolvente a todos os muros, e por último e o transporte dos materiais sobrantes a vazadouro.*

*Relativamente aos 3.0 todos os procedimentos de desmonte e contenção do muro e as respetivas movimentações de terra no local será da responsabilidade do empreiteiro, fazendo parte da respetiva proposta.”*

Face às respostas apresentadas pela equipa projetista considera o júri pertinente prestar os esclarecimentos solicitados, uma vez que os mesmos podem ter influência na proposta apresentada pelo concorrente.

### **Proposta**

Assim, o Júri do procedimento propõe ao abrigo do n.º 7 do artigo 50º e do n.º 1 do artigo 64 do CCP, que o órgão competente para a decisão de contratar delibere sobre a apresentação dos esclarecimentos e a dilação do prazo fixado para apresentação das candidaturas até às 17 horas, do dia 17 de fevereiro de 2025.

A proposta supra mencionada foi aprovada por unanimidade pelos membros do júri. É tudo o que cumpre ao júri informar”.

Em 12/02/2025 o Vereador Adriano de Sousa emitiu o seguinte Despacho:

“Face à urgência do assunto em apreço, decorrente do novo prazo proposto, que coincide com a data da próxima reunião de câmara:

1 - Autorizo os termos referidos pelo júri, na "Proposta".

2 - Envie-se à reunião para ratificação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- **Empreitada “Conclusão da Empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão”**

- **Esclarecimentos e Peças do Procedimento**

----- **11.** - Presente à reunião os Esclarecimentos e Peças do Procedimento da empreitada “Conclusão da Empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão”.

### **“1. Introdução**

De acordo com o estatuído no ponto 1 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e

interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Sendo que, ainda de acordo com o ponto 5 do referido artigo, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se como rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

## **2. Análise**

Assim e para os efeitos do previsto no ponto 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, apresenta-se em anexo, resposta as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados.

Os erros e omissões expressamente aceites podem ser considerados como incorporáveis no preço base inicialmente apresentado.

Assim anexamos:

- Análise das listas de erros e omissões;
- Lista de erros e omissões expressamente aceites;
- Medições e mapa de quantidades corrigidos;

Assim propõe o Júri do procedimento, ao abrigo do n.º 1 do artigo 64º, que o órgão competente para a decisão de contratar delibere aprovar a lista de erros e omissões expressamente aceites e aditar o prazo para apresentação das propostas em 10 (dez) dias”.

Em 12/02/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Face à urgência, autorizo os termos propostos pelo Júri.

À reunião de CM para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara.-**

## DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

### - Projeto “Click – Ativar Competências de Empregabilidade”

----- 12. - Presente à reunião proposta da Vereadora Mara Minhava do seguinte teor:

“Considerando que:

Em 2023 e 2024 foi estabelecida uma parceria entre o Município de Vila Real e a EAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza Portugal, através da qual se implementou o Projeto Click no concelho de Vila Real;

Para este efeito, foi celebrado um Protocolo de Cooperação com o objetivo de definir as normas de funcionamento para a realização de um conjunto de ações integradas na promoção da formação e do emprego, nomeadamente na sinalização, articulação e acompanhamento dos beneficiários de RSI a integrar em contexto formativo e de trabalho, ao abrigo do Projeto “Click – Ativar Competências de Empregabilidade”;

É do interesse do Município de Vila Real prosseguir com este projeto em 2025, visando alcançar mais beneficiários de RSI e potenciar a sua inserção no mercado de trabalho;

O Protocolo de Cooperação em apreço não implica encargos financeiros para o Município;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal autorize a celebração do Protocolo de Cooperação em anexo, entre o Município de Vila Real e a EAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza Portugal”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação.**-----

## DIVISÃO DE CULTURA

### - Apoio à organização de Festividades de Inverno / Festival de Sopas, pela Associação Desportivo-Cultural de Constantim

----- 13. - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Cultura do seguinte teor:

“A Associação Desportivo-Cultural de Constantim organiza, no âmbito das suas Festividades de Inverno, o Festival de Sopas, que procura, num ambiente de convívio social, dar conhecer gastronomia da região.

Considerando a importância destes momentos de encontro para a coesão social da comunidade;

Considerando a importância de estimular a actividade das sociais culturais do Concelho;

Considerando que foi solicitado à Câmara Municipal um apoio para a organização do evento;

Propõe-se a atribuição de um apoio de 500€ à Associação Desportivo-Cultural de Constantim”.

Em 10/02/2025 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação, pelo que a submeto à Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 987/2025 Classificação Orgânica: 02  
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/105  
Valor: 500,00 €-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º  
33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- **14.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 10H30. -----

**O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
**(Eduardo Luis Varela Rodrigues)**

  
**(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/01/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes		948.024,00	398.500,00			1.346.524,00	
R51	Transferências correntes		948.024,00	398.500,00			1.346.524,00	
R511	Administrações Públicas		948.024,00	398.500,00			1.346.524,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		948.024,00	398.500,00			1.346.524,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		948.024,00	398.500,00			1.346.524,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		948.024,00	398.500,00			1.346.524,00	
060301	ESTADO		257.130,00	23.250,00			280.380,00	
06030199	Outros	M	257.130,00	23.250,00			280.380,00	
060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	690.894,00	375.250,00			1.066.144,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		29.524.940,00	6.501.500,00			36.026.440,00	
R91	Transferências de capital		29.524.940,00	6.501.500,00			36.026.440,00	
R911	Administrações Públicas		29.524.940,00	6.501.500,00			36.026.440,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		29.524.940,00	6.501.500,00			36.026.440,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		29.524.940,00	6.501.500,00			36.026.440,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		29.524.940,00	6.501.500,00			36.026.440,00	
100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	29.524.940,00	6.501.500,00			36.026.440,00	
Total de Receitas Correntes			948.024,00	398.500,00			1.346.524,00	
Total de Receitas de Capital			29.524.940,00	6.501.500,00			36.026.440,00	
Total de Receitas Efetivas			30.472.964,00	6.900.000,00			37.372.964,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			30.472.964,00	6.900.000,00			37.372.964,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 2

*Amador*

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/01/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes		550.500,00	160.900,00			711.400,00	
R51	Transferências correntes		550.500,00	160.900,00			711.400,00	
R511	Administrações Públicas		550.500,00	160.900,00			711.400,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		550.500,00	160.900,00			711.400,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		550.500,00	160.900,00			711.400,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		550.500,00	160.900,00			711.400,00	
060301	ESTADO		35.000,00	23.610,00			58.610,00	
06030199	Outros	M	35.000,00	23.610,00			58.610,00	
060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	515.500,00	137.290,00			652.790,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		23.806.700,00	3.051.000,00			26.857.700,00	
R91	Transferências de capital		23.806.700,00	3.051.000,00			26.857.700,00	
R911	Administrações Públicas		23.806.700,00	3.051.000,00			26.857.700,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		23.806.700,00	3.051.000,00			26.857.700,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		23.806.700,00	3.051.000,00			26.857.700,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		23.806.700,00	3.051.000,00			26.857.700,00	
100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	23.806.700,00	3.051.000,00			26.857.700,00	
Total de Receitas Correntes			550.500,00	160.900,00			711.400,00	
Total de Receitas de Capital			23.806.700,00	3.051.000,00			26.857.700,00	
Total de Receitas Efetivas			24.357.200,00	3.211.900,00			27.569.100,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			24.357.200,00	3.211.900,00			27.569.100,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/01/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2027 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes		383.600,00	118.800,00			502.400,00	
R51	Transferências correntes		383.600,00	118.800,00			502.400,00	
R511	Administrações Públicas		383.600,00	118.800,00			502.400,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		383.600,00	118.800,00			502.400,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		383.600,00	118.800,00			502.400,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		383.600,00	118.800,00			502.400,00	
060301	ESTADO		35.000,00	24.000,00			59.000,00	
06030199	Outros	M	35.000,00	24.000,00			59.000,00	
060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	348.600,00	94.800,00			443.400,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		6.386.050,00		520.200,00		5.865.850,00	
R91	Transferências de capital		6.386.050,00		520.200,00		5.865.850,00	
R911	Administrações Públicas		6.386.050,00		520.200,00		5.865.850,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		6.386.050,00		520.200,00		5.865.850,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.386.050,00		520.200,00		5.865.850,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6.386.050,00		520.200,00		5.865.850,00	
100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	6.386.050,00		520.200,00		5.865.850,00	
Total de Receitas Correntes			383.600,00	118.800,00			502.400,00	
Total de Receitas de Capital			6.386.050,00		520.200,00		5.865.850,00	
Total de Receitas Efetivas			6.769.650,00	118.800,00	520.200,00		6.368.250,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			6.769.650,00	118.800,00	520.200,00		6.368.250,00	

(\*) NOTAS:  
(2) tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/01/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2028 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes		373.600,00	24.150,00	13.550,00		384.200,00	
R51	Transferências correntes		373.600,00	24.150,00	13.550,00		384.200,00	
R511	Administrações Públicas		373.600,00	24.150,00	13.550,00		384.200,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		373.600,00	24.150,00	13.550,00		384.200,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		373.600,00	24.150,00	13.550,00		384.200,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		373.600,00	24.150,00	13.550,00		384.200,00	
060301	ESTADO		35.000,00	24.150,00			59.150,00	
06030199	Outros	M	35.000,00	24.150,00			59.150,00	
060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	338.600,00		13.550,00		325.050,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		2.010.450,00		190.000,00		1.820.450,00	
R91	Transferências de capital		2.010.450,00		190.000,00		1.820.450,00	
R911	Administrações Públicas		2.010.450,00		190.000,00		1.820.450,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		2.010.450,00		190.000,00		1.820.450,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.010.450,00		190.000,00		1.820.450,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.010.450,00		190.000,00		1.820.450,00	
100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	2.010.450,00		190.000,00		1.820.450,00	
Total de Receitas Correntes			373.600,00	24.150,00	13.550,00		384.200,00	
Total de Receitas de Capital			2.010.450,00		190.000,00		1.820.450,00	
Total de Receitas Efetivas			2.384.050,00	24.150,00	203.550,00		2.204.650,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			2.384.050,00	24.150,00	203.550,00		2.204.650,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 5

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/01/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2029 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes		271.400,00		271.400,00			
R51	Transferências correntes		271.400,00		271.400,00			
R511	Administrações Públicas		271.400,00		271.400,00			
R5111	Administração Central - Estado Português		271.400,00		271.400,00			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		271.400,00		271.400,00			
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		271.400,00		271.400,00			
060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	271.400,00		271.400,00			
R9	Transferências e subsídios de capital		1.916.450,00		96.000,00		1.820.450,00	
R91	Transferências de capital		1.916.450,00		96.000,00		1.820.450,00	
R911	Administrações Públicas		1.916.450,00		96.000,00		1.820.450,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		1.916.450,00		96.000,00		1.820.450,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.916.450,00		96.000,00		1.820.450,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.916.450,00		96.000,00		1.820.450,00	
100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	1.916.450,00		96.000,00		1.820.450,00	
Total de Receitas Correntes			271.400,00		271.400,00			
Total de Receitas de Capital			1.916.450,00		96.000,00		1.820.450,00	
Total de Receitas Efetivas			2.187.850,00		367.400,00		1.820.450,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			2.187.850,00		367.400,00		1.820.450,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

MAPA RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL - 1ª Alteração Modificativa de 27/01/2025  
 NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO PONTO 3.3.1 DO DECRETO-LEI N.º 54-A/99 DE 22 DE FEVEREIRO (POCAL)

Classificação Económica	Projeto PAM/PP/PI	Designação do Projeto	Entidade/Programa	Ano					Total
				2025	2026	2027	2028	2029	
06.03.01.99	2022/A/64	Programa Municipal de Combate à Pobreza e Exclusão Social / CLDS	Programa Temático Demográfico, Qualificações e Inclusão (PESSOAS/2030) PESSOAS-FSE-01560500	23 250	23 610	24 000	24 150		95 010
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>23 250</b>	<b>23 610</b>	<b>24 000</b>	<b>24 150</b>		<b>95 010</b>
06.03.06.	2024/A/3	Promção do Sucesso Educativo	NORTE 2030	149 000	-40 900	-85 600	-100 500	-190 000	268 000
06.03.06.	2024/A/7	Bla Social - Promoção da Inclusão Social Ativa dos Jovens e Idosos	NORTE 2030	94 500	44 400	44 400	-49 900	-8 400	52 000
06.03.06.	2022/A/64	Programa Municipal de Combate à Pobreza e Exclusão Social / CLDS	Programa Temático Demográfico, Qualificações e Inclusão (PESSOAS/2030) PESSOAS-FSE-01560500	131 750	133 790	136 000	136 850		538 390
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>375 250</b>	<b>137 290</b>	<b>94 800</b>	<b>-13 550</b>	<b>-271 400</b>	<b>322 390</b>
10.03.07.	2024/I/2	Vila Real Digital	NORTE 2030	288 700	413 500	-235 000	-190 000	-96 000	161 200
10.03.07.	2024/I/20	Eficiência Energética no Edifício da Biblioteca Municipal	NORTE 2030	98 500	48 400				146 900
10.03.07.	2022/I/43	Eficiência Energética no Edifício do Teatro Municipal de Vila Real	NORTE 2030	241 000	346 700	2 700			590 400
10.03.07.	2023/I/1	Eficiência Energética no Edifício dos Paços do Concelho	NORTE 2030	204 100	79 000	2 700			127 800
10.03.07.	2025/I/2	Meios de Prevenção a Incêndios Florestais	NORTE 2030	331 300					331 300
10.03.07.	2024/I/4	Requalificação do Edifício Escolar de Vila Seca	NORTE 2030	305 600	192 500				574 100
10.03.07.	2024/I/5	Requalificação do Edifício Escolar de Vendas	NORTE 2030	157 700	176 800				334 500
10.03.07.	2024/I/18	Recolha Seletiva 3 F	NORTE 2030	142 500	219 400	-290 600			71 300
10.03.07.	2024/I/14	ELH - Reabilitação de 36 Fogos no Bairro Social S. Vicente Paula - 1º Direito	PRR (através do IHRU)	864 000					864 000
10.03.07.	2024/I/12	ELH - Aquisição de Habitações Construídas - 1º Direito	PRR (através do IHRU)	1 293 500	389 100				1 682 600
10.03.07.	2024/I/15	ELH - Reabilitação de Habitações Municipais - 1º Direito	PRR (através do IHRU)	223 700	80 500				304 200

Classificação Económica	Projeto PAM/PP1	Designação do Projeto	Entidade/Programa	Ano	Anos Seguintes				Total
					2025	2026	2027	2028	
10.03.07.	2025/17	Regeneração Urbana da Cidade de Vila Real	NORTE 2030	2 017 000	1 176 000				3 193 000
10.03.07.	2025/110	PMUS-Ligação Mecânica da Rua Cidade de Espinho à Avenida Aureliano Barrigas	NORTE 2030	139 500	45 900				93 600
10.03.07.	2025/111	PMUS- Ecovia Urbana - Troço Quinta da Redonda - Abambres (EN 322 / Circuito)	NORTE 2030	138 400	133 000				271 400
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6 501 500</b>	<b>3 851 000</b>	<b>-520 200</b>	<b>-190 000</b>	<b>-96 000</b>	<b>8 746 300</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6 000 000</b>	<b>3 211 500</b>	<b>-401 400</b>	<b>-179 400</b>	<b>-267 400</b>	<b>9 183 700</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top signature: *Stavits*  
 - Middle signature: *Ampl...*  
 - Bottom signature: *Ampl...*

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025 11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		5.943.216,00	254.300,00			6.197.516,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		5.943.216,00	254.300,00			6.197.516,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.795.016,00	117.000,00			5.912.016,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.795.016,00	117.000,00			5.912.016,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.795.016,00	117.000,00			5.912.016,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		5.795.016,00	117.000,00			5.912.016,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	5.795.016,00	117.000,00			5.912.016,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		148.200,00	137.300,00			285.500,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		148.200,00	137.300,00			285.500,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		148.200,00	137.300,00			285.500,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	M	148.200,00	137.300,00			285.500,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		2.176.500,00	144.200,00			2.320.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.176.500,00	144.200,00			2.320.700,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.176.500,00	144.200,00			2.320.700,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.176.500,00	144.200,00			2.320.700,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	M	59.100,00	106.200,00			165.300,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	2.117.400,00	38.000,00			2.155.400,00	
D6	Aquisição de bens de capital		38.931.600,00	6.501.500,00			45.433.100,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		38.702.800,00	5.855.500,00			44.558.300,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		38.702.800,00	5.855.500,00			44.558.300,00	
0701	INVESTIMENTOS		38.702.800,00	5.855.500,00			44.558.300,00	
070102	HABITAÇÕES		16.026.100,00	2.519.700,00			18.545.800,00	
07010202	Aquisição	M	15.097.600,00	1.344.200,00			16.441.800,00	
07010203	Reparação e Beneficiação	M	928.500,00	1.175.500,00			2.104.000,00	
070103	EDIFÍCIOS		1.067.200,00	526.000,00			1.593.200,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	M	164.300,00	196.000,00			360.300,00	
07010307	OUTRAS	M	902.900,00	330.000,00			1.232.900,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		20.671.600,00	2.231.500,00			22.903.100,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	M	4.178.900,00	1.931.500,00			6.110.400,00	
07010413	OUTROS	M	16.492.700,00	300.000,00			16.792.700,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	M	317.200,00	80.800,00			398.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		620.700,00	497.500,00			1.118.200,00	
07011002	OUTRO	M	620.700,00	497.500,00			1.118.200,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		228.800,00	646.000,00			874.800,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		228.800,00	646.000,00			874.800,00	
0701	INVESTIMENTOS		228.800,00	646.000,00			874.800,00	
070103	EDIFÍCIOS		228.800,00	646.000,00			874.800,00	
Total de Despesas Correntes			8.119.716,00	398.500,00			8.518.216,00	
Total de Despesas de Capital			38.702.800,00	5.855.500,00			44.558.300,00	
Total de Despesas Efetivas			46.822.516,00	6.254.000,00			53.076.516,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			46.822.516,00	6.254.000,00			53.076.516,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/01/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07010305	ESCOLAS	M	228.800,00	646.000,00			874.800,00	
Total de Despesas Correntes			8.119.716,00	398.500,00			8.518.216,00	
Total de Despesas de Capital			38.931.600,00	6.501.500,00			45.433.100,00	
Total de Despesas Efetivas			47.051.316,00	6.900.000,00			53.951.316,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			47.051.316,00	6.900.000,00			53.951.316,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/01/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		5.795.016,00	118.400,00			5.913.416,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		5.795.016,00	118.400,00			5.913.416,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.795.016,00	118.400,00			5.913.416,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.795.016,00	118.400,00			5.913.416,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.795.016,00	118.400,00			5.913.416,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		5.795.016,00	118.400,00			5.913.416,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	5.795.016,00	118.400,00			5.913.416,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		1.948.900,00	87.000,00			2.035.900,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.948.900,00	87.000,00			2.035.900,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.948.900,00	87.000,00			2.035.900,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.948.900,00	87.000,00			2.035.900,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	M	139.900,00	48.000,00			187.900,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	1.809.000,00	39.000,00			1.848.000,00	
D6	Aquisição de bens de capital		14.692.300,00	3.990.300,00	57.400,00		18.625.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		13.458.500,00	3.455.200,00	57.400,00		16.856.300,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		13.458.500,00	3.455.200,00	57.400,00		16.856.300,00	
0701	INVESTIMENTOS		13.458.500,00	3.455.200,00	57.400,00		16.856.300,00	
070102	HABITAÇÕES		8.612.900,00	610.500,00			9.223.400,00	
07010202	Aquisição	M	8.104.900,00	530.000,00			8.634.900,00	
07010203	Reparação e Beneficiação	M	508.000,00	80.500,00			588.500,00	
070103	EDIFÍCIOS		916.900,00	465.200,00	57.400,00		1.324.700,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	M	446.400,00		57.400,00		389.000,00	
07010307	OUTRAS	M	470.500,00	465.200,00			935.700,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.415.500,00	1.606.500,00			5.022.000,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	M	3.415.500,00	1.606.500,00			5.022.000,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	M	228.000,00	553.500,00			781.500,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		285.200,00	219.500,00			504.700,00	
07011002	OUTRO	M	285.200,00	219.500,00			504.700,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		1.233.800,00	535.100,00			1.768.900,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.233.800,00	535.100,00			1.768.900,00	
0701	INVESTIMENTOS		1.233.800,00	535.100,00			1.768.900,00	
070103	EDIFÍCIOS		1.233.800,00	535.100,00			1.768.900,00	
07010305	ESCOLAS	M	1.233.800,00	535.100,00			1.768.900,00	
Total de Despesas Correntes			7.743.916,00	205.400,00			7.949.316,00	
Total de Despesas de Capital			14.692.300,00	3.990.300,00	57.400,00		18.625.200,00	
Total de Despesas Efetivas			22.436.216,00	4.195.700,00	57.400,00		26.574.516,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			22.436.216,00	4.195.700,00	57.400,00		26.574.516,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/01/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2027 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		6.013.916,00	120.000,00	60.100,00		6.073.816,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		6.013.916,00	120.000,00	60.100,00		6.073.816,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.795.016,00	120.000,00			5.915.016,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.795.016,00	120.000,00			5.915.016,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.795.016,00	120.000,00			5.915.016,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		5.795.016,00	120.000,00			5.915.016,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	5.795.016,00	120.000,00			5.915.016,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		218.900,00		60.100,00		158.800,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		218.900,00		60.100,00		158.800,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		218.900,00		60.100,00		158.800,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	M	218.900,00		60.100,00		158.800,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		1.945.900,00	88.000,00			2.033.900,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.945.900,00	88.000,00			2.033.900,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.945.900,00	88.000,00			2.033.900,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.945.900,00	88.000,00			2.033.900,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	M	138.400,00	48.000,00			186.400,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	1.807.500,00	40.000,00			1.847.500,00	
D6	Aquisição de bens de capital		4.000,00	6.200,00			10.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		4.000,00	6.200,00			10.200,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.000,00	6.200,00			10.200,00	
0701	INVESTIMENTOS		4.000,00	6.200,00			10.200,00	
070103	EDIFÍCIOS		4.000,00	6.200,00			10.200,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	M	500,00	3.100,00			3.600,00	
07010307	OUTRAS	M	3.500,00	3.100,00			6.600,00	
Total de Despesas Correntes			7.959.816,00	208.000,00	60.100,00		8.107.716,00	
Total de Despesas de Capital			4.000,00	6.200,00			10.200,00	
Total de Despesas Efetivas			7.963.816,00	214.200,00	60.100,00		8.117.916,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			7.963.816,00	214.200,00	60.100,00		8.117.916,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 5

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2028 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		6.013.916,00	121.000,00	70.700,00		6.064.216,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		6.013.916,00	121.000,00	70.700,00		6.064.216,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.795.016,00	121.000,00			5.916.016,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.795.016,00	121.000,00			5.916.016,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.795.016,00	121.000,00			5.916.016,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		5.795.016,00	121.000,00			5.916.016,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	5.795.016,00	121.000,00			5.916.016,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		218.900,00		70.700,00		148.200,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		218.900,00		70.700,00		148.200,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		218.900,00		70.700,00		148.200,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	M	218.900,00		70.700,00		148.200,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		1.839.500,00	77.000,00			1.916.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.839.500,00	77.000,00			1.916.500,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.839.500,00	77.000,00			1.916.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.839.500,00	77.000,00			1.916.500,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	M	38.400,00	37.000,00			75.400,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	1.801.100,00	40.000,00			1.841.100,00	
Total de Despesas Correntes			7.853.416,00	198.000,00	70.700,00		7.980.716,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			7.853.416,00	198.000,00	70.700,00		7.980.716,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			7.853.416,00	198.000,00	70.700,00		7.980.716,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2	ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS	NÚMERO	1
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO	TIPO DE PLANO	ANO	2025
CLASSIFICADOR FUNCIONAL	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA	DATA APROVAÇÃO	27/01/2025

TIPO DE PLANO	TIPO DE RUBRICA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

OBJETIVO	PROJETO		DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO (+/-)		
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2025							
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2026	2027	2028		2029	Outros
1.				[2]	[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.1.					Funções gerais				183 600,00 €	824 900,00 €	496 100,00 €	3 100,00 €				641 300,00 €
1.1.1.					Serviços gerais de administração pública				135 600,00 €	412 400,00 €	496 100,00 €	3 100,00 €				276 800,00 €
1.1.1.1.					Administração geral				135 600,00 €	412 400,00 €	496 100,00 €	3 100,00 €				276 800,00 €
1.1.1.2.					Serviços Gerais Municipais				135 600,00 €	412 400,00 €	496 100,00 €	3 100,00 €				276 800,00 €
1.1.1.2.04	1				BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO	02/07010301	01/01/2023	31/12/2026	44 300,00 €	240 300,00 €	-57 400,00 €	3 100,00 €				196 000,00 €
1.1.1.2.02	2				VILA REAL DIGITAL	02/070107	01/01/2024	01/12/2027	91 300,00 €	172 100,00 €	553 500,00 €					80 800,00 €
1.2.					Segurança e ordem públicas				48 000,00 €	412 500,00 €						364 500,00 €
1.2.1.					Proteção civil e luta contra incêndios				48 000,00 €	412 500,00 €						364 500,00 €
1.2.1.01	2				MEIOS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS FLORESTAIS	02/07011002	01/01/2025	31/12/2026	48 000,00 €	412 500,00 €						364 500,00 €
2.					Funções sociais				1 192 900,00 €	6 808 600,00 €	3 213 800,00 €	3 100,00 €				5 615 700,00 €
2.1.					Educação				154 000,00 €	800 000,00 €	535 100,00 €					646 000,00 €
2.1.1.					Ensino não superior				154 000,00 €	800 000,00 €	535 100,00 €					646 000,00 €
2.1.1.2.					1º Ciclo de Ensino Básico				154 000,00 €	800 000,00 €	535 100,00 €					646 000,00 €
2.1.1.2.01	4				REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE VILA SECA	03/07010305	01/01/2024	01/12/2026	108 000,00 €	500 000,00 €	327 000,00 €					392 000,00 €
2.1.1.2.02	5				REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE VENDAS	03/07010305	01/01/2024	01/12/2026	46 000,00 €	300 000,00 €	208 100,00 €					254 000,00 €
2.4.					Habituação e serviços coletivos				952 300,00 €	5 592 000,00 €	2 213 500,00 €					4 639 700,00 €
2.4.1.					Habituação				531 800,00 €	3 051 500,00 €	610 500,00 €					2 519 700,00 €
2.4.1.02	12				ELH - AQUISIÇÃO DE HABITAÇÕES CONSTRUIDAS - 1ª	02/07010202	01/01/2024	31/12/2026	190 800,00 €	1 535 000,00 €	530 000,00 €					1 344 200,00 €
2.4.1.04	14				ELH - REABILITAÇÃO DE 36 FOGOS NO BARRIO SOCIAL S. VICENTE PAULA - 1ª Direito	02/07010203	01/01/2024	31/12/2026	2 500,00 €	866 500,00 €						864 000,00 €
2.4.1.05	15				ELH - REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - 1ª	02/07010203	01/01/2024	31/12/2026	338 500,00 €	650 000,00 €	80 500,00 €					311 500,00 €
2.4.2.					Ordenamento do território				385 500,00 €	2 372 500,00 €	1 383 500,00 €					1 987 000,00 €
2.4.2.2.					Reabilitação Urbana				385 500,00 €	2 372 500,00 €	1 383 500,00 €					1 987 000,00 €
2.4.2.2.01	7				REGENERAÇÃO URBANA DA CIDADE DE VILA REAL		01/01/2025	31/12/2029								
2.4.2.2.01	7				VIADUTOS, ARRUAIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07010401			385 500,00 €	2 072 500,00 €	1 383 500,00 €					1 687 000,00 €
2.4.2.2.01	7				OUTROS	02/07010413				300 000,00 €						300 000,00 €

*António*  
*Luís*  
*António*

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 1

DATA APROVAÇÃO  
27/01/2025

ANO  
2025

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO  
CLASSIFICADOR FUNCIONAL

TIPO DE PLANO  
TIPO DE RUBRICA  
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

OBJETIVO	PROJETO		DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)			
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2025	Períodos seguintes						
[1]	[2]	[2]	[2]	[2]	[3]	[3]	[4]	[5]	Dot. Atual [6]	Dot. Corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.4.5.					Resíduos sólidos				35 000,00 €	168 000,00 €	219 500,00 €					133 000,00 €
2.4.5.	02	2024	I	18	RECOLHA SELETIVA 3 F	02/07011002	01/06/2024	31/12/2027	35 000,00 €	168 000,00 €	219 500,00 €					133 000,00 €
2.5.					Serviços culturais, recreativos e religiosos				86 600,00 €	416 600,00 €	465 200,00 €	3 100,00 €				330 000,00 €
2.5.1.					Cultura				86 600,00 €	416 600,00 €	465 200,00 €	3 100,00 €				330 000,00 €
2.5.1.	02	2022	I	43	QUALIFICAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL	02/07010307	01/01/2022	31/12/2027	54 600,00 €	300 600,00 €	408 200,00 €	3 100,00 €				246 000,00 €
2.5.1.	01	2024	I	20	QUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	02/07010307	01/01/2024	31/12/2026	32 000,00 €	116 000,00 €	57 000,00 €					84 000,00 €
3.					Funções económicas				83 500,00 €	328 000,00 €	223 000,00 €					244 500,00 €
3.3.					Transportes e comunicações				83 500,00 €	328 000,00 €	223 000,00 €					244 500,00 €
3.3.1.					Transportes rodoviários				83 500,00 €	328 000,00 €	223 000,00 €					244 500,00 €
3.3.1.2.					Transportes				83 500,00 €	328 000,00 €	223 000,00 €					244 500,00 €
3.3.1.2.	01	2025	I	10	LIGAÇÃO MECÂNICA DA RUA CIDADE DE ESPINHO A AVENIDA AURELIANO BARRIGAS	02/07010401	01/01/2025	31/12/2026	55 000,00 €	165 000,00 €	33 000,00 €					110 000,00 €
3.3.1.2.	02	2025	I	11	ECOVIA URBANA - TROÇO QUINTA DA REDONDA - ABAMBRES (EN 322 / CIRCUITO)	02/07010401	01/01/2025	31/12/2026	28 500,00 €	163 000,00 €	190 000,00 €					134 500,00 €
<b>TOTAL:</b>									<b>1 460 000,00 €</b>	<b>7 961 500,00 €</b>	<b>3 932 900,00 €</b>	<b>6 200,00 €</b>				<b>6 501 500,00 €</b>

*[Handwritten signatures]*

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2	ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES	NÚMERO	1	ANO	2025	DATA APROVAÇÃO	27/01/2025
-------------------------	--	--------	---	-----	------	----------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO	TIPO DE PLANO	TIPO DE RUBRICA
CLASSIFICADOR FUNCIONAL	PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

OBJETIVO	PROJETO		DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)			
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Inicio	Fim	Períodos seguintes							
									2025	2026	2027	2028		2029	Outros	
[1]			[2]		[3]		[4]	[5]	Dot. Atual [6]	Dot. Corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.					Funções sociais				123 000,00 €	404 500,00 €	87 000,00 €	27 900,00 €	6 300,00 €			281 500,00 €
2.1.					Educação				117 500,00 €	254 800,00 €		-60 100,00 €	-70 700,00 €			137 300,00 €
2.1.2.					Serviços auxiliares de ensino				117 500,00 €	254 800,00 €		-60 100,00 €	-70 700,00 €			137 300,00 €
2.1.2.1.					Projetos de Ensino, Animação e Outros				117 500,00 €	254 800,00 €		-60 100,00 €	-70 700,00 €			137 300,00 €
2.1.2.1.	02	2024	A	3	PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO	03/010107	01/01/2024	31/12/2029	117 500,00 €	254 800,00 €		-60 100,00 €	-70 700,00 €			137 300,00 €
2.3.					Segurança e ação sociais				5 500,00 €	149 700,00 €	87 000,00 €	88 000,00 €	77 000,00 €			144 200,00 €
2.3.2.					Ação social				5 500,00 €	149 700,00 €	87 000,00 €	88 000,00 €	77 000,00 €			144 200,00 €
2.3.2.	03	2022	A	64	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL / CLDS	02/020220	01/01/2022	01/01/2022	500,00 €	38 500,00 €	39 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €			38 000,00 €
2.3.2.	08	2024	A	7	BILA SOCIAL	02/020216	01/01/2024	31/12/2027	5 000,00 €	111 200,00 €	48 000,00 €	48 000,00 €	37 000,00 €			106 200,00 €
<b>TOTAL:</b>									<b>123 000,00 €</b>	<b>404 500,00 €</b>	<b>87 000,00 €</b>	<b>27 900,00 €</b>	<b>6 300,00 €</b>			<b>281 500,00 €</b>

*Handwritten signatures and initials.*



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

## Apuramento do Equilíbrio Orçamental Previsto no RFALEI

( Artigo 40º, nº 3 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro )

### ORÇAMENTO INICIAL - ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	12 955 500,00	12,4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	500,00	0,0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE	0,00	0,0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	2 937 945,00	2,8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2 890 034,00	2,8
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26 867 834,00	25,8
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5 395 832,00	5,2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152 355,00	0,1
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>51 200 000,00</b>	<b>49,1</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	426 412,00	0,4
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33 216 892,00	31,8
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	18 700 200,00	17,9
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	756 396,00	0,7
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>53 100 000,00</b>	<b>50,9</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		0,0
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		0,0
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104 300 000,00</b>	<b>100,0</b>

DESPESAS	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	16 416 510,00	15,7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	18 063 250,00	17,3
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	984 500,00	0,9
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 145 670,00	4,9
05 SUBSÍDIOS	2 816 800,00	2,7
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 528 270,00	1,5
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44 955 000,00</b>	<b>43,1</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	56 787 900,00	54,4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	840 100,00	0,8
09 ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,0
10 PASSIVOS FINANCEIROS - AMORTIZ. EMPRÉSTIMOS	1 550 000,00	1,5
10 PASSIVOS FINANCEIROS - OUTROS	156 900,00	0,2
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10 100,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>59 345 000,00</b>	<b>56,9</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104 300 000,00</b>	<b>100,0</b>

#### Verificação do Equilíbrio Orçamental Inicial

A - Receitas Correntes Previstas	51 200 000,00
B - Despesas Correntes Previstas	44 955 000,00
C - Saldo Corrente (A - B)	6 245 000,00
D - Amortização de Empréstimos	1 550 000,00
E - Diferença (C - D)	<b>4 695 000,00</b>
Controlo do cumprimento da regra de Equilíbrio	<b>Cumprido</b>

### ORÇAMENTO APÓS A 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL DE 27 DE JANEIRO DE 2025

RECEITAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	12 955 500,00	12,4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	500,00	0,0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE	0,00	0,0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	2 937 945,00	2,8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2 890 034,00	2,8
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27 266 334,00	26,1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5 395 832,00	5,2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152 355,00	0,1
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>51 598 500,00</b>	<b>46,4</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	426 412,00	0,4
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39 718 392,00	35,7
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	18 700 200,00	16,8
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	756 396,00	0,7
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>59 601 500,00</b>	<b>53,6</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		0,0
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		0,0
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>111 200 000,00</b>	<b>100,0</b>

DESPESAS	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	16 670 810,00	15,0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	19 366 750,00	17,4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	184 500,00	0,2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 241 770,00	4,7
05 SUBSÍDIOS	2 936 800,00	2,6
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	952 870,00	0,9
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45 353 500,00</b>	<b>40,8</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	63 818 100,00	57,4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	939 850,00	0,8
09 ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,0
10 PASSIVOS FINANCEIROS - AMORTIZ. EMPRÉSTIMOS	921 550,00	0,8
10 PASSIVOS FINANCEIROS - OUTROS	156 900,00	0,1
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10 100,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>65 846 500,00</b>	<b>59,2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>111 200 000,00</b>	<b>100,0</b>

#### Verificação do Equilíbrio Orçamental Corrigido

A - Receitas Correntes Corrigidas	51 598 500,00
B - Despesas Correntes Corrigidas	45 353 500,00
C - Saldo Corrente (A - B)	6 245 000,00
D - Amortização de Empréstimos	921 550,00
E - Diferença (C - D)	<b>5 323 450,00</b>
Controlo do cumprimento da regra de Equilíbrio	<b>Cumprido</b>

Periodicidade : Mensal  
Período : Dezembro

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1  
Acumulados : S Ano : 2024

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
<b>RA01</b>	<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>-4.884.039,74</b>		<b>13.434.724,97</b>	<b>3.775.791,00</b>	<b>1.229.189,45</b>	<b>13.555.665,68</b>	
RI01	Operações orçamentais [1]	-4.884.039,74		13.434.724,97	3.775.791,00		12.326.476,23	
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades					1.229.189,45	1.229.189,45	
RI03	Operações de tesouraria [A]							
<b>RA02</b>	<b>Receita corrente</b>	<b>47.870.508,47</b>		<b>257.012,61</b>			<b>48.127.521,08</b>	
R1	Receita fiscal	13.515.906,24					13.515.906,24	
R1.1	Impostos diretos	10.587.061,16					10.587.061,16	
R1.2	Impostos indiretos	2.928.845,08					2.928.845,08	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2.492.495,45					2.492.495,45	
R4	Rendimentos de propriedade	2.969.341,26					2.969.341,26	
R5	Transferências e subsídios correntes	25.188.795,37		257.012,61			25.445.807,98	
R5.1	Transferências correntes	25.188.795,37		257.012,61			25.445.807,98	
R5.1.1	Administrações Públicas	25.188.795,37		257.012,61			25.445.807,98	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	24.005.881,86		257.012,61			24.262.894,47	
	Português							
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	904.073,32					904.073,32	
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local	278.840,19					278.840,19	
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	3.581.971,75					3.581.971,75	
R7	Outras receitas correntes	121.998,40					121.998,40	
<b>RA03</b>	<b>Receita de capital</b>	<b>4.021.088,72</b>		<b>2.274.122,85</b>			<b>6.295.211,57</b>	
R8	Venda de bens de investimento	182.194,50					182.194,50	
R9	Transferências e subsídios de capital	3.710.140,42		2.274.122,85			5.984.263,27	
R9.1	Transferências de capital	3.710.140,42		2.274.122,85			5.984.263,27	
R9.1.1	Administrações Públicas	3.710.140,42		2.274.122,85			5.984.263,27	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	3.159.739,62		2.264.030,19			5.423.769,81	
	Português							
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	550.400,80		10.092,66			560.493,46	
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	128.753,80					128.753,80	
<b>RA04</b>	<b>Receita efetiva [2]</b>	<b>51.935.132,13</b>		<b>2.531.135,46</b>			<b>54.466.267,59</b>	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	43.534,94					43.534,94	
<b>RA05</b>	<b>Receita não efetiva [3]</b>							
R12	Receita com ativos financeiros				1.728.000,00		1.728.000,00	
R13	Receita com passivos financeiros				1.728.000,00		1.728.000,00	
<b>RA06</b>	<b>Soma [4]=[1]+[2]+[3]</b>	<b>47.051.092,39</b>		<b>15.965.860,43</b>	<b>5.503.791,00</b>		<b>68.520.743,82</b>	
ROT1	Operações de tesouraria [B]					670.074,70	670.074,70	
<b>DA01</b>	<b>Despesa corrente</b>	<b>39.597.462,75</b>					<b>39.597.462,75</b>	
D1	Despesas com o pessoal	14.548.367,08					14.548.367,08	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	11.526.043,58					11.526.043,58	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	251.416,63					251.416,63	
D1.3	Segurança social	2.770.906,87					2.770.906,87	
D2	Aquisição de bens e serviços	15.617.447,44					15.617.447,44	
D3	Juros e outros encargos	530.129,53					530.129,53	

\* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.



Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D4	Transferências e subsídios correntes	7.989.984,32					7.989.984,32	
D4.1	Transferências correntes	5.271.093,44					5.271.093,44	
D4.1.1	Administrações Públicas	2.120.410,21					2.120.410,21	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado	773.801,48					773.801,48	
	Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	21.000,00					21.000,00	
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	1.325.608,73					1.325.608,73	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	2.500.730,65					2.500.730,65	
D4.1.3	Famílias	649.952,58					649.952,58	
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes	2.718.890,88					2.718.890,88	
D5	Outras despesas correntes	911.534,38					911.534,38	
DA02	Despesa de capital	14.392.114,29		152.982,83			14.545.097,12	
D6	Aquisição de bens de capital	13.358.009,90		152.982,83			13.510.992,73	
D7	Transferências e subsídios de capital	1.034.104,39					1.034.104,39	
D7.1	Transferências de capital	1.034.104,39					1.034.104,39	
D7.1.1	Administrações Públicas	564.687,86					564.687,86	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado							
	Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	564.687,86					564.687,86	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	469.416,53					469.416,53	
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
DA03	Despesa efetiva [5]	53.989.577,04		152.982,83			54.142.559,87	
DA04	Despesa não efetiva [6]	1.399.348,68					1.399.348,68	
D9	Despesa com ativos financeiros	3.354,58					3.354,58	
D10	Despesa com passivos financeiros	1.395.994,10					1.395.994,10	
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	55.388.925,72		152.982,83			55.541.908,55	
DOT1	Operações de tesouraria [C]					566.270,29	566.270,29	
DA06	Saldo para a gerência seguinte	-8.337.833,33		15.812.877,60	5.503.791,00	1.332.993,86	14.311.829,13	
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	-8.337.833,33		15.812.877,60	5.503.791,00		12.978.835,27	
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					1.332.993,86	1.332.993,86	
DA09	Saldo global [2] - [5]	-2.054.444,91		2.378.152,63			323.707,72	
DA10	Despesa primária	53.459.447,51		152.982,83			53.612.430,34	
DA11	Saldo corrente	8.273.045,72		257.012,61			8.530.058,33	
DA12	Saldo de capital	-10.371.025,57		2.121.140,02			-8.249.885,55	
DA13	Saldo primário	-1.524.315,38		2.378.152,63			853.837,25	
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	47.051.092,39		15.965.860,43	5.503.791,00		68.520.743,82	
DA15	Despesa total [5] + [6]	55.388.925,72		152.982,83			55.541.908,55	

\* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+(4)+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes		25.279.990,00	1.737.190,00	570.430,00		26.446.750,00	
R51	Transferências correntes		25.279.990,00	1.737.190,00	570.430,00		26.446.750,00	
R511	Administrações Públicas		25.279.990,00	1.737.190,00	570.430,00		26.446.750,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		23.880.230,00	1.737.190,00	196.330,00		25.421.090,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.880.230,00	1.737.190,00	196.330,00		25.421.090,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		23.880.230,00	1.737.190,00	196.330,00		25.421.090,00	
060301	ESTADO		23.880.230,00	1.737.190,00	196.330,00		25.421.090,00	
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	M	10.659.218,00	383.910,00			11.043.128,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	M	1.374.480,00	213.740,00			1.588.220,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	M	3.313.683,00	186.280,00			3.499.963,00	
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N° 50/2018	M	6.333.337,00	93.940,00			6.427.277,00	
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26°-A DA LEI N° 73/2013	M	404.437,00		124.200,00		280.237,00	
06030108	ARTIGO 35°, N° 5 DA LEI 73/2013	M	1.514.695,00	859.320,00			2.374.015,00	
06030199	Outros	M	280.380,00		72.130,00		208.250,00	
R5112	Administração Central - Outras entidades		1.399.760,00		374.100,00		1.025.660,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.399.760,00		374.100,00		1.025.660,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.399.760,00		374.100,00		1.025.660,00	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.399.760,00		374.100,00		1.025.660,00	
06030799	OUTRAS	M	1.399.760,00		374.100,00		1.025.660,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		38.725.492,00	901.980,00	1.035.740,00		38.591.732,00	
R91	Transferências de capital		38.725.492,00	901.980,00	1.035.740,00		38.591.732,00	
R911	Administrações Públicas		38.725.492,00	901.980,00	1.035.740,00		38.591.732,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		38.725.492,00	901.980,00	1.035.740,00		38.591.732,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		38.725.492,00	901.980,00	1.035.740,00		38.591.732,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		38.725.492,00	901.980,00	1.035.740,00		38.591.732,00	
100301	ESTADO		2.699.052,00	901.980,00			3.601.032,00	
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	M	1.184.357,00	42.660,00			1.227.017,00	
10030105	ARTIGO 35°, N° 5 DA LEI 73/2013	M	1.514.695,00	859.320,00			2.374.015,00	
100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	36.026.440,00		1.035.740,00		34.990.700,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos			164,73			164,73	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			164,73			164,73	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			164,73			164,73	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	M		164,73			164,73	
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais			12.978.835,27			12.978.835,27	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			12.978.835,27			12.978.835,27	
1601	SALDO ORÇAMENTAL			12.978.835,27			12.978.835,27	
Total de Receitas Correntes			25.279.990,00	1.737.190,00	570.430,00		26.446.750,00	
Total de Receitas de Capital			38.725.492,00	901.980,00	1.035.740,00		38.591.732,00	
Total de Receitas Efetivas			64.005.482,00	2.639.170,00	1.606.170,00		65.038.482,00	
Total de Receitas Não Efetivas				164,73			164,73	
Total			64.005.482,00	2.639.334,73	1.606.170,00		65.038.646,73	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M		12.978.835,27			12.978.835,27	
	Total de Receitas Correntes		25.279.990,00	1.737.190,00	570.430,00		26.446.750,00	
	Total de Receitas de Capital		38.725.492,00	901.980,00	1.035.740,00		38.591.732,00	
	Total de Receitas Efetivas		64.005.482,00	2.639.170,00	1.606.170,00		65.038.482,00	
	Total de Receitas Não Efetivas			12.979.000,00			12.979.000,00	
	Total		64.005.482,00	15.618.170,00	1.606.170,00		78.017.482,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

MAPA RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL  
2ª Alteração Orçamental Modificativa de 2025

NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO PONTO 3.3.1 DO DECRETO-LEI N.º 54-A/99 DE 22 DE FEVEREIRO (POCAL)

1	2	3	4	6
Classificação Económica	Projeto PAM/PPJ	Designação do Projeto	Entidade/Programa	Ano
				2025
06.03.01.99.	2022/A/166	Iluminação Pública dos Nós de Parada de Cunhos, Arrabães - Torgueda a Área de Paisagem da IP4	IP-Estradas de Portugal, E.P.E (Protocolo entre o IEP e CMVR)	-72 130
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>-72 130</b>
06.03.07.99.	2023/A/23	Estabilização de Emergência Pós-Incêndio (Linhas de Água)	Fundo Ambiental - APA	-374 100
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>-374 100</b>
10.03.07.	2024/I/13	ELH - Reabilitação de 84 Fogos nos Bairros Sociais Dr. Francisco Sá Carneiro (20) e de Vila Nova de Coma (64) - 1ª Direito	PRR (através do IHRU)	-400 600
10.03.07.	-	Loja do Cidadão	PRR - Projeto 28 (através da AMA)	-610 000
10.03.07.	2022/I/43	Equipamento de Projeção Digital de Cinema (DCP) de Vídeo, Imagem e Tecnologia de Teatros	PRR - GEPAC - Gabinete de Estratégia e Planeamento e Avaliação Culturais	-13 190
10.03.07.	2016/I/6	Reabilitação da Avenida Carvalho Araújo e Envolvente	NORTE 2020: 05 - 2316 - FEDER - 000 169	-11 950
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>-1 035 740</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>-1 481 970</b>

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		9.926.729,00	1.210.000,00			11.136.729,00	
D11	Remunerações Certas e		7.794.829,00	943.740,00			8.738.569,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		7.794.829,00	943.740,00			8.738.569,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		7.794.829,00	943.740,00			8.738.569,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		7.794.829,00	943.740,00			8.738.569,00	
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E	M	191.270,00	13.980,00			205.250,00	
	MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS							
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE		6.185.516,00	675.330,00			6.860.846,00	
	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO							
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	5.912.016,00	628.490,00			6.540.506,00	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS	M	273.500,00	46.840,00			320.340,00	
	POSTOS DE TRABALHO							
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		178.340,00	93.540,00			271.880,00	
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	178.340,00	93.540,00			271.880,00	
010111	REPRESENTAÇÃO	M	82.490,00	4.280,00			86.770,00	
010113	SUBSÍDIO DE REPETIÇÃO	M	557.570,00	17.930,00			575.500,00	
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	M	456.623,00	137.050,00			593.673,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E	M	143.020,00	1.630,00			144.650,00	
	MATERNIDADE/PATERNIDADE							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		225.343,00	25.760,00			251.103,00	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		500,00	300,00			800,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		500,00	300,00			800,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		500,00	300,00			800,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO	M	500,00	300,00			800,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		224.843,00	25.460,00			250.303,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		224.843,00	25.460,00			250.303,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		224.843,00	25.460,00			250.303,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	M	100.090,00	7.860,00			107.950,00	
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	M	1.913,00	2.060,00			3.973,00	
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE	M	29.040,00	14.040,00			43.080,00	
	FUNÇÕES							
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU	M	93.800,00	1.500,00			95.300,00	
	ESPÉCIE							
D13	Segurança social		1.906.557,00	240.500,00			2.147.057,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.906.557,00	240.500,00			2.147.057,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.906.557,00	240.500,00			2.147.057,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.906.557,00	240.500,00			2.147.057,00	
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E	M	18.216,00	4.470,00			22.686,00	
	JOVENS							
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA		1.888.341,00	236.030,00			2.124.371,00	
	SOCIAL							
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM		1.888.341,00	236.030,00			2.124.371,00	
	REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM							
	FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)							
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	M	956.044,00	100.220,00			1.056.264,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	M	932.297,00	135.810,00			1.068.107,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		12.667.200,00	2.045.900,00			14.713.100,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		12.645.800,00	2.020.900,00			14.666.700,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		12.645.800,00	2.020.900,00			14.666.700,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		257.450,00	75.000,00			332.450,00	
	Total de Despesas Correntes		9.926.729,00	1.210.000,00			11.136.729,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		9.926.729,00	1.210.000,00			11.136.729,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		9.926.729,00	1.210.000,00			11.136.729,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
020104	LIMPEZA E HIGIENE	M	47.000,00	12.500,00			59.500,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	M	75.900,00	50.000,00			125.900,00	
020121	OUTROS BENS	M	134.550,00	12.500,00			147.050,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		12.388.350,00	1.945.900,00			14.334.250,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	M	567.000,00	4.000,00			571.000,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	M	477.000,00	250.000,00			727.000,00	
020210	TRANSPORTES	M	320.800,00	25.000,00			345.800,00	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	M	1.295.350,00	305.500,00			1.600.850,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	2.155.400,00	923.500,00			3.078.900,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	M	262.600,00	256.400,00			519.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	7.310.200,00	181.500,00			7.491.700,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		21.400,00	25.000,00			46.400,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		21.400,00	25.000,00			46.400,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		21.400,00	25.000,00			46.400,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	21.400,00	25.000,00			46.400,00	
D3	Juros e outros encargos		180.000,00	800.000,00			980.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		180.000,00	800.000,00			980.000,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		180.000,00	800.000,00			980.000,00	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		180.000,00	800.000,00			980.000,00	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		180.000,00	800.000,00			980.000,00	
D4	Empréstimos de médio e longo prazos	M	180.000,00	800.000,00			980.000,00	
D41	Transferências e subsídios correntes		1.768.800,00	376.340,00			2.145.140,00	
D411	Transferências correntes		1.768.800,00	376.340,00			2.145.140,00	
D4115	Administrações Públicas		180.500,00	111.340,00			291.840,00	
D4115	Administração Local		180.500,00	111.340,00			291.840,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		180.500,00	111.340,00			291.840,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		180.500,00	111.340,00			291.840,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		180.500,00	111.340,00			291.840,00	
040501	CONTINENTE		180.500,00	111.340,00			291.840,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	M	180.500,00	111.340,00			291.840,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.588.300,00	265.000,00			1.853.300,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.588.300,00	265.000,00			1.853.300,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.588.300,00	265.000,00			1.853.300,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.588.300,00	265.000,00			1.853.300,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	1.588.300,00	265.000,00			1.853.300,00	
D5	Outras despesas correntes		170.450,00	714.310,00			884.760,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		170.450,00	714.310,00			884.760,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.450,00	714.310,00			884.760,00	
0602	DIVERSAS		170.450,00	714.310,00			884.760,00	
060203	OUTRAS		170.450,00	714.310,00			884.760,00	
06020302	IVA PAGO	M	100.000,00	300.000,00			400.000,00	
06020305	OUTRAS	M	70.450,00	414.310,00			484.760,00	
D6	Aquisição de bens de capital		38.480.500,00	5.077.000,00			43.557.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		36.810.200,00	3.692.000,00			40.502.200,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		36.810.200,00	3.692.000,00			40.502.200,00	
0701	INVESTIMENTOS		36.810.200,00	3.692.000,00			40.502.200,00	
Total de Despesas Correntes			24.713.179,00	5.146.550,00			29.859.729,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			24.713.179,00	5.146.550,00			29.859.729,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total.			24.713.179,00	5.146.550,00			29.859.729,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	070103		11.516.500,00	978.000,00			12.494.500,00	
	07010301	M	360.300,00	125.000,00			485.300,00	
	07010302	M	9.923.300,00	748.000,00			10.671.300,00	
	07010307	M	1.232.900,00	105.000,00			1.337.900,00	
	070104		23.170.100,00	2.160.000,00			25.330.100,00	
	07010401	M	6.110.400,00	1.300.000,00			7.410.400,00	
	07010404	M	112.100,00	35.000,00			147.100,00	
	07010405	M	153.900,00	465.000,00			618.900,00	
	07010409	M	1.000,00	100.000,00			101.000,00	
	07010413	M	16.792.700,00	260.000,00			17.052.700,00	
	070106		292.200,00	75.000,00			367.200,00	
	07010602	M	292.200,00	75.000,00			367.200,00	
	070108	M	367.900,00	5.000,00			372.900,00	
	070109	M	26.700,00	10.000,00			36.700,00	
	070110		1.118.200,00	414.000,00			1.532.200,00	
	07011002	M	1.118.200,00	414.000,00			1.532.200,00	
	070112	M	318.600,00	50.000,00			368.600,00	
03	07		874.800,00	450.000,00			1.324.800,00	
	0701		874.800,00	450.000,00			1.324.800,00	
	070103		874.800,00	450.000,00			1.324.800,00	
	07010305	M	874.800,00	450.000,00			1.324.800,00	
04	07		795.500,00	935.000,00			1.730.500,00	
	0701		795.500,00	935.000,00			1.730.500,00	
	070103		795.500,00	935.000,00			1.730.500,00	
	07010305	M	590.500,00	250.000,00			840.500,00	
	07010307	M	205.000,00	685.000,00			890.000,00	
D7			443.100,00	3.160.000,00			3.603.100,00	
D71			443.100,00	3.160.000,00			3.603.100,00	
D711			1.000,00	2.500.000,00			2.501.000,00	
D7115			1.000,00	2.500.000,00			2.501.000,00	
02			1.000,00	2.500.000,00			2.501.000,00	
08			1.000,00	2.500.000,00			2.501.000,00	
0805			1.000,00	2.500.000,00			2.501.000,00	
080501			1.000,00	2.500.000,00			2.501.000,00	
08050102			1.000,00	2.500.000,00			2.501.000,00	
0805010221		M	1.000,00	2.500.000,00			2.501.000,00	
D712			442.100,00	660.000,00			1.102.100,00	
02			442.100,00	660.000,00			1.102.100,00	
08			442.100,00	660.000,00			1.102.100,00	
0807			442.100,00	660.000,00			1.102.100,00	
080701		M	442.100,00	660.000,00			1.102.100,00	
D10			921.550,00	628.450,00			1.550.000,00	
02			921.550,00	628.450,00			1.550.000,00	
10			921.550,00	628.450,00			1.550.000,00	
	Total de Despesas Correntes		24.713.179,00	5.146.550,00			29.859.729,00	
	Total de Despesas de Capital		38.923.600,00	8.237.000,00			47.160.600,00	
	Total de Despesas Efetivas		63.636.779,00	13.383.550,00			77.020.329,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		63.636.779,00	13.383.550,00			77.020.329,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		921.550,00	628.450,00			1.550.000,00	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	M	921.550,00	628.450,00			1.550.000,00	
Total de Despesas Correntes			24.713.179,00	5.146.550,00			29.859.729,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			38.923.600,00	8.237.000,00			47.160.600,00	
Total de Despesas Efetivas			63.636.779,00	13.383.550,00			77.020.329,00	
Total de Despesas Não Efetivas			921.550,00	628.450,00			1.550.000,00	
Total			64.558.329,00	14.012.000,00			78.570.329,00	



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 5

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		410.100,00	250.000,00			660.100,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		410.100,00	250.000,00			660.100,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		410.100,00	250.000,00			660.100,00	
0701	INVESTIMENTOS		410.100,00	250.000,00			660.100,00	
070103	EDIFÍCIOS		410.100,00	250.000,00			660.100,00	
07010307	OUTRAS	M	410.100,00	250.000,00			660.100,00	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			410.100,00	250.000,00			660.100,00	(1) NOTAS:
Total de Despesas Efetivas			410.100,00	250.000,00			660.100,00	(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
Total de Despesas Não Efetivas								P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total			410.100,00	250.000,00			660.100,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 2

ANO  
2025

DATA APROVAÇÃO

TIPO DE PLANO  
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

TIPO DE RUBRICA  
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

OBJETIVO	PROJETO		DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2025	2026	2027	2028		2029
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]
1.					Funções gerais									
1.1.					Serviços gerais de administração pública									
1.1.1.					Administração geral									
1.1.1.2.					Serviços Gerais Municipais									
1.1.1.2.01	2022	I	1		ACQUISIÇÃO/GRANDES REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE E MAQUINARIA		01/01/2022	31/12/2029	220 700,00 €	610 700,00 €				390 000,00 €
1.1.1.2.01	2022	I	1		OUTRO	02/07010602			123 700,00 €	198 700,00 €				75 000,00 €
1.1.1.2.01	2022	I	1		OUTRO	02/07011002			1 000,00 €	181 000,00 €				180 000,00 €
1.1.1.2.06	2022	I	6		BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS EX-SERVIÇOS URBANOS		01/01/2022	31/12/2026	94 500,00 €	169 500,00 €				75 000,00 €
1.1.1.2.06	2022	I	6		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301			1 000,00 €	11 000,00 €				10 000,00 €
1.1.1.2.06	2022	I	6		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			500,00 €	50 500,00 €				50 000,00 €
1.1.1.2.05	2023	I	2		BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	02/07010301	01/01/2023	31/12/2026	2 170 900,00 €	6 418 900,00 €				4 248 000,00 €
2.					Funções sociais				361 300,00 €	1 746 300,00 €				1 385 000,00 €
2.1.					Educação				361 300,00 €	1 746 300,00 €				1 385 000,00 €
2.1.1.					Ensino não superior				51 800,00 €	501 800,00 €				450 000,00 €
2.1.1.2.					1º Ciclo de Ensino Básico				51 800,00 €	501 800,00 €				450 000,00 €
2.1.1.2.04	2022	I	16		REPARAÇÕES DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - ESCOLAS DO EB1 + JARDINS DE INFÂNCIA	03/07010305	01/01/2022	31/12/2029	51 800,00 €	501 800,00 €				450 000,00 €
2.1.1.3.					2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				309 500,00 €	1 244 500,00 €				935 000,00 €
2.1.1.3.04	2023	I	6		REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MONSENHOR JERÓNIMO DO AMARAL	04/07010305	01/01/2023	31/12/2029	54 500,00 €	179 500,00 €				125 000,00 €
2.1.1.3.05	2023	I	7		REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MORGADO DE MATEUS	04/07010305	01/01/2023	31/12/2029	55 000,00 €	180 000,00 €				125 000,00 €
2.1.1.3.02	2025	I	4		AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE VILA REAL	04/07010307	01/01/2025	31/12/2027	200 000,00 €	885 000,00 €				685 000,00 €
2.4.					Habitado e serviços coletivos				1 670 100,00 €	3 480 100,00 €				1 810 000,00 €
2.4.2.					Ordenamento do território				1 571 300,00 €	2 756 300,00 €				1 185 000,00 €
2.4.2.2.					Reabilitação Urbana				1 571 300,00 €	2 756 300,00 €				1 185 000,00 €
2.4.2.2.03	2022	I	24		ARRANJO URBANÍSTICOS DIVERSOS	02/07010401	01/01/2022	31/12/2029	350 000,00 €	400 000,00 €				50 000,00 €
2.4.2.2.02	2020	I	5		REQUALIFICAÇÃO DO EIXO PEDONAL ESTRUTURANTE CENTRO DA CIDADE-HOSPITAL E ESTRUTURAÇÃO DO CORREDOR URBANO DE ELEVADA PROCURA A4/IP4 - INTERFACE DE TRANSPORTES - HOSPITAL E VIAS EXTERNAS AO HOSPITAL	02/07010401	01/01/2020	31/12/2025	238 700,00 €	243 200,00 €				4 500,00 €

*[Handwritten signatures and initials]*



ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 2

ANO  
2025

DATA APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO CLASSIFICADOR FUNCIONAL

TIPO DE PLANO

TIPO DE RUBRICA

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

OBJETIVO	PROJETO		DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO			
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2025		Períodos seguintes			Outros		
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2026	2027			2028	2029
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]				
3.3.1.2.	02	2022	I	55	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, DIRECIONAL E LUMINOSA	02/07010409	01/01/2022	31/12/2029	1 000,00 €	101 000,00 €						
3.3.1.2.	02	2022	I	55	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	02/07011002			19 000,00 €	49 000,00 €						
3.3.1.2.	02	2022	I	55	OUTRO				100,00 €	5 100,00 €						
3.3.1.2.	01	2024	I	27	PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTE FLEXÍVEL	02/07011008	01/01/2024	31/12/2025	50 000,00 €	250 000,00 €						100 000,00 €
3.3.1.3.					Estacionamento e Terminais				50 000,00 €	250 000,00 €						30 000,00 €
3.3.1.3.	01	2022	I	59	PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO "EDIFÍCIO PARQUE "	02/07010413	01/01/2022	31/12/2025	50 000,00 €	250 000,00 €						5 000,00 €
3.5.					Outras funções económicas				7 916 900,00 €	7 976 900,00 €						200 000,00 €
3.5.	01	2019	I	11	EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIM-PÓLO II	02/07010413	30/01/2019	31/12/2029	7 916 900,00 €	7 976 900,00 €						60 000,00 €
4.					Outras funções				921 550,00 €	1 550 000,00 €						628 450,00 €
4.1.					Operações da dívida autárquica				921 550,00 €	1 550 000,00 €						628 450,00 €
4.1.	02	2022	I	65	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	02/100603	01/01/2022	31/12/2029	921 550,00 €	1 550 000,00 €						628 450,00 €
<b>TOTAL:</b>									<b>11 306 350,00 €</b>	<b>17 011 800,00 €</b>	<b>250 000,00 €</b>					<b>5 705 450,00 €</b>

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 2

ANO 2025

DATA APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CLASSIFICADOR FUNCIONAL

TIPO DE PLANO

TIPO DE RUBRICA

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

OBJETIVO	PROJETO		DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)			
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2025							
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2026	2027		2028	2029	Outros
[1]				[2]	[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.					Funções gerais				5 000,00 €	55 000,00 €						50 000,00 €
1.2.					Segurança e ordem públicas				5 000,00 €	55 000,00 €						50 000,00 €
1.2.1.					Proteção civil e luta contra incêndios				5 000,00 €	55 000,00 €						50 000,00 €
1.2.1.1.	04	2022	A	24	APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS	02/080701	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00 €	55 000,00 €						50 000,00 €
2.					Funções sociais				1 697 800,00 €	3 419 140,00 €						1 721 340,00 €
2.1.					Educação				17 300,00 €	42 300,00 €						25 000,00 €
2.1.2.					Serviços auxiliares de ensino				17 300,00 €	42 300,00 €						25 000,00 €
2.1.2.1.					Projetos de Ensino, Animação e Outros				17 300,00 €	42 300,00 €						25 000,00 €
2.1.2.1.1.	05	2022	A	58	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO	03/020220	01/01/2022	31/12/2029	17 300,00 €	42 300,00 €						25 000,00 €
2.3.					Segurança e ação sociais				142 100,00 €	345 600,00 €						203 500,00 €
2.3.2.					Ação social				142 100,00 €	345 600,00 €						203 500,00 €
2.3.2.1.	02	2022	A	63	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A INSTITUIÇÕES SOCIAIS	02/080701	01/01/2022	31/12/2029	103 600,00 €	263 600,00 €						160 000,00 €
2.3.2.2.	03	2022	A	64	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL / CLDS	02/020220	01/01/2022	31/12/2029	38 500,00 €	82 000,00 €						43 500,00 €
2.4.					Habituação e serviços coletivos				724 200,00 €	993 040,00 €						268 840,00 €
2.4.5.					Resíduos sólidos					111 340,00 €						111 340,00 €
2.4.5.1.	03	2022	A	82	RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E BIO RESÍDUOS	02/04050104	01/01/2022	31/12/2029		111 340,00 €						111 340,00 €
2.4.6.					Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				724 200,00 €	881 700,00 €						157 500,00 €
2.4.6.1.					Higiene pública				6 500,00 €	29 000,00 €						22 500,00 €
2.4.6.1.1.	03	2022	A	88	PLANO DE BEM-ESTAR ANIMAL	02/040701	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00 €	15 000,00 €						10 000,00 €
2.4.6.1.2.	04	2022	A	89	LIMPEZA URBANA	02/020104	01/01/2022	31/12/2029	1 500,00 €	14 000,00 €						12 500,00 €
2.4.6.3.					Espaços verdes				694 500,00 €	769 500,00 €						75 000,00 €
2.4.6.3.1.	08	2022	A	92	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES	02/020225	01/01/2022	31/12/2029	694 500,00 €	769 500,00 €						75 000,00 €
2.4.6.4.					Proteção ambiental				23 200,00 €	83 200,00 €						60 000,00 €
2.4.6.4.1.	04	2022	A	97	DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA	02/020214	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00 €	50 000,00 €						45 000,00 €
2.4.6.4.2.	10	2022	A	103	FIIN - FESTIVAL INTERNACIONAL DE IMAGEM DE NATUREZA	02/020220	01/01/2022	31/12/2026	18 200,00 €	33 200,00 €						15 000,00 €
2.5.					Serviços culturais, recreativos e religiosos				814 200,00 €	2 038 200,00 €						1 224 000,00 €
2.5.1.					Cultura				203 300,00 €	899 800,00 €						696 500,00 €
2.5.1.1.	04	2022	A	105	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJECTOS/EVENTOS RELEVANTES PARA O CONCELHO	02/040701	01/01/2022	31/12/2029	40 000,00 €	90 000,00 €						50 000,00 €

*[Handwritten signatures and initials]*





ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 2

DATA APROVAÇÃO

ANO 2025

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO	TIPO DE PLANO	TIPO DE RUBRICA
CLASSIFICADOR FUNCIONAL	PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

OBJETIVO	PROJETO		DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)			
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	Períodos seguintes							
									2025	2026	2027	2028		2029	Outros	
[1]				[2]	[3]		[4]	[5]	Dot. Atual [6]	Dot. Corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
3.3.1.2.	06	2025	A	14	PLANO DE MOBILIDADE ESCOLAR	02/020214	01/01/2025	31/12/2025	27 000,00 €	117 000,00 €						90 000,00 €
3.3.1.2.	07	2025	A	15	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA RODoviÁRIA	02/020214	01/01/2025	31/12/2025	10 500,00 €	70 000,00 €						59 500,00 €
3.3.2.					Transportes aéreos				6 500,00 €	69 500,00 €						63 000,00 €
3.3.2.	01	2024	A	28	AERÓDROMO MUNICIPAL	02/020214	01/01/2024	31/12/2029	6 500,00 €	69 500,00 €						63 000,00 €
3.4.					Comércio e turismo				684 000,00 €	1 378 000,00 €						694 000,00 €
3.4.1.					Mercados e feiras				5 000,00 €	19 000,00 €						14 000,00 €
3.4.1.	01	2022	A	178	GESTAO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		01/01/2022	31/12/2029								
3.4.1.	01	2022	A	178	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			4 000,00 €	8 000,00 €						4 000,00 €
3.4.1.	01	2022	A	178	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1 000,00 €	11 000,00 €						10 000,00 €
3.4.2.					Turismo				679 000,00 €	1 359 000,00 €						680 000,00 €
3.4.2.	05	2022	A	184	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"		01/01/2022	31/12/2029								
3.4.2.	05	2022	A	184	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			20 000,00 €	270 000,00 €						250 000,00 €
3.4.2.	05	2022	A	184	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			550 000,00 €	900 000,00 €						350 000,00 €
3.4.2.	07	2022	A	186	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO "FESTIVAL ROCK NORDESTE"	02/020220	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00 €	130 000,00 €						30 000,00 €
3.4.2.	09	2022	A	188	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA LOJA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	02/020120	01/01/2022	31/12/2029	9 000,00 €	59 000,00 €						50 000,00 €
4.					Outras funções				376 550,00 €	4 647 260,00 €						4 270 710,00 €
4.1.					Operações da dívida autárquica				192 950,00 €	1 407 260,00 €						1 214 310,00 €
4.1.	04	2022	A	192	RESPONSABILIDADES CONTINGENTES-PROCESSOS JUDICIAIS	02/06020305	01/01/2022	31/12/2029	12 950,00 €	427 260,00 €						414 310,00 €
4.1.	05	2022	A	193	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA	02/03010302	01/01/2022	31/12/2029	180 000,00 €	980 000,00 €						800 000,00 €
4.2.					Transferências entre administrações				183 600,00 €	3 240 000,00 €						3 056 400,00 €
4.2.	12	2022	A	207	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS-INVESTIMENTOS	02/0805010221	01/01/2022	31/12/2029	200,00 €	1 500 200,00 €						1 500 000,00 €
4.2.	13	2022	A	208	CONTRATOS PROGRAMA- INVESTIMENTOS DAS FREGUESIAS	02/0605010221	01/01/2022	31/12/2029	800,00 €	1 000 800,00 €						1 000 000,00 €
4.2.	15	2022	A	201	ENCARGOS E IMPOSTOS PAGOS A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		01/01/2022	31/12/2029								
4.2.	15	2022	A	201	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	02/020224			82 600,00 €	339 000,00 €						256 400,00 €
4.2.	15	2022	A	201	IVA PAGO	02/06020302			100 000,00 €	400 000,00 €						300 000,00 €
<b>TOTAL :</b>									<b>2 822 850,00 €</b>	<b>9 919 400,00 €</b>						<b>7 096 550,00 €</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signatures]*

### Apuramento do Equilíbrio Orçamental Previsto no RFALEI

( Artigo 40º, nº 3 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro )

#### ORÇAMENTO CORRIGIDO APÓS A 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL DE 27 DE JANEIRO DE 2025

RECEITAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	12 955 500,00	12,4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	500,00	0,0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE	0,00	0,0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	2 937 945,00	2,8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2 890 034,00	2,8
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27 266 334,00	26,1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5 395 832,00	5,2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152 355,00	0,1
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>51 598 500,00</b>	<b>46,4</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	426 412,00	0,4
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39 718 392,00	35,7
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	18 700 200,00	16,8
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	756 396,00	0,7
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>59 601 500,00</b>	<b>53,6</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		0,0
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		0,0
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>111 200 000,00</b>	<b>100,0</b>

DESPESAS	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	16 670 810,00	15,0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	19 366 750,00	17,4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	184 500,00	0,2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 241 770,00	4,7
05 SUBSÍDIOS	2 936 800,00	2,6
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	952 870,00	0,9
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45 353 500,00</b>	<b>40,8</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	63 818 100,00	57,4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	939 850,00	0,8
09 ACTIVOS FINANCEIROS		0,0
10 PASSIVOS FINANCEIROS - AMORTIZ. EMPRÉSTIMOS	921 550,00	0,8
10 PASSIVOS FINANCEIROS - OUTROS	156 900,00	0,1
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10 100,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>65 846 500,00</b>	<b>59,2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>111 200 000,00</b>	<b>100,0</b>

#### Verificação do Equilíbrio Orçamental Corrigido

A - Receitas Correntes Corrigidas	51 598 500,00
B - Despesas Correntes Corrigidas	45 353 500,00
C - Saldo Corrente (A - B)	6 245 000,00
D - Amortização de Empréstimos	921 550,00
E - Diferença (C - D)	<b>5 323 450,00</b>
Controlo do cumprimento da regra de Equilíbrio	<b>Cumprido</b>

#### ORÇAMENTO CORRIGIDO APÓS A 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL

RECEITAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	12 955 500,00	12,4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	500,00	0,0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE	0,00	0,0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	2 937 945,00	2,8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2 890 034,00	2,8
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28 433 094,00	27,3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5 395 832,00	5,2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152 355,00	0,1
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>52 765 260,00</b>	<b>42,1</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	426 412,00	0,4
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39 584 632,00	35,6
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	18 700 200,00	16,8
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	756 396,00	0,7
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>59 467 740,00</b>	<b>53,5</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	164,73	0,0
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	12 978 835,27	10,4
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>12 979 000,00</b>	<b>10,4</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>125 212 000,00</b>	<b>100,0</b>

DESPESAS	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	17 880 810,00	27,2
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	21 412 650,00	32,5
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	984 500,00	1,5
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 618 110,00	8,5
05 SUBSÍDIOS	2 936 800,00	4,5
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 667 180,00	2,5
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50 500 050,00</b>	<b>76,7</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	68 895 100,00	104,6
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4 099 850,00	6,2
09 ACTIVOS FINANCEIROS		0,0
10 PASSIVOS FINANCEIROS - AMORTIZ. EMPRÉSTIMOS	1 550 000,00	2,4
10 PASSIVOS FINANCEIROS - OUTROS	156 900,00	0,2
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10 100,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>74 711 950,00</b>	<b>113,5</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>125 212 000,00</b>	<b>100,0</b>

#### Verificação do Equilíbrio Orçamental Corrigido

A - Receitas Correntes Corrigidas	52 765 260,00
B - Despesas Correntes Corrigidas	50 500 050,00
C - Saldo Corrente (A - B)	2 265 210,00
D - Amortização de Empréstimos	1 550 000,00
E - Diferença (C - D)	<b>715 210,00</b>
Controlo do cumprimento da regra de Equilíbrio	<b>Cumprido</b>



Periodicidade : Mensal  
 Período : Dezembro

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL  
 MUNICÍPIO DE VILA REAL

Acumulados : S  
 éq. : 1  
 Ano : 2024

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	-4.884.039,74		13.434.724,97	3.775.791,00	1.229.189,45	13.555.665,68	
RI01	Operações orçamentais [1]	-4.884.039,74		13.434.724,97	3.775.791,00		12.326.476,23	
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					1.229.189,45	1.229.189,45	
RA02	Receita corrente	47.870.508,47		257.012,61			48.127.521,08	
R1	Receita fiscal	13.515.906,24					13.515.906,24	
R1.1	Impostos diretos	10.587.061,16					10.587.061,16	
R1.2	Impostos indiretos	2.928.845,08					2.928.845,08	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2.492.495,45					2.492.495,45	
R4	Rendimentos de propriedade	2.969.341,26					2.969.341,26	
R5	Transferências e subsídios correntes	25.188.795,37		257.012,61			25.445.807,98	
R5.1	Transferências correntes	25.188.795,37		257.012,61			25.445.807,98	
R5.1.1	Administrações Públicas	25.188.795,37		257.012,61			25.445.807,98	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	24.005.881,86		257.012,61			24.262.894,47	
R5.1.1.2	Português Administração Central - Outras entidades	904.073,32					904.073,32	
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local	278.840,19					278.840,19	
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	3.581.971,75					3.581.971,75	
R7	Outras receitas correntes	121.998,40					121.998,40	
RA03	Receita de capital	4.021.088,72		2.274.122,85			6.295.211,57	
R8	Venda de bens de investimento	182.194,50					182.194,50	
R9	Transferências e subsídios de capital	3.710.140,42		2.274.122,85			5.984.263,27	
R9.1	Transferências de capital	3.710.140,42		2.274.122,85			5.984.263,27	
R9.1.1	Administrações Públicas	3.710.140,42		2.274.122,85			5.984.263,27	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	3.159.739,62		2.264.030,19			5.423.769,81	
R9.1.1.2	Português Administração Central - Outras entidades	550.400,80		10.092,66			560.493,46	
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	128.753,80					128.753,80	
RA04	Receita efetiva [2]	51.935.132,13		2.531.135,46			54.466.267,59	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	43.534,94					43.534,94	
RA05	Receita não efetiva [3]				1.728.000,00		1.728.000,00	
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros				1.728.000,00		1.728.000,00	
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	47.051.092,39		15.965.860,43	5.503.791,00		68.520.743,82	
ROT1	Operações de tesouraria [B]					670.074,70	670.074,70	
DA01	Despesa corrente	39.597.462,75					39.597.462,75	
D1	Despesas com o pessoal	14.548.367,08					14.548.367,08	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	11.526.043,58					11.526.043,58	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	251.416,63					251.416,63	
D1.3	Segurança social	2.770.906,87					2.770.906,87	
D2	Aquisição de bens e serviços	15.617.447,44					15.617.447,44	
D3	Juros e outros encargos	530.129,53					530.129,53	

\* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR -	F. ALHEIOS	TOTAL	
D4	Transferências e subsídios correntes	7.989.984,32					7.989.984,32	
D4.1	Transferências correntes	5.271.093,44					5.271.093,44	
D4.1.1	Administrações Públicas	2.120.410,21					2.120.410,21	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado	773.801,48					773.801,48	
D4.1.1.2	Português Administração Central - Outras entidades	21.000,00					21.000,00	
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	1.325.608,73					1.325.608,73	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	2.500.730,65					2.500.730,65	
D4.1.3	Famílias	649.952,58					649.952,58	
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes	2.718.890,88					2.718.890,88	
D5	Outras despesas correntes	911.534,38					911.534,38	
DA02	<b>Despesa de capital</b>	<b>14.392.114,29</b>		<b>152.982,83</b>			<b>14.545.097,12</b>	
D6	Aquisição de bens de capital	13.358.009,90		152.982,83			13.510.992,73	
D7	Transferências e subsídios de capital	1.034.104,39					1.034.104,39	
D7.1	Transferências de capital	1.034.104,39					1.034.104,39	
D7.1.1	Administrações Públicas	564.687,86					564.687,86	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado							
D7.1.1.2	Português Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	564.687,86					564.687,86	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	469.416,53					469.416,53	
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
DA03	<b>Despesa efetiva [5]</b>	<b>53.989.577,04</b>		<b>152.982,83</b>			<b>54.142.559,87</b>	
DA04	<b>Despesa não efetiva [6]</b>	<b>1.399.348,68</b>					<b>1.399.348,68</b>	
D9	Despesa com ativos financeiros	3.354,58					3.354,58	
D10	Despesa com passivos financeiros	1.395.994,10					1.395.994,10	
DA05	<b>Soma [7]=[5]+[6]</b>	<b>55.388.925,72</b>		<b>152.982,83</b>			<b>55.541.908,55</b>	
DOT1	Operações de tesouraria [C]					566.270,29	566.270,29	
DA06	Saldo para a gerência seguinte	-8.337.833,33		15.812.877,60	5.503.791,00	1.332.993,86	14.311.829,13	
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	-8.337.833,33		15.812.877,60	5.503.791,00		12.978.835,27	
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					1.332.993,86	1.332.993,86	
DA09	Saldo global [2] - [5]	-2.054.444,91		2.378.152,63			323.707,72	
DA10	Despesa primária	53.459.447,51		152.982,83			53.612.430,34	
DA11	Saldo corrente	8.273.045,72		257.012,61			8.530.058,33	
DA12	Saldo de capital	-10.371.025,57		2.121.140,02			-8.249.885,55	
DA13	Saldo primário	-1.524.315,38		2.378.152,63			853.837,25	
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	47.051.092,39		15.965.860,43	5.503.791,00		68.520.743,82	
DA15	Despesa total [5] + [6]	55.388.925,72		152.982,83			55.541.908,55	

\* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS PÁGINA : 1

(a) Município de Vila Real

Gerência de 2 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2024

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Requisição			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Ano	Número	Data		(1)	(2)	
TRANSPORTE								
01	020209	COMUNICAÇÕES	2023	204	2024/09/11	HEB-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	54,53	
02	010101	TITULARES DE ORÇÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORÇÃOS AUTÁRQUICOS	2024	305	2024/01/16	Município de Vila Real	4.903,83	
02	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	11.794,06	
02	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2024	3902	2024/10/18	Município de Vila Real	80.728,32	
02	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	2024	3902	2024/10/18	Município de Vila Real	2.897,54	
02	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	50,20	
02	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVANÇA	2024	4543	2024/11/21	LILLIANA SOUSA AIRES	82,50	
02	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2024	3902	2024/10/18	Município de Vila Real	3.469,40	
02	010111	REPRESENTAÇÃO	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	710,15	
02	010111	REPRESENTAÇÃO	2024	305	2024/01/16	Município de Vila Real	1.732,58	
02	010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	41,50	
02	010114	SUBSÍDIO DE PÔRTIAS E DE NATAL	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	2.089,23	
02	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	825,24	
02	010205	ABONO PARA PALHAS	2024	4516	2024/11/18	Município de Vila Real	69,95	
02	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	2024	305	2024/01/16	Município de Vila Real	38,61	
02	01021302	OUTROS	2024	4903	2024/12/30	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	39,65	
02	01021302	OUTROS	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	131,29	
02	010214	OUTROS ABOGOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	2024	4516	2024/11/18	Município de Vila Real	1.489,82	
02	020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2024	3928	2024/10/11	BETUNES VALE LONGO, LDA	3.819,89	
02	020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2024	4812	2024/12/10	FERRO A DIAS LDA	19,19	
02	020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2024	4026	2024/10/18	MODESTO TEIXEIRA & FILMOS LDA	263,06	
02	020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2024	4044	2024/12/12	REALTINTAS - TINTAS E VERMELHOS E FERRAME	685,50	
02	020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2024	4235	2024/10/25	ROLANORTE-COMERCIO DE ROLAMENTOS, UNIPRESS	110,70	
02	020104	LIMPEZA E HIGIENE	2024	2737	2024/06/25	JOAQUIM PEDRO SOUSA INFORMATICA EQUIPAME	49,20	
02	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	2024	4235	2024/10/25	ROLANORTE-COMERCIO DE ROLAMENTOS, UNIPRESS	123,00	
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2024	1176	2024/02/29	FERNANDO MANUEL AREIAS DE ANDRADE	122,80	
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2024	2424	2024/05/27	GLOBALPARK LDA	467,40	
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2024	4231	2024/10/25	JOAQUIM PEDRO SOUSA INFORMATICA EQUIPAME	366,07	
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2024	4001	2024/12/09	MARGENS E ASTERISCOS-COMERCIO ARTIGOS PA	132,84	
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2024	1679	2024/04/01	MARIA ALICE FRAGA FERREIRA MARTINS	201,70	
02	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	2024	4895	2024/12/17	CAF EXPERT-SOLUÇÕES PROFISSIONAIS UNIPRES	1.779,81	
02	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	2024	2066	2024/05/06	J. M. CORREIA-FERRAGENS, LDA	10,86	
02	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	2024	4024	2024/10/18	MODESTO TEIXEIRA & FILMOS LDA	16,05	
02	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	2024	4828	2024/12/12	PARKREP, LDA	270,60	
02	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	2024	4827	2024/12/12	PARKREP, LDA	120,54	
02	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	2024	3834	2024/10/01	PINGO D AGUA II - MATERIAIS DE CONSTRUCA	51,20	
02	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OBRITAS	2024	4620	2024/11/26	CAFE & PASTELARIA NOVA POMPEIA LDA	639,60	
02	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OBRITAS	2024	3522	2024/09/18	EDICOES AFRONTAMENTO, LDA.	1.325,94	
02	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OBRITAS	2024	4719	2024/12/03	HARONESA, COMUNICACAO SOCIAL, LDA	8.750,30	
02	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OBRITAS	2024	4479	2024/11/14	SILVIA MARIA LOPES DE ALMEIDA ROCHA	324,63	
02	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OBRITAS	2024	4400	2024/11/14	SILVIA MARIA LOPES DE ALMEIDA ROCHA	651,90	
02	02011603	OUTROS	2024	3523	2024/09/18	EDICOES AFRONTAMENTO, LDA.	1.714,02	
02	02011603	OUTROS	2024	4463	2024/11/14	SILVIA MARIA LOPES DE ALMEIDA ROCHA	324,63	
02	02011603	OUTROS	2024	4464	2024/11/14	SILVIA MARIA LOPES DE ALMEIDA ROCHA	651,90	
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2024	4629	2024/11/26	BRAHATA - SOCIEDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE	57,20	
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2023	2992	2024/01/10	DCINEMA UNIPESSOAL, LDA	282,90	
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2024	3295	2024/08/09	EDUARDO BAPTISTA DA SILVA, LDA.	90,90	
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2024	4642	2024/11/27	ILIDIO GOMES & CIA. LDA.	3,92	
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2024	4231	2024/10/25	JOAQUIM PEDRO SOUSA INFORMATICA EQUIPAME	11,86	
A TRANSPORTAR							134.708,71	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS							PÁGINA : 2	
Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Requisição			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Ano	Número	Data		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	134.708,71		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2024	2737	2024/06/25	36,90		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2024	4863	2024/12/12	301,97		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2024	753	2024/02/07	26,14		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2024	4026	2024/10/18	18,33		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2024	4844	2024/12/12	19,50		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2023	3731	2024/01/10	7,00		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2024	4235	2024/10/25	226,42		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2024	4610	2024/11/25	947,59		
02	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2024	4847	2024/12/12	120,00		
02	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	2024	3089	2024/07/29	256,00		
02	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	2024	4846	2024/12/12	312,73		
02	020121	OUTROS BENS	2024	4812	2024/12/10	225,09		
02	020121	OUTROS BENS	2024	4642	2024/11/27	47,39		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2024	2364	2024/05/22		168,26	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2024	395	2024/01/23	253.423,14		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2024	2381	2024/05/24	307,50		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2024	4297	2024/10/30	1.916,91		
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	2024	4736	2024/12/04		398,62	
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	2024	4657	2024/12/02	369,00		
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	2024	3715	2024/09/24	643,02		
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	2024	10	2024/02/08	33.798,92		
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	2024	2852	2024/07/02	1.696,59		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	4526	2024/11/20	300,00		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	4548	2024/11/21	3.805,32		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	3312	2024/04/24	217.204,60		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	1120	2024/04/16	5.671,00		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	4782	2024/12/05	21.772,40		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	4369	2024/11/05	4.154,34		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	3906	2024/10/09	2.206,47		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	4630	2024/11/26	93,11		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	4655	2024/12/02	555,94		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	2037	2024/05/06	3.382,50		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	5004	2024/12/30	1.566,30		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	4740	2024/12/04	358,18		
02	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2024	4382	2024/11/05	1.500,00		
02	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2024	3020	2024/07/16	1.625,00		
02	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2024	38	2024/08/02		37.499,99	
02	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	2021	1693	2024/12/18	353,51		
02	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	2024	238	2024/01/10	623,85		
02	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	2021	1679	2024/12/18	353,59		
02	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	2024	349	2024/01/15	623,85		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2024	770	2024/02/07	24,24		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2024	769	2024/02/07	24,60		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2024	767	2024/02/07	24,60		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2024	768	2024/02/07	24,42		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2024	777	2024/02/08	12,30		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2024	3437	2024/09/04	120,04		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2024	3831	2024/10/01	1.259,52		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2024	1999	2024/04/30	1.552,63		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2024	4953	2024/12/23	713,40		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2024	4356	2024/11/04	2.257,74		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2024	4052	2024/10/22	2.274,51		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2024	4645	2024/11/27	12,89		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2024	4947	2024/12/23	73,44		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2024	4261	2024/10/28	59,33		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	284	2024/09/11	5.430,35		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2024	1324	2024/03/07	43,77		
					A TRANSPORTAR	769.534,59	38.066,87	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS PÁGINA : 3

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Requisição			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Ano	Número	Data		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	709.534,59	38.466,00	
02	020209	COMUNICAÇÕES	2024	1306	2024/03/07	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	47,99	
02	020209	COMUNICAÇÕES	2024	1322	2024/03/07	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	38,22	
02	020209	COMUNICAÇÕES	2024	1323	2024/03/07	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	2.781,96	
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	96	2024/03/07	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	5,57	
02	020209	COMUNICAÇÕES	2024	1321	2024/03/07	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	165,72	
02	020210	TRANSPORTES	2024	2	2024/02/08	CARP - RENT A CAR, LDA.	11.781,15	
02	020210	TRANSPORTES	2023	6	2024/02/08	CARP - RENT A CAR, LDA.	1.537,35	
02	020210	TRANSPORTES	2024	1289	2024/03/07	PALMIRRESIDUOS - COMBUSTIVEIS E RESIDUOS,	699,60	
02	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	2024	4643	2024/11/27	CRISTINA ADILGAIDE PINHEIRO MARCELINO	82,40	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	4426	2024/11/11	ACRAAP-AGENCIA COMPETENCIAS E ESTUDOS AV	15.375,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	3163	2024/07/30	AGENDA URBANA - ESTUDOS E CONSULTORIA SO	22.525,40	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	274	2024/01/10	AGUILAR & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOC	3.628,50	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2019	2710	2024/01/10	AMBISITUS - PROJETO, GESTAO E AVALIACAO	18.327,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2020	276	2024/01/10	AMBISITUS - PROJETO, GESTAO E AVALIACAO	7.330,80	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	2761	2024/06/27	ANA ISABEL DA COSTA CARVALHO MADUREIRA	415,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	321	2024/01/11	ANDRE FILIPE MARTINO DE BRITO	525,36	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	1993	2024/04/30	C. E R. RIBAS PACHECO, SOCIEDADE DE REVIS	10.245,90	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	4786	2024/12/09	CARLOS ALBERTO CARDOSO RESSA OLIVEIRA	3.682,99	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	4181	2024/05/09	CARLOS MANUEL MONTEIRO LEITÃO	1.650,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	481	2024/01/10	EC ENERGIA, LDA	14.575,50	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2022	2427	2024/01/10	EC ENERGIA, LDA	4.489,50	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	1922	2024/04/19	GEOTRIBUTO - PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO	6.836,80	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2020	267	2024/01/10	GIPP GESTAO INTEGRADA DE PROJECTOS E PLA	45.387,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	2758	2024/06/27	GIPP GESTAO INTEGRADA DE PROJECTOS E PLA	8.118,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	4921	2024/12/27	GREENFORREST - ENGENHARIA E SERVIÇOS FLO	3.823,95	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	3262	2024/08/07	MAGNETIK VALUE, UNIPESSOAL LDA	6.765,80	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	3263	2024/08/07	MAGNETIK VALUE, UNIPESSOAL LDA	6.027,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	2100	2024/05/08	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO MALCORADO DE SO	1.650,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	62	2024/02/05	MARCIO RICARDO ALVES MARTINS	346,50	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	4908	2024/12/18	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	24.595,08	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2020	2396	2024/01/10	MONITAR, LDA	12.386,10	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	2993	2024/12/18	MONITAR, LDA	1.414,50	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	4984	2024/12/30	MOVIMENTO 180 CONSULTORES, LDA	9.163,50	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	2101	2024/05/08	MUNO MIGUEL VIEIRA DIAS	1.650,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	3641	2024/09/23	PEDRO ABMONHOA DE CARVALHO MARTINS PERE	4.464,12	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	1358	2024/03/11	PRICEWATERHOUSECOOPERS /AG - ASSESSORIA	18.327,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	4861	2024/12/12	NOTA DOS NÚMEROS, LDA	6.137,70	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	389	2024/01/18	SOC PORTUGUESA DE INOVAÇÃO CONSULTADORIA	11.992,50	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	4125	2024/10/23	SUSANA DE MATOS GONÇALVES	3.300,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	4819	2024/10/18	TISPT - CONSULTORES EM TRANSPORTES, INOV	39.360,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	319	2024/01/11	TRENHO - ENGENHARIA, SA	7.380,00	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2022	5089	2024/07/17	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	2.987,67	
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2024	1058	2024/02/23	Universidade de Tras-os-montes e Alto Do	25.294,95	
02	020215	FORMAÇÃO	2024	3907	2024/10/10	FUNDACAO PARA OS ESTUDOS E FORMACAO MAS	80,00	
02	020215	FORMAÇÃO	2024	3577	2024/09/19	INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA	488,00	
02	020215	FORMAÇÃO	2024	3680	2024/09/24	INSTITUTO TÉCNICO DE INOVAÇÃO - ITI, LDA	210,00	
02	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2024	4836	2024/12/12	MARIA AMELIA ALVES DA PONSECA DIAS MARTI	492,80	
02	020217	PUBLICIDADE	2024	4428	2024/11/11	BASHINGO PUBLICIDADE, LDA	159,90	
02	020217	PUBLICIDADE	2024	4067	2024/10/22	HENRIQUEJVCARDOSO - COMERCIO DE MICROIMP	92,25	
02	020217	PUBLICIDADE	2024	4433	2024/11/12	MAROMESA, COMUNICACAO SOCIAL, LDA	154,98	
02	020217	PUBLICIDADE	2024	1866	2024/04/17	MAROMESA, COMUNICACAO SOCIAL, LDA	61,50	
02	020217	PUBLICIDADE	2024	2653	2024/06/18	RADIO NOTICIAS-PRODUCOES E PUBLICIDADE,	14.145,00	
02	020217	PUBLICIDADE	2024	4937	2024/12/20	RVD - UNIPESSOAL LDA	184,50	
02	020217	PUBLICIDADE	2024	4820	2024/12/11	VIVACIDADE SOCIEDADE DE COMUNICACAO SOCI	184,50	
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2024	4741	2024/12/04	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOL	1.230,00	
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2024	789	2024/02/12	CARLOS GOMES CARVALHO, UNIPESSOAL LDA	940,20	
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2024	4889	2024/12/16	PROSEGUR ALARMES DISSUASAO PORTUGAL, UNI	29,88	
					A TRANSPORTAR	1.069.524,63	63.761,82	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS

PÁGINA : 4

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Requisição			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Ano	Número	Data		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	1.069.524,63	63.761,82	
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2024	351	2024/01/15	PROTEÇÃO TOTAL - SEGURANÇA PRIVADA, S.A	3.574,80	
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2023	524	2024/01/10	PROTEÇÃO TOTAL - SEGURANÇA PRIVADA, S.A	3.574,80	
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2024	571	2024/01/30	VITOR SILVA MARTINS UNIPessoal LDA	940,15	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	982	2024/02/20	Eng-elevacao e Equipamentos Industriais	64,35	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	1189	2024/03/01	GLOBALPARK LDA	479,70	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	1059	2024/02/23	GRUPOR GRUPO PORTUGUES ELEVADORES NORTE	1.569,49	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	383	2024/01/15	TE SERVICES IBERIA, UNIPessoal LDA	5.520,24	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	3823	2024/09/30	INFORMA D & B (SERVIÇOS DE GESTÃO DE EMP	191,16	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	1802	2024/04/11	LIFTECH, S.A.	1.279,20	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	335	2024/01/12	MAROWISA, COMUNICACAO SOCIAL, LDA	4.509,99	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	4954	2024/12/23	MICROABREU SISTEMAS INFORMATICOS, LDA	258,30	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	320	2024/01/11	MIND - SOFTWARE MULTIMEDIA E INDUSTRIAL,	8.610,00	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	373	2024/01/11	MIND - SOFTWARE MULTIMEDIA E INDUSTRIAL,	8.610,00	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	4537	2024/11/20	Nogueira & Nacedo, Lda	492,84	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	1258	2024/03/07	OBRAI-ENGENHARIA REABILITACAO E ELETROM	688,80	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	1279	2024/03/07	PREBRO PORTUGAL, S.A.	1.552,74	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2022	2949	2024/02/28	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	419,62	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	94	2024/02/28	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	2.307,87	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	11	2024/02/28	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	3.117,47	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	3482	2024/09/11	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	120,22	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	2741	2024/06/25	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	548,76	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	65	2024/02/27	SCHWEIDER ELECTRIC PORTUGAL, LDA	1.615,34	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	1430	2024/01/08	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	1.003,49	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	640	2024/01/10	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	73,73	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	272	2024/01/10	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	1.770,90	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	278	2024/01/10	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	221,31	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	3253	2024/08/06	VORTAL-COMERCIO ELECTRONICO, CONSULTADORI	467,48	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2022	4877	2024/01/11	YET - YOUR ELECTRONIC TRANSACTIONS, UNIP	1.371,45	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	316	2024/01/11	YET - YOUR ELECTRONIC TRANSACTIONS, UNIP	1.371,45	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	975	2024/02/20	AMBICONSULT - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E	406,92	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	4259	2024/10/28	ANTONIO VICTORINO GOULART DE MEDEIROS E	75,00	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	4977	2024/12/30	ARTWAY, LDA	2.011,69	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	737	2024/02/06	CISTON PORTUGAL - DISTRIBUICAO INFORMACA	369,00	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	4533	2024/11/20	CONSTRUTORA DE QUINTELA DE EDUARDO MOTA	6.088,50	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	4914	2024/12/19	FIRMS, LDA	984,00	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	4208	2024/10/25	FRANCISCO JOSE GOMES OLIVEIRA SILVA	150,00	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	4442	2024/11/12	JOSE MIGUEL OLIVEIRA SARAIVA DA COSTA	13,80	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	4638	2024/11/27	JOSE MIGUEL OLIVEIRA SARAIVA DA COSTA	13,80	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	4441	2024/11/12	JOSE MIGUEL OLIVEIRA SARAIVA DA COSTA	13,80	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	4979	2024/12/30	JOÃO PEDRO MOUTINHO BRAZ	1.771,20	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	330	2024/01/32	JOÃO PEDRO MOUTINHO BRAZ	315,10	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	4953	2024/12/23	MEPYS S A	339,20	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	2410	2024/05/24	NARCISO DE CARVALHO & FILHOS, LDA	1.020,90	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	2786	2024/07/01	ONETRANSLATING UNIPessoal, LDA	1.783,50	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	4257	2024/10/28	PAULO JORGE FREITAS FERREIRA	74,25	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	4282	2024/10/29	RENTOKIL INITIAL PORTUGAL - SERVIÇOS DE	2.015,94	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	2551	2024/06/04	URBAN COMPATIBILITY LDA	1.845,00	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2024	324	2024/01/11	VITOR HUGO DOS SANTOS RIBEIRO	780,00	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	3483	2024/09/12	ANGELO AUGUSTO TEIXEIRA CARDOSO	1.353,75	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	985	2024/02/20	CENTRAL DE BRITAGEM ADIFER, SA	110,20	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	858	2024/05/21	E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE,	338,74	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	4985	2024/12/30	E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE,	23,42	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	4376	2024/11/05	E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE,	1.011,92	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	3341	2024/08/21	ECORDEB - SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLOR	106.764,54	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	4600	2024/11/22	EXCELLUS, UNIPessoal, LDA	4.489,50	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1123	2024/07/17	EXCELLUS, UNIPessoal, LDA	4.585,00	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	7	2024/01/19	ECC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.	47.659,47	
					A TRANSPORTAR	1.397.178,34	63.761,82	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS PÁGINA : 5

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Requisição			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Ano	Número	Data		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	1.397.178,34	63.761,82	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	2565	2024/06/05	FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.	17.893,92	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	212	2024/01/18	FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.	303.954,30	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	5008	2024/12/30	FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.	40.702,56	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	5011	2024/12/30	FERRERA CARNEIRO BUILDERS, LDA	256,49	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1081	2024/01/29	FERRERA CARNEIRO BUILDERS, LDA	28.408,00	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	277	2024/01/10	GASPAR RODRIGUES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRA	24.639,18	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	276	2024/01/10	IDEIA VERDE - ARQUIT. PAISAGISTA, CONSU	28.715,54	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	395	2024/01/23	LUEBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	309.148,44	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	2613	2024/06/07	LUEBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	1.476,00	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	2366	2024/05/22	LUEBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	984,00	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	2365	2024/05/22	LUEBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	1.045,50	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	2612	2024/06/07	LUEBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	1.599,00	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	2563	2024/06/05	LUEBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	2.952,00	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	4623	2024/11/26	LUEBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	307,50	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	4443	2024/11/13	LUEBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	1.045,50	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	4622	2024/11/26	LUEBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	3.075,00	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4752	2024/01/18	OBRAS CAMPOS ROCHA, LDA	7.420,00	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	4651	2024/11/28	RESINORTE - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE	126.774,86	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	4553	2024/11/21	ROSA MARIA CRAMES, UNIPESSOAL, LDA.	369,00	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	1734	2024/04/08	SILVICORGO - TRANSPORTES E SERVIÇOS, LDA	15.984,53	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2024	4825	2024/12/12	Universidade de Trás-os-montes e Alto Do	246,80	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	2024	2676	2024/06/19	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	65.850,00	
02	03050202	JUROS DE HORA	2024	981	2024/02/20	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA	100,00	
02	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	2024	4129	2024/10/23	ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO VALE DO DOUR	1.659,27	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4991	2024/12/30	ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA SOCIAL E	300,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4386	2024/11/05	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE VALM	200,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4391	2024/11/05	ASSOCIACAO DESPORTIVA CASTELO BIKE TEAM,	160,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4772	2024/12/05	ASSOCIACAO DO CENTRO CULTURAL LOURELENSE	400,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	679	2024/02/01	ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOL.SAL	3.697,04	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	678	2024/02/01	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOL	7.403,94	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4988	2024/12/30	ASSOCIACAO MOCOS PELA SENHORA DA PENA	450,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	2690	2024/06/20	ASSOCIACAO NORTE CULTURAL/ORQUESTRA DO N	6.500,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4989	2024/12/30	ASSOCIACAO PONTIHAL DE PENA DE AMIGO	250,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4776	2024/12/05	ASSOCIACAO MOTO CLUB OS HERDEIROS DO A	200,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4775	2024/12/05	Associação Desportiva Recreativa e Cultu	200,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	2210	2024/05/10	CARITAS DIOCESEANA DE VILA REAL	600,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4992	2024/12/30	CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE ANDRAES	800,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4994	2024/12/30	CENTRO DE CULTURA E FUTEBOL DE LAMARES	250,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4999	2024/12/30	CENTRO DESPORTIVO CULTURAL RECREATIVO N.	600,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	1613	2024/03/26	CENTRO SOCIAL E CULTURAL S.JOAO D ARROIO	200,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	154	2024/02/21	CENTRO SOCIAL E CULTURAL S.JOAO D ARROIO	100,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4190	2024/10/24	CLUBE AUTOMOVEL DE VILA REAL	2.800,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4191	2024/10/24	CLUBE DE XRAY MAGA DE VILA REAL	300,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4613	2024/11/25	CONSERVATORIO REGIONAL MUSICA VILA REAL	3.386,72	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4765	2024/12/05	FUNDACAO COMENDADOR MANUEL CORREIA BOTEL	8.579,17	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4388	2024/11/05	FUTEBOL CLUBE DE GUIARÉS	200,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	650	2024/01/31	GINASIO CLUBE DE VILA REAL	2.500,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4145	2024/10/24	GRUPO CICLOTURISMO BILIA BIKERS CICLISMO	2.400,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4774	2024/12/05	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO D	300,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4996	2024/12/30	GRUPO DE BOMBOS RELAMPAGOS DE SANGUINHED	1.250,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4773	2024/12/05	GRUPO DESPORTIVO DE SAO CIBRAO	800,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4995	2024/12/30	GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE VILA SRCA	600,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	1645	2024/03/26	GRUPO UNIDO DE TUIZERDES	300,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4998	2024/12/30	MAGRIFICAT - GRUPO DE JOVENS DE GUIARÉS	600,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4193	2024/10/24	MERITO REBELDE - ASSOCIACAO CULTURAL E R	400,00	
02	04080202	OUTRAS	2024	3972	2024/10/17	MIRA PUNJABI	100,00	
02	04080202	OUTRAS	2024	1443	2024/03/15	Município de Vila Real	194,00	
					A TRANSPORTAR	2.426.300,53	65.667,09	



RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS							PÁGINA : 6	
Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Requisição			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Ano	Número	Data		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	2.426.300,53	65.667,09	
02	05010101	Empresas Públicas Municipais e Inter Municipais	2024	1236	2024/03/05	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M., S.A.		103.547,55
02	050103	PRIVADAS	2024	6	2024/04/01	TWVR-TERMINAL RODOVIÁRIA DE VILA REAL UN	234,84	
02	050103	PRIVADAS	2024	5007	2024/12/30	TWVR-TERMINAL RODOVIÁRIA DE VILA REAL UN	860,28	
02	050103	PRIVADAS	2024	4792	2024/12/09	TUVRIL - URBANOS DE VILA REAL, SA	66.061,66	
02	050803	OUTRAS	2024	4715	2024/12/03	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M., S.A.		240,27
02	050803	OUTRAS	2024	4716	2024/12/03	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M., S.A.		1.104,83
02	050803	OUTRAS	2024	4717	2024/12/03	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M., S.A.		3.812,55
02	050803	OUTRAS	2024	4008	2024/10/18	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M., S.A.		33.727,33
02	050803	OUTRAS	2024	4713	2024/12/03	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M., S.A.		276,64
02	050803	OUTRAS	2024	4718	2024/12/03	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M., S.A.		3.598,65
02	050803	OUTRAS	2024	340	2024/01/12	Município de Vila Real	300,00	
02	050803	OUTRAS	2024	338	2024/01/12	Município de Vila Real	4.199,75	
02	050803	OUTRAS	2024	356	2024/01/15	Município de Vila Real	29.469,72	
02	050803	OUTRAS	2024	347	2024/01/12	Município de Vila Real	986,00	
02	050803	OUTRAS	2024	343	2024/01/12	Município de Vila Real	797,79	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2024	4911	2024/12/19	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M., S.A.		402,43
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2024	4651	2024/11/28	RESINORTE - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE	46.844,44	
02	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2024	2617	2024/06/07	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	72,00	
02	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2024	778	2024/02/08	SIBS FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.	24,54	
02	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2024	2738	2024/06/25	SIBS FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.	21,40	
02	06020305	OUTRAS	2024	4929	2024/12/19	TICKET LINE - LINHA DE RESERVAS PARA BSP	43,64	
02	070101	TERRENOS	2022	1478	2024/07/17	ACACIO ALDINO PINTO VALENTE	2.350,00	
02	070101	TERRENOS	2020	3761	2024/01/16	AGOSTINHO GUEDES MARTINS	3.570,75	
02	070101	TERRENOS	2020	3765	2024/01/16	ANTONIO FILIPE DE OLIVEIRA	920,70	
02	070101	TERRENOS	2024	4557	2024/11/21	CARLOS MANUEL TORRES PEREIRA DA SILVA	510,00	
02	070101	TERRENOS	2022	3756	2024/01/16	JOSE MATIAS ALEIXO	2.185,50	
02	070101	TERRENOS	2024	4542	2024/11/21	MARIA HELGNA PEREIRA TEIXEIRA DE BARROS	510,00	
01	070101	TERRENOS	2024	4558	2024/11/21	MARIA JOSE DA SILVA MAGALHÃES E VASCONCE	510,00	
02	070101	TERRENOS	2021	4928	2024/01/16	Município de Vila Real	47.912,25	
02	070101	TERRENOS	2020	4871	2024/01/16	Município de Vila Real	9.718,76	
02	070101	TERRENOS	2021	4929	2024/01/16	Município de Vila Real	794,20	
02	070101	TERRENOS	2021	4927	2024/01/16	Município de Vila Real	18.280,55	
02	070101	TERRENOS	2020	3790	2024/01/16	RAUL NORBERTO TAVEIRA FERNANDES	1.479,13	
02	070101	TERRENOS	2024	2803	2024/07/01	SMC - SOCIEDADE DE MINAS & CONSTRUÇÃO	8.744,52	
02	07010202	Aquisição	2024	1698	2024/04/04	100 PLANOS - ARQUITECTURA, LDA	17.220,00	
02	07010202	Aquisição	2024	1705	2024/04/05	DUAL - PROJECTOS LDA	10.332,00	
02	07010202	Aquisição	2024	3115	2024/07/25	Decada Paralela - Promoção Imobiliária,	3.658.725,00	
02	07010202	Aquisição	2024	1708	2024/04/05	EDIQUAL - CREDITICACAO E AVALIADORES, LDA	41.328,00	
02	07010202	Aquisição	2024	1699	2024/04/04	EMANUEL FONSECA GOMES DE NOURA	7.440,00	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	1697	2024/04/04	ANTONIO JORGE ARCANJO TRINDADE	13.530,00	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	215	2024/05/03	ASG - CONSTRUCOES E GRANITOS, LDA	219.087,92	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	1709	2024/04/05	BIMDA - BIM BY MARAVILHA DE AZEVEDO UNI	16.851,78	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	67	2024/01/18	CARVALHO & PONSERCA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	12.074,76	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	66	2024/01/18	CARVALHO & PONSERCA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	76.227,55	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	3408	2024/09/02	CARVALHO & PONSERCA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	6.879,27	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	3406	2024/09/02	CARVALHO & PONSERCA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	6.221,17	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	3407	2024/09/02	CARVALHO & PONSERCA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	7.035,50	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	3409	2024/09/02	CARVALHO & PONSERCA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	6.879,27	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	3410	2024/09/02	CARVALHO & PONSERCA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	17.370,06	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	3405	2024/09/02	CARVALHO & PONSERCA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	5.779,68	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	3403	2024/09/02	CARVALHO & PONSERCA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	627,14	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	3917	2024/10/10	CARVALHO & PONSERCA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	11.483,31	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	1663	2024/03/27	CRRAR - CRIAÇÃO DE ESTUDOS ARQUITECTURA	9.993,75	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	4295	2024/10/30	EC ENERGIA, LDA	23.124,00	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	328	2024/01/11	GREENDOT - ENGENHARIA AMBIENTAL LDA	6.147,54	
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2024	3626	2024/09/20	JOYUNILDO, UNIPESSOAL LDA	50.297,00	
02	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2024	1707	2024/04/05	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	528.344,58	
					A TRANSPORTAR	7.420.622,23	212.377,34	



RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS PÁGINA : 7

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Requisição			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Ano	Número	Data		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	7.420.622,23	212.377,34	
02	07010302	2019	1954	2024/01/10	ARQUIGRUPO-ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LD	1.985,22		
02	07010302	2023	777	2024/02/22	NESTOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA	8.971,40		
02	07010302	2022	28	2024/02/22	NESTOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA	352.781,39		
02	07010302	2021	175	2024/01/10	NRV - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.	49.722,75		
02	07010302	2023	3514	2024/01/18	Simplexbuild, Lda	52.466,16		
02	07010302	2023	4800	2024/01/18	Simplexbuild, Lda	1.380,12		
02	07010303	2023	2747	2024/02/06	A.REIS & CA, LDA	1.295,43		
02	07010393	2024	5005	2024/12/30	A.REIS & CA, LDA	279,96		
02	07010307	2024	5010	2024/12/30	CONSTRUTORA DE QUINTELA DE EDUARDO MOTA	3.468,16		
02	07010307	2021	3391	2024/01/10	CREAR - CRIAÇÃO DE ESTUDOS ARQUITECTURA	12.423,00		
02	07010307	2023	930	2024/01/12	CREAR - CRIAÇÃO DE ESTUDOS ARQUITECTURA	3.643,87		
02	07010307	2021	1889	2024/02/22	Construcoes Helder Rodrigues Sa	235.200,00		
02	07010307	2023	4094	2024/02/22	HIGINO PINHEIRO & IRMAO, S.A.	9.004,03		
02	07010307	2024	4746	2024/12/04	MAGNETIK VALUE, UNIPessoal LDA	11.808,00		
02	07010307	2022	20	2024/02/22	NESTOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA	31.370,49		
02	07010307	2023	1904	2024/02/22	NESTOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA	12.303,33		
02	07010307	2024	4665	2024/12/02	PROTEREIA PROJECTOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS	5.842,50		
02	07010307	2024	4916	2024/12/26	Simplexbuild, Lda	157.728,00		
02	07010307	2024	4893	2024/12/17	Simplexbuild, Lda	8.806,16		
02	07010307	2024	214	2024/01/18	Simplexbuild, Lda	3.074,57		
02	07010307	2019	4114	2024/01/10	VITOR HUGO COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJE	17.896,50		
02	07010401	2021	176	2024/01/10	ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES	36.285,00		
02	07010401	2020	1572	2024/01/10	ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES	217.710,00		
02	07010401	2020	4581	2024/01/10	AGRI-PRO AMBIENTE CONSULTORES SA	6.137,70		
02	07010401	2023	2760	2024/02/08	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	4.303,58		
02	07010401	2023	4035	2024/02/08	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	795,00		
02	07010401	2023	260	2024/02/08	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	13.830,75		
02	07010401	2024	4978	2024/12/30	ARCOS COMBINADOS - PROJECTOS, GEOTECNIA	79.814,70		
02	07010401	2024	2670	2024/06/18	ARGONVIA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LDA	61.041,95		
02	07010401	2021	3131	2024/01/10	ARQUIGRUPO-ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LD	1.346,85		
02	07010401	2022	3642	2024/01/10	BETAR CONSULTORES LDA	45.510,00		
02	07010401	2019	284	2024/12/17	CANDEIAS PINTO & FILHOS, LDA	10.597,87		
02	07010401	2023	261	2024/02/05	EDIBARRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SA	91.725,37		
02	07010401	2023	1803	2024/02/05	EDIBARRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SA	2.215,40		
02	07010401	2024	4586	2024/12/30	EDIBARRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SA	222,85		
02	07010401	2021	2842	2024/02/02	FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMAOS LDA	47.156,03		
02	07010401	2023	993	2024/02/02	FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMAOS LDA	223.155,34		
02	07010401	2024	3915	2024/10/10	GASPAR RODRIGUES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRA	34.098,08		
02	07010401	2023	2	2024/01/10	GRADA, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E PROJE	13.827,35		
02	07010401	2024	3008	2024/07/16	GEOVIA - CONSULTORES DE GEOTECNIA, S.A.	1.351,50		
02	07010401	2024	5002	2024/12/30	GRANMARANTE - GRANITOS E CONSTRUÇÕES, L	4.344,40		
02	07010401	2024	4791	2024/12/06	GRANMARANTE - GRANITOS E CONSTRUÇÕES, L	2.120,00		
02	07010401	2024	4990	2024/12/30	HIGINO PINHEIRO & IRMAO, S.A.	63.861,18		
02	07010401	2023	1047	2024/01/19	HIGINO PINHEIRO & IRMAO, S.A.	1.686,40		
02	07010401	2023	1982	2024/01/10	JOÃO RICO E JOANA CARMEIRO - ARQUITETOR	3.321,00		
02	07010401	2024	4913	2024/12/26	JOSÉ ANDRADE DAVID PEREIRA, LDA	85.614,02		
02	07010401	2021	2986	2024/01/10	LCW CONSULT, S.A.	69.541,74		
02	07010401	2024	270	2024/01/10	NRV - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.	24.723,00		
02	07010401	2023	4952	2024/01/08	NRV - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.	28.843,50		
02	07010401	2022	1436	2024/01/10	NONO VIEIRA-ENGENHARIA, LDA	2.066,40		
02	07010401	2024	4911	2024/12/26	OBRA CAMPOS ROCHA, LDA	60.420,00		
02	07010401	2022	3069	2024/01/10	PAULO ALEXANDRE GOMES FERNANDES	41.943,00		
02	07010401	2022	3639	2024/01/10	PEDRO AMARAL UNIPessoal LDA	1.226,92		
02	07010401	2022	3641	2024/01/10	PROFICO - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A	39.852,80		
02	07010401	2021	234	2024/01/10	RICARDO TEIXEIRA E VITOR FONSECA ARQDEOL	2.863,44		
					A TRANSPORTAR	9.725.653,59	212.377,34	

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Requisição			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Ano	Número	Data		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	9.725.653,59	212.377,34	
02	07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2022	1768	2024/02/09	SINOP - SOC.INFRABST.OBRAS PUBLICAS DE A	47.144,23	
02	07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	259	2024/01/19	SOCORPENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA	170.591,87	
02	07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	4038	2024/01/19	SOCORPENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA	6.203,39	
02	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2024	4789	2024/12/06	ESCAVADORA GILBO, LDA	70.723,20	
02	07010405	PARQUES E JARDINS	2024	3218	2024/07/31	BRICANTEL-COM.MATERIAL ELECTRICO DE BRAG	16.316,63	
02	07010405	PARQUES E JARDINS	2021	896	2024/08/12	CARMO ESTRUTURAS DM MADEIRA S.A.	100.839,49	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	3840	2024/02/08	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	34.137,15	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	4997	2024/12/30	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	56.333,47	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	5001	2024/12/30	ASG - CONSTRUÇÕES E GRANITOS, LDA	1.868,01	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	854	2024/02/14	ASG - CONSTRUÇÕES E GRANITOS, LDA	144.235,37	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2021	1794	2024/01/18	CONCEIÇÃO CARDOSO & FILHOS - CONSTRUÇÃO	81.518,17	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2022	4936	2024/05/15	CONSERVAL - CONSERVACAO DE ESTRADAS , LD	3.352,25	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	3820	2024/07/04	CONSERVAL - CONSERVACAO DE ESTRADAS , LD	17.500,21	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	1076	2024/07/17	CONSTRUTORA BOTELHO & ALVES TEIXEIRA LDA	28.726,05	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	4495	2024/08/02	CONSTRUTORA BOTELHO & ALVES TEIXEIRA LDA	29.690,40	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	1953	2024/01/19	EXCELIJUS, UNIPESSOAL, LDA	7.661,20	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	4987	2024/12/30	EXCELIJUS, UNIPESSOAL, LDA	2.253,38	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	2943	2024/02/02	FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IMAHOS LDA	24.812,22	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	1633	2024/01/19	GASPAR RODRIGUES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRA	1.825,64	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	956	2024/07/17	GHEVIA - CONSULTORES DE GEOTECNIA, S.A.	2.352,36	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	1800	2024/04/11	HIGINO PINHEIRO & IRMAO, S.A.	19.974,25	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	853	2024/02/14	HIGINO PINHEIRO & IRMAO, S.A.	191.516,65	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	3869	2024/10/04	HIGINO PINHEIRO & IRMAO, S.A.	138.904,92	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	3251	2024/08/02	HIGINO PINHEIRO & IRMAO, S.A.	124,65	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	4804	2024/12/10	IAP VERTICAL UNIPESSOAL LDA	51.940,00	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	4909	2024/12/26	INESIMOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA	155.742,11	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	4810	2024/12/10	IMV - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.	36.900,00	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	3877	2024/10/09	OBRAS CAMPOS ROCHA, LDA	43.582,67	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2020	3704	2024/01/10	PEDRO AMARAL UNIPESSOAL LDA	2.675,25	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	1	2024/01/19	SOCORPENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA	78.250,34	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2022	3794	2024/01/10	STRENG-ENGENHARIA DE ESTRUTURAS, LDA	31.980,00	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2022	3148	2024/01/18	Simplexbuild, Lda	107.611,41	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2024	4269	2024/10/28	VITOR E MARIA , MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,	16.430,00	
02	07010413	OUTROS	2022	4368	2024/02/05	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	192.008,18	
02	07010413	OUTROS	2023	200	2024/02/05	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	844.466,87	
02	07010413	OUTROS	2021	42	2024/02/23	ASG - CONSTRUÇÕES E GRANITOS, LDA	31.425,93	
02	07010413	OUTROS	2023	1632	2024/07/17	ASTERISCO VERSATIL - LDA	38.309,67	
02	07010413	OUTROS	2024	2221	2024/05/10	BARRACINHA - ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUI	3.505,50	
02	07010413	OUTROS	2023	4034	2024/08/01	CAPSFIL-CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS	28.991,95	
02	07010413	OUTROS	2021	21	2024/07/17	CAPSFIL-CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS	2.223,99	
02	07010413	OUTROS	2022	3690	2024/01/10	EDIQUAL - CERTIFICACAO E AVALIACOES, LDA	27.121,50	
02	07010413	OUTROS	2024	4788	2024/12/06	ESSE ESTACIONAMENTO DE VILA REAL, SA	60.294,40	
02	07010413	OUTROS	2019	239	2024/12/17	FLOPOMOR, SA	1.559,79	
02	07010413	OUTROS	2024	4797	2024/12/09	HPT MOBILIDADE E PLANEAMENTO DO TERRITÓR	42.865,50	
02	07010413	OUTROS	2021	3293	2024/01/10	MULTILAYER - ENGENHARIA CIVIL, LDA	12.915,90	
02	07010413	OUTROS	2024	14	2024/01/19	SENSETEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA	582.132,00	
02	07010413	OUTROS	2023	262	2024/01/19	SENSETEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA	46.812,17	
02	07010413	OUTROS	2024	3261	2024/08/07	SENSETEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA	22.228,50	
02	07010413	OUTROS	2024	4993	2024/12/30	SENSETEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA	73.481,26	
02	07010413	OUTROS	2022	3689	2024/01/10	VORTEXPRECISION, LDA	82.582,20	
02	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	2024	4365	2024/11/05	IE SERVICES IBERIA, UNIPESSOAL LDA	8.327,10	
02	07011002	OUTRO	2023	1632	2024/07/17	ASTERISCO VERSATIL - LDA	1.272,00	
02	07011002	OUTRO	2024	4534	2024/11/20	BRACHATA - SOCIEDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE	3.966,75	
02	07011002	OUTRO	2024	3218	2024/07/31	BRICANTEL-COM.MATERIAL ELECTRICO DE BRAG	14.924,95	
02	07011002	OUTRO	2023	2991	2024/01/10	DCINEMA UNIPESSOAL, LDA	45.448,50	
02	07011002	OUTRO	2023	2993	2024/01/10	MAN AUDIOVISUAIS-REPRESENTACAO DISTRIBUI	59.349,98	
02	07011002	OUTRO	2024	4045	2024/12/12	PARKEEP, LDA	433,27	
					A TRANSPORTAR	13.676.097,49	212.377,34	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS PÁGINA : 9

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Requisição			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não pagamento
		Ano	Número	Data		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	13.676.097,49	212.377,34	
02	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	2024	4872	2024/12/13	GOMNATI - AVAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LD	19.534,25	
02	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	2024	4879	2024/12/16	MAXIGLOBAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE IH	23.293,21	
02	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	2024	4034	2024/10/21	NODEL - RODRIGUES, BRIGADO & CIA., SA.	9.038,10	
02	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	2024	4915	2024/12/19	SCHREDER ILUMINACAO, SA	78.523,20	
02	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	2024	3218	2024/07/31	BRICANTEL-COM.MATERIAL ELECTRICO DE BRAG	469,70	
02	0805010201	ABRÇAS	2024	3034	2024/07/17	FREGUESIA DE ABRÇAS		1.964,43
02	0805010201	ABRÇAS	2022	344	2024/07/17	FREGUESIA DE ABRÇAS		1.750,00
02	0805010202	ANDRÈS	2023	865	2024/07/17	FREGUESIA DE ANDRÈS		2.801,00
02	0805010202	ANDRÈS	2024	1839	2024/04/15	FREGUESIA DE ANDRÈS		14.000,00
02	0805010202	ANDRÈS	2023	3168	2024/03/14	FREGUESIA DE ANDRÈS		6.157,00
02	0805010202	ANDRÈS	2024	4958	2024/12/23	FREGUESIA DE ANDRÈS		9.546,48
02	0805010202	ANDRÈS	2024	4960	2024/12/23	FREGUESIA DE ANDRÈS		5.517,34
02	0805010203	ARROIOS	2023	3257	2024/01/24	FREGUESIA DE ARROIOS	11.680,00	
02	0805010203	ARROIOS	2023	3255	2024/07/17	FREGUESIA DE ARROIOS	2.775,00	
02	0805010203	ARROIOS	2021	2102	2024/07/17	FREGUESIA DE ARROIOS	3.750,00	
02	0805010203	ARROIOS	2021	2147	2024/07/17	FREGUESIA DE ARROIOS	6.600,00	
02	0805010204	CAMPEA	2020	3617	2024/07/17	FREGUESIA DA CAMPEA	4.500,00	
02	0805010204	CAMPEA	2024	4362	2024/11/04	FREGUESIA DA CAMPEA	8.057,42	
02	0805010205	POLEADELA	2020	2948	2024/07/17	FREGUESIA DE POLEADELA	1.500,00	
02	0805010205	POLEADELA	2021	2423	2024/07/17	FREGUESIA DE POLEADELA	1.950,00	
02	0805010206	GUIARÈS	2021	2103	2024/07/17	FREGUESIA DE GUIARÈS		11.250,00
02	0805010206	GUIARÈS	2024	4966	2024/12/23	FREGUESIA DE GUIARÈS		5.638,50
02	0805010207	LORDELO	2024	3861	2024/07/19	Freguesia de Lordelo		14.811,77
02	0805010208	MATEUS	2024	3479	2024/09/11	FREGUESIA DE MATEUS		20.999,90
02	0805010208	MATEUS	2024	4964	2024/12/23	FREGUESIA DE MATEUS		8.868,79
02	0805010208	MATEUS	2024	3478	2024/09/11	FREGUESIA DE MATEUS		11.813,08
02	0805010209	MONDROÈS	2024	2917	2024/07/05	FREGUESIA DE MONDROÈS		27.798,75
02	0805010209	MONDROÈS	2023	3180	2024/03/06	FREGUESIA DE MONDROÈS		4.718,00
02	0805010210	PARADA DE CUNHOS	2024	2671	2024/06/18	Freguesia de Parada de Cunhos		24.792,07
02	0805010211	TORGUEDA	2024	2478	2024/05/28	FREGUESIA DE TORQUEDA		1.062,00
02	0805010211	TORGUEDA	2024	2479	2024/05/28	FREGUESIA DE TORQUEDA		10.490,85
02	0805010211	TORGUEDA	2023	3762	2024/07/30	FREGUESIA DE TORQUEDA		14.949,25
02	0805010211	TORGUEDA	2024	4967	2024/12/23	FREGUESIA DE TORQUEDA		16.749,00
02	0805010212	VILA MARIM	2024	3983	2024/10/18	FREGUESIA DE VILA MARIM	15.464,25	
02	0805010212	VILA MARIM	2024	4965	2024/12/23	FREGUESIA DE VILA MARIM	12.097,73	
02	0805010212	VILA MARIM	2021	4832	2024/05/24	FREGUESIA DE VILA MARIM	3.350,00	
02	0805010213	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ADOUPE E VILARINHO DA SAMARDA	2023	4526	2024/03/06	FREGUESIA DE ADOUPE E VILARINHO DE SAMAR	2.681,30	
02	0805010215	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E VALE DE NOGUEIRAS	2023	2199	2024/07/17	FREGUESIA DE CONSTANTIM E VALE DE NOGUEI	2.500,00	
02	0805010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUCOS E LAMARES	2020	2928	2024/07/17	FREGUESIA DE MOUCOS E LAMARES	14.000,00	
02	0805010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUCOS E LAMARES	2024	3033	2024/07/17	FREGUESIA DE MOUCOS E LAMARES	30.759,75	
02	0805010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUCOS E LAMARES	2024	4963	2024/12/23	FREGUESIA DE MOUCOS E LAMARES	6.429,15	
02	0805010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUCOS E LAMARES	2024	2918	2024/07/05	FREGUESIA DE MOUCOS E LAMARES	15.750,00	
02	0805010217	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA E ERMIDA	2024	4962	2024/12/23	FREGUESIA DE NOGUEIRA E ERMIDA	44.164,91	
02	0805010217	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA E ERMIDA	2021	1711	2024/07/17	FREGUESIA DE NOGUEIRA E ERMIDA	950,00	
02	0805010218	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PENA, QUINTÀ E VILA COVA	2023	3147	2024/07/17	FREGUESIA DE PENA QUINTA E VILA COVA	2.000,00	
02	0805010218	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PENA, QUINTÀ E VILA COVA	2024	4652	2024/11/28	FREGUESIA DE PENA QUINTA E VILA COVA	3.759,75	
02	0805010219	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.TOMÉ DO CASTELO E JUSTES	2021	2448	2024/07/17	FREGUESIA DE SAO TOME DO CASTELO E JUSTE	400,00	
02	0805010219	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.TOMÉ DO CASTELO E JUSTES	2023	3182	2024/07/02	FREGUESIA DE SAO TOME DO CASTELO E JUSTE	800,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	1704	2024/02/15	ABANHEBS SPORT CLUBE	800,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	2703	2024/06/21	ABANHEBS SPORT CLUBE	11.328,07	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4897	2024/12/17	ASSEMBLEIA DE COMPARTES DOS BALOTOS DE S	3.000,00	
					A TRANSPORTAR	14.018.903,28	428.055,55	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS

PÁGINA : 10

Classificação	Descrição da Dívida	Requisição			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Orçamental	Ano	Número		Data	(1)	
					TRANSPORTE	14.018.903,28	428.055,55	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	907	2024/01/16	ASSEMBLEIA DE COMPMTES DOS BALDIOS ESCA	2.000,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	767	2024/01/16	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE LEIR	1.000,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	2958	2024/07/10	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE TORM	1.545,30	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	1440	2024/01/16	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPOR	150,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	906	2024/01/16	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DA ESCO	30.000,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2020	1532	2024/01/16	ASSOCIACAO DO CENTRO CULTURAL LOURDELENS	1.400,16	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	2959	2024/07/10	Acefm-assoc.cultura,eUnografia e Folclo	487,80	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	3340	2024/08/21	Associacao Desportiva Cultural e Recreat	3.750,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	1995	2024/04/29	Associação Cultural e Religiosa de Santa	2.500,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	3546	2024/07/17	CCPVR CENTRO CULTURAL REGIONAL DE VILA R	2.000,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	2008	2024/04/30	CENTRO CULTURAL RECREATIVO DE ARRABAES	3.750,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	2398	2024/03/26	CENTRO DESPORTIVO E CULTURA CAMPEA	2.000,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	2000	2024/04/30	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABACAS	47.500,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	3005	2024/07/16	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ANDRAES	50.000,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4892	2024/12/17	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE TORGUEDA	2.500,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	2701	2024/06/21	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VALE DE NOG	1.000,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	3165	2024/07/30	CLUBE CACADORIS S. BENTO DO CASTELO	5.000,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	2223	2024/05/10	COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SÃO BENTO	3.750,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	2356	2024/04/15	FABRICA DA IGREJA DE MOCOS	6.250,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	3237	2024/08/01	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA	4.950,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	770	2024/01/16	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA	25.000,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4781	2024/12/05	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA	12.500,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	1861	2024/04/11	FUTEBOL CLUBE DE LOURDELO	56.850,66	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4898	2024/12/17	Fabrica da Igreja da Freguesia de Adoufe	1.839,60	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	4634	2024/11/26	G C S M - Grupo de Cantares de Santa Mar	4.642,95	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	2222	2024/05/10	GINASTIO CLUBE DE VILA REAL	40.000,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	3301	2024/01/16	GRUPO CICLOTURISMO BILA BIKERS CICLISMO	1.500,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	2001	2024/01/16	GRUPO CULTURAL RECREATIVO INFANTIL E SOC	6.000,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	2224	2024/05/10	MERITO REBELLE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E R	12.500,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	1705	2024/02/15	SPORT CLUBE DE VILA REAL	7.500,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	4917	2024/01/16	SPORT CLUBE DE VILA REAL	1.000,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2024	1678	2024/04/01	SPORT CLUBE DE VILA REAL	6.750,00	
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	2639	2024/01/26	VIVER LOURDELO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DES	3.000,00	
03	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	848,64	
03	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2024	3982	2024/10/18	Município de Vila Real	2.783,92	
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2024	4496	2024/11/19	ACROBAT-ASSOCIACAO CULTURAL REC. DA ORQU	55,60	
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2024	4501	2024/11/19	CLUBE DE TENIS DE VILA REAL	242,00	
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2024	4502	2024/11/19	CRUZ BIRO LDA	27,06	
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2024	4941	2024/12/26	MOVEMENT - ASSOCIAÇÃO JUVENIL	715,00	
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2024	4938	2024/12/26	MOVEMENT - ASSOCIAÇÃO JUVENIL	693,00	
03	020105	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2024	4824	2024/12/12	J. M. CORREIA-FERRAGENS, LDA	2,15	
03	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES COMPRECCIONADAS	2024	4432	2024/11/11	SERTAL-COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E	9.804,11	
03	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	2024	2578	2024/06/07	AREAL EDITORES, SA	35,32	
03	020201	TARCARGOS DE INSTALAÇÕES	2024	395	2024/01/23	LUBOIA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	52.244,91	
03	020202	LIMPEZA E HIGIENE	2024	10	2024/02/08	NOVA SERLIMPA - SERVICOS DE LIMPEZA, LDA	503,84	
03	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	4102	2024/07/17	B CITY- MANUTENCAO ESPACOS URBANOS, UNIP.	1.235,02	
03	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	3609	2024/09/23	GOMMATI - AVAC CONSTRUÇOES E SERVICOS LD	2.368,98	
03	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2024	4359	2024/11/04	GOMMATI - AVAC CONSTRUÇOES E SERVICOS LD	5.738,80	
03	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	682	2024/01/10	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	891,75	
03	020209	COMUNICAÇÕES	2023	284	2024/09/11	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	552,34	
03	020209	COMUNICAÇÕES	2024	8	2024/03/06	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	180,63	
03	020210	TRANSPORTES	2024	3289	2024/08/09	ANDRE EIRA UNIPESSOAL LDA	61,48	
03	020210	TRANSPORTES	2024	3278	2024/08/09	ANDRE EIRA UNIPESSOAL LDA	61,48	
03	020210	TRANSPORTES	2024	3275	2024/08/07	ANDRE EIRA UNIPESSOAL LDA	106,00	
03	020210	TRANSPORTES	2024	3273	2024/08/07	ANTONIO HELBHO LOPES	84,80	
03	020210	TRANSPORTES	2024	3279	2024/08/09	ANTONIO HELBHO LOPES	156,88	
03	020210	TRANSPORTES	2024	3559	2024/09/17	ASSOCIACAO DE PARALISIA CEREBRAL DE VILA	2.094,00	
					A TRANSPORTAR	14.451.004,86	428.055,55	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS PÁGINA : 11

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Requisição			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Ano	Número	Data		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	14.451.004,06	428.055,55	
03	020210	2024	2	2024/02/08	CARP - RENT A CAR, LDA.	353,70		
03	020210	2023	6	2024/02/08	CARP - RENT A CAR, LDA.	27,90		
03	020210	2024	3290	2024/08/09	FELISBERTO DIAS UNIPessoal LDA	83,74		
03	020210	2024	3285	2024/08/09	FELISBERTO DIAS UNIPessoal LDA	62,54		
03	020210	2024	3288	2024/08/09	HELENO E CORREIA-TRANSPORTES RODoviARIO	146,28		
03	020210	2024	3283	2024/08/09	MARIA DO CARMO SOUSA DIAS EIRA	180,20		
03	020210	2024	3281	2024/08/09	MARIA DO CARMO SOUSA DIAS EIRA	180,20		
03	020210	2024	3282	2024/08/09	MARIA DO CARMO SOUSA DIAS EIRA	180,20		
03	020210	2024	3272	2024/08/07	SILVESTRE CAETANO TAXIS UNIPessoal, LDA	63,60		
03	020210	2024	3440	2024/09/05	SILVESTRE CAETANO TAXIS UNIPessoal, LDA	74,20		
03	020210	2024	3439	2024/09/06	SILVESTRE CAETANO TAXIS UNIPessoal, LDA	47,70		
03	020210	2024	3274	2024/08/07	TAXI ANTONIO MOURA & AMAVEL LDA	42,40		
03	020210	2024	3287	2024/08/09	TAXI ANTONIO MOURA & AMAVEL LDA	36,04		
03	020210	2024	3276	2024/08/07	TAXI ANTONIO MOURA & AMAVEL LDA	42,40		
03	020210	2024	3277	2024/08/07	TAXI ANTONIO MOURA & AMAVEL LDA	106,00		
03	020210	2024	3284	2024/08/09	TAXI ANTONIO MOURA & AMAVEL LDA	36,04		
03	020210	2024	4242	2024/10/25	TAXI ANTONIO MOURA & AMAVEL LDA	6,36		
03	020210	2024	3286	2024/08/09	TALIS JAIME DIAS, Lda	126,14		
03	020210	2024	4033	2024/10/21	TAXIS JAIME DIAS, Lda	212,00		
03	020210	2024	3291	2024/08/09	TAXIS JAIME DIAS, Lda	2.126,36		
03	020210	2024	3280	2024/08/09	TOMAS AUGUSTO OLIVEIRA TEIXEIRA	165,40		
03	020210	2024	3850	2024/10/03	TOMAS AUGUSTO OLIVEIRA TEIXEIRA	296,80		
03	020213	2024	4274	2024/10/29	ANTONIO MANUEL SEIXAS SAMPAIO DA NOVA	384,10		
03	020214	2024	3502	2024/09/16	EDUCITA INFORMATICA, LDª.	8.940,25		
03	020214	2024	3565	2024/09/19	MANUEL ANTONIO PEIXOTO DOS SANTOS UNIPES	738,09		
03	020219	2020	3882	2024/12/18	Hoqueira & Macedo, Lda	1.033,20		
03	020219	2023	1130	2024/01/08	Hoqueira & Macedo, Lda	1.033,20		
03	020219	2023	94	2024/02/28	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	44,28		
03	020219	2022	2949	2024/02/28	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	14,76		
03	020219	2024	11	2024/02/28	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	44,28		
03	020219	2024	3482	2024/09/11	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	91,29		
03	020219	2023	607	2024/01/10	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	73,54		
03	020219	2023	608	2024/01/08	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	109,10		
03	020219	2024	4595	2024/11/22	VALGUARD II EQUIPAMENTOS ELECTRONICOS SE	985,23		
03	020219	2024	4596	2024/11/22	VALGUARD II EQUIPAMENTOS ELECTRONICOS SE	1.134,06		
03	020219	2024	4597	2024/11/22	VALGUARD II EQUIPAMENTOS ELECTRONICOS SE	602,70		
03	020219	2024	4593	2024/11/22	VALGUARD II EQUIPAMENTOS ELECTRONICOS SE	797,04		
03	020219	2024	4594	2024/11/22	VALGUARD II EQUIPAMENTOS ELECTRONICOS SE	917,58		
03	020219	2024	4598	2024/11/22	VALGUARD II EQUIPAMENTOS ELECTRONICOS SE	787,20		
03	020220	2024	4821	2024/12/11	ELISEU ANTUNES PEREIRA GOME DA SILVA	15,50		
03	020220	2024	4218	2024/10/25	ELISEU ANTUNES PEREIRA GOME DA SILVA	184,50		
03	050803	2024	5806	2024/12/30	Município de Vila Real	98,40		
03	050803	2021	4915	2024/07/17	Município de Vila Real	108,60		
03	050803	2020	4643	2024/01/16	Município de Vila Real	978,30		
03	050803	2021	4914	2024/07/17	Município de Vila Real	105,50		
03	050803	2022	4418	2024/01/26	Município de Vila Real	95,92		
03	050803	2022	4682	2024/07/17	Município de Vila Real	1.751,40		
03	050803	2023	4672	2024/01/26	Município de Vila Real	107,27		
03	050803	2022	3911	2024/01/16	Município de Vila Real	115,70		
03	050803	2023	3195	2024/01/16	Município de Vila Real	72,70		
03	050803	2021	4749	2024/01/16	Município de Vila Real	1.719,90		
03	050803	2023	302	2024/07/17	Município de Vila Real	92,20		
03	050803	2024	2217	2024/05/10	Município de Vila Real	723,00		
03	050803	2022	2815	2024/01/26	Município de Vila Real	283,70		
03	050803	2023	2788	2024/01/26	Município de Vila Real	131,20		
03	07010305	2024	1841	2024/04/15	ARQUITRUPPO-ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LD	17.133,90		
03	07010305	2024	1842	2024/04/15	ARQUITRUPPO-ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LD	42.963,90		
					A TRANSPORTAR	14.540.020,46	428.055,55	

## RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS

PÁGINA : 12

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Requisição			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Ano	Número	Data		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	14.540.020,46	428.055,55	
03	07010305	ESCOLAS	2024	5006	2024/12/30	ESPAÇO GENIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS P	4.602,70	
03	07010305	ESCOLAS	2024	5009	2024/12/30	FERNANDO & ANTONY DIAS, LDA	2.233,45	
03	07011002	OUTRO	2024	2587	2024/06/07	ARBAL EDITORES, SA	22,31	
03	07011002	OUTRO	2024	4531	2024/11/20	VALTER FERREIRA ARCANJO, LDA	304,35	
04	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	30.885,26	
04	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2023	303	2024/01/12	Município de Vila Real	32,43	
04	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	2.490,18	
04	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	2024	4270	2024/10/29	Município de Vila Real	2.203,37	
04	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	1.702,32	
04	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2024	385	2024/01/16	Município de Vila Real	106,52	
04	010205	ABONO PARA PALMAS	2024	385	2024/01/16	Município de Vila Real	8,07	
04	010205	ABONO PARA PALMAS	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	3,74	
04	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	2024	3912	2024/10/10	MEDICINALIA COMÉDICA - MCMEDICAL, LIMIT	215,25	
04	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2024	395	2024/01/23	LUBEBA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	1.517,22	
04	020209	COMUNICAÇÕES	2024	12	2024/03/06	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	33,05	
04	020209	COMUNICAÇÕES	2023	95	2024/03/07	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	41,96	
04	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2022	2949	2024/02/28	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	14,76	
04	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	11	2024/02/28	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	44,28	
04	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	94	2024/02/28	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	44,28	
04	040301	ESTADO	2024	716	2024/02/05	ESCOLA SECUNDARIA COM 3 CICLO ENSINO BAS		2.500,00
04	07010305	ESCOLAS	2024	2602	2024/06/07	GRONORTE - GROTÓNIA E FUNDAÇÕES ESPECIA	29.946,81	
04	07010305	ESCOLAS	2024	4633	2024/11/27	GRONORTE - GROTÓNIA E FUNDAÇÕES ESPECIA	40.553,10	
04	07010305	ESCOLAS	2024	4644	2024/11/27	GRONORTE - GROTÓNIA E FUNDAÇÕES ESPECIA	40.553,10	
04	07010305	ESCOLAS	2024	216	2024/02/08	MEROPICTINA - ARQUITECTOS, LDA	247.537,50	
04	07010305	ESCOLAS	2024	1413	2024/03/14	METAMORPHIC PLANET GEOMATICA E COMPUTAÇÃO	4.305,00	
04	07010305	ESCOLAS	2024	4293	2024/10/30	NRV - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.	12.902,70	
04	07010305	ESCOLAS	2024	4294	2024/10/30	SIXTYFOURTY, UNIPESSOAL, LDA	13.407,00	
04	07010305	ESCOLAS	2024	2087	2024/05/07	VITOR HUGO COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJE	74.611,80	
04	07010307	OUTRAS	2024	5003	2024/12/30	CPW - ENGENHARIA LDA	4.511,12	
04	07011002	OUTRO	2024	4833	2024/12/12	CENTWOINPORTINTREITO, LDA	139,90	
05	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2024	4917	2024/12/18	Município de Vila Real	1.018,06	
05	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2024	395	2024/01/23	LUBEBA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	153,70	
05	020209	COMUNICAÇÕES	2023	284	2024/09/11	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	140,14	
05	020210	TRANSPORTES	2024	2	2024/02/08	CARP - RENT A CAR, LDA.	353,70	
05	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2024	11	2024/02/28	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	160,32	
					A TRANSPORTAR	15.056.819,91	430.555,55	



RECONSTRUÇÃO DE REDEÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

: 1  
Ano : 2024

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRETIVAS

Tipo de Plano : PLANO PARLAMENTAR DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/30

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Fundo de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %			
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U R	DPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores			Ano	Total	[17]-[15]+[16]
1.																						
1.1.			Serviços gerais de administração pública			1.447.000,00	553.250,00					1.447.000,00	1.016.650,00	2.463.650,00		1.256.185,43	1.256.185,43	86,01	50,99			
1.1.1.			Administração geral				553.250,00					553.250,00	647.050,00	1.200.300,00		400.037,76	400.037,76	86,77	39,99			
1.1.1.2.	01	2022	Serviços Gerais Municipais				553.250,00					553.250,00	647.050,00	1.200.300,00		400.037,76	400.037,76	86,77	39,99			
1.1.1.2.	01	2022	1 1 AQUISIÇÃO/GRANDES REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE						2022/01/01	2022/12/31		62.150,00	6.000,00	68.150,00		56.767,01	56.767,01	91,34	83,30			
1.1.1.2.	01	2022	1 1 Aquisição de bens de capital	06			57.630,00															
1.1.1.2.	01	2022	1 1 Aquisição de bens de capital	06			3.000,00															
1.1.1.2.	01	2022	1 1 Aquisição de bens de capital	06			1.500,00															
1.1.1.2.	02	2022	1 2 AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E OUTRO						2022/01/01	2022/12/31		102.000,00	10.000,00	112.000,00		76.345,56	76.345,56	74,85	68,73			
1.1.1.2.	02	2022	1 2 Aquisição de bens de capital	06			6.550,00															
1.1.1.2.	02	2022	1 2 Aquisição de bens de capital	06			56.150,00															
1.1.1.2.	02	2022	1 2 Aquisição de bens de capital	06			500,00															
1.1.1.2.	02	2022	1 2 Aquisição de bens de capital	06			37.150,00															
1.1.1.2.	02	2022	1 2 Aquisição de bens de capital	06			150,00															
1.1.1.2.	02	2022	1 2 Aquisição de bens de capital	06			1.500,00															
1.1.1.2.	03	2022	1 3 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPORÁTICO						2022/01/01	2022/12/31		74.600,00	2.000,00	76.600,00		62.336,91	62.336,91	81,56	81,38			
1.1.1.2.	04	2022	1 4 AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE BASE E APLICACIONAL						2022/01/01	2022/12/31		100.000,00	310.250,00	410.250,00		97.439,09	97.439,09	96,67	21,71			
1.1.1.2.	05	2022	1 5 AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÕES PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				1.100,00		2022/01/01	2022/12/31		1.100,00	2.000,00	3.100,00								
1.1.1.2.	06	2022	1 6 RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS DEPARTAMENTOS URBANOS						2022/01/01	2022/12/31		70.600,00	4.000,00	74.600,00		69.447,00	69.447,00	98,37	93,09			
1.1.1.2.	04	2022	1 6 Aquisição de bens de capital	06			69.600,00															
1.1.1.2.	06	2022	1 6 Aquisição de bens de capital	06			1.000,00															
1.1.1.2.	07	2022	1 7 RECONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS						2022/01/01	2022/12/31		7.850,00	6.000,00	13.850,00		2.207,53	2.207,53	28,12	15,94			
1.1.1.2.	07	2022	1 7 Aquisição de bens de capital	06			6.000,00															
1.1.1.2.	07	2022	1 7 Aquisição de bens de capital	06			1.000,00															
1.1.1.2.	07	2022	1 7 Aquisição de bens de capital	06			850,00															
1.1.1.2.	04	2023	1 1 RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO						2023/01/01	2023/12/31		17.300,00	17.400,00	34.700,00								
1.1.1.2.	05	2023	1 2 RECONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS				500,00		2023/01/01	2023/12/31		500,00	4.000,00	4.500,00								
1.1.1.2.	01	2024	1 1 RUP1 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO	06	02704		2.000,00		2024/01/01	2024/12/31		2.000,00	1.000,00	3.000,00		1.230,00	1.230,00	61,50	41,00			
1.1.1.2.	02	2024	1 2 VILA REAL DIGITAL						2024/01/01	2024/12/31		114.350,00	204.400,00	390.750,00		114.263,06	114.263,06	99,92	28,66			
1.1.1.2.	02	2024	1 2 Aquisição de bens de capital	06			63.500,00															
1.1.1.2.	02	2024	1 2 Aquisição de bens de capital	06			41.850,00															
1.2.			Segurança e ordem públicas			893.750,00						893.750,00	369.600,00	1.263.350,00		776.147,67	776.147,67	86,94	61,44			
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios			893.750,00						893.750,00	369.600,00	1.263.350,00		776.147,67	776.147,67	86,94	61,44			
1.2.1.	01	2017	1 14 CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL						2017/01/01	2024/12/31		026.750,00		026.750,00		773.541,57	773.541,57	91,56	92,56			
1.2.1.	01	2017	1 14 Aquisição de bens de capital	06			893.750,00															
1.2.1.	01	2017	1 14 Aquisição de bens de capital	06			10.200,00															
1.2.1.	01	2017	1 14 Aquisição de bens de capital	06			11.150,00															
1.2.1.	01	2017	1 14 Aquisição de bens de capital	06			1.700,00															
1.2.1.	02	2018	1 11 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO COMANDO DISTRICTAL DA PSP						2018/01/01	2020/12/31		22.900,00	2.900,00	24.900,00								
1.2.1.	01	2022	1 8 GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL						2022/02/01	2023/12/31		4.250,00	8.000,00	12.250,00		2.606,10	2.606,10	61,22	21,27			
1.2.1.	01	2022	1 8 Aquisição de bens de capital	06			2.650,00															
1.2.1.	01	2022	1 8 Aquisição de bens de capital	06			750,00															
<b>Total :</b>							1.406.300,00					1.407.150,00	637.850,00	2.044.200,00		1.256.185,43	1.256.185,43	89,27	60,86			







DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4  
Ano : 2024

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOAÇÕES CONSOLIDADAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Duros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado		Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %		
					R G	R P	T R	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano			Total	
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]-[12]+[13]	[15]	[16]	[17]-[15]+[16]	[18]	[19]	
2.4.2.2.	03 2022 1 04	Aquisição de bens de capital	06			1.500,00													
2.4.2.2.	01 2016 1 6	REABILITAÇÃO DA AVENIDA CARVALHO AGUIAR E ENVOLHENTE	06						2016/01/01	2024/12/01	189.100,00		189.100,00		93.857,46	93.857,46	49,63	49,63	
2.4.2.2.	01 2016 1 6	Aquisição de bens de capital	06			189.850,00													
2.4.2.2.	01 2016 1 6	Aquisição de bens de capital	06			1.050,00													
2.4.2.2.	17 2016 1 30	CONSTRUÇÃO DO BLOCO VERTICAL PERSONAL ESTABELECIMENTO DO CENTRO HISTÓRICO	06						2016/01/01	2024/12/01	1.606.200,00		1.606.200,00		801.246,72	801.246,72	50,26	50,26	
2.4.2.2.	17 2016 1 30	Aquisição de bens de capital	06			1.065.000,00													
2.4.2.2.	17 2016 1 30	Aquisição de bens de capital	06			2.400,00													
2.4.2.2.	18 2016 1 31	REQUALIFICAÇÃO DO TERÇO PERSONAL ESTABELECIMENTO DO NORTE DA CIDADE	06						2016/01/01	2024/12/01	331.300,00		331.300,00		107.511,09	107.511,09	32,45	32,45	
2.4.2.2.	18 2016 1 31	REQUALIFICAÇÃO DO TERÇO PERSONAL ESTABELECIMENTO DO NORTE DA CIDADE	06			331.300,00													
2.4.2.2.	19 2016 1 32	REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO CICLÁVEL ESTABELECIMENTO DO CENTRO DA CIDADE-UPAD	06						2016/01/01	2024/12/01	58.450,00		58.450,00		54.862,06	54.862,06	93,86	93,86	
2.4.2.2.	02 2019 1 1	REABILITAÇÃO DO QUARTILHÃO DO TRIBUNAL	06						2019/01/01	2024/12/01	226.650,00		226.650,00		131.479,83	131.479,83	58,01	58,01	
2.4.2.2.	03 2019 1 4	REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLHENTE AO MERCADO MUNICIPAL	06						2019/01/01	2024/12/01	56.450,00		56.450,00		9.245,44	9.245,44	16,38	16,38	
2.4.2.2.	02 2020 1 5	REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO PERSONAL ESTABELECIMENTO CENTRO DA CIDADE-HOSPITAL E RESTRUTURAÇÃO DO CORREDOR BARRADO DE ELEVARA PROCURAD A/174 - INTERFACE DE TRANSPORTES - HOSPITAL E VIAS ESTERNOAS DO HOSPITAL	06						2020/01/01	2024/12/01	1.027.000,00		1.027.000,00		788.776,17	788.776,17	76,80	76,80	
2.4.2.2.	02 2020 1 5	Aquisição de bens de capital	06			1.000,00													
2.4.2.2.	02 2020 1 5	Aquisição de bens de capital	06			1.026.000,00													
2.4.2.2.	01 2022 1 22	ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - REFORMULAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	06						2022/01/01	2028/12/01	34.300,00	2.000,00	36.300,00		22.262,71	22.262,71	64,91	61,33	
2.4.2.2.	01 2022 1 22	Aquisição de bens de capital	06			11.000,00													
2.4.2.2.	01 2022 1 22	Aquisição de bens de capital	06			23.300,00													
2.4.2.2.	02 2022 1 23	REQUALIFICAÇÃO DA VILA VELHA	06						2022/01/01	2028/12/01	20.900,00	2.000,00	22.900,00						
2.4.2.2.	02 2022 1 23	Aquisição de bens de capital	06			5.900,00													
2.4.2.2.	02 2022 1 23	Aquisição de bens de capital	06			15.000,00													
2.4.2.2.	04 2022 1 25	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EDIFÍCIOS DIVERSOS	06						2022/01/01	2028/12/01	11.100,00	6.000,00	17.100,00						
2.4.2.2.	04 2022 1 25	Aquisição de bens de capital	06			10.000,00													
2.4.2.2.	04 2022 1 25	Aquisição de bens de capital	06			1.000,00													
2.4.2.2.	04 2022 1 25	Outras despesas de capital	08			100,00													
2.4.2.2.	05 2022 1 26	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARRABOIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE	06						2022/01/01	2028/12/01	355.750,00	637.500,00	993.250,00		91.178,99	91.178,99	25,63	9,10	
2.4.2.2.	05 2022 1 26	Aquisição de bens de capital	06			352.350,00													
2.4.2.2.	05 2022 1 26	Aquisição de bens de capital	06			23.400,00													
2.4.2.2.	06 2022 1 27	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARRABOIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS URBANAS	06						2022/01/01	2028/12/01	1.598.100,00	3.830.900,00	5.429.000,00		734.139,57	734.139,57	45,94	13,52	
2.4.2.2.	06 2022 1 27	Aquisição de bens de capital	06			6.000,00													
2.4.2.2.	06 2022 1 27	Aquisição de bens de capital	06			1.592.100,00													
2.4.2.2.	07 2022 1 28	LIGAÇÃO DA RUA ENC° JOAQUIM BOTELHO À AVENIDA DA UNIVERSIDADE	06						2022/01/01	2024/12/01	47.300,00	1.000,00	48.300,00		6.134,63	6.134,63	12,37	12,70	
2.4.2.2.	08 2022 1 29	CONSTRUÇÃO DA VARANTE MASCOTE À CIDADE	06						2022/01/01	2028/12/01	112.800,00	2.000,00	114.800,00		27.306,00	27.306,00	24,21	23,79	
2.4.2.2.	01 2023 1 9	ACESSO AO CENTRO DE SAÚDE DE MATOS	06						2023/01/01	2025/12/01	32.250,00	500,00	32.750,00						
2.4.2.2.	02 2023 1 10	VARANTE DA AVENIDA 1° DE MAIO	06						2023/01/01	2028/12/01	166.050,00	2.000,00	168.050,00		31.426,50	31.426,50	19,54	19,30	
2.4.2.2.	02 2023 1 10	Aquisição de bens de capital	06			2.000,00													
2.4.2.2.	02 2023 1 10	Aquisição de bens de capital	06			150.250,00													
2.4.5.		Resíduos sólidos	06								230.700,00	660.900,00	899.600,00		155.944,35	155.944,35	67,60	18,33	
Total :						16.990.150,00						16.990.150,00	29.414.400,00	46.412.550,00		8.718.451,21	8.718.451,21	51,29	18,78

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

9. : 5  
Ano : 2024

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRENTES

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/30

Ruros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %			
					R C	R P	U B	DPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total					
																			(6)	(7)	(8)
2.4.5.	01	2022 I 30	RECUPERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	06						2022/01/01	2023/12/31	81.000,00	160.000,00	249.000,00			79.319,50	79.319,50	97,93	31,85	
2.4.5.	01	2024 I 17	MELHORES RESÍDUOS BÍO	06						2024/06/01	2025/12/31	141.000,00	209.300,00	350.300,00			76.624,85	76.624,85	52,92	21,64	
2.4.5.	01	2024 I 17	Aquisição de bens de capital	06								41.500,00									
2.4.5.	01	2024 I 17	Aquisição de bens de capital	06								79.000,00									
2.4.5.	01	2024 I 17	Aquisição de bens de capital	06								500,00									
2.4.5.	02	2024 I 18	RECUPERAÇÃO SUELTIVA 3 P	06						2024/06/01	2026/12/31	4.500,00	291.600,00	296.500,00							
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	06								476.300,00	60.000,00	536.300,00			200.008,52	200.008,52	43,10	37,46	
2.4.6.2.			Centários	06								2.550,00	4.000,00	6.550,00			501,04	501,04	19,60	7,66	
2.4.6.2.	01	2022 I 30	RECONSTITUIÇÃO DE CENTÁRIOS MUNICIPAIS	06						2022/01/01	2023/12/31	2.550,00	4.000,00	6.550,00			501,04	501,04	19,60	7,66	
2.4.6.2.	01	2022 I 32	Aquisição de bens de capital	06								1.000,00									
2.4.6.2.	01	2022 I 32	Aquisição de bens de capital	06								1.000,00									
2.4.6.2.	02	2022 I 32	Aquisição de bens de capital	06								250,00									
2.4.6.2.	01	2022 I 32	Aquisição de bens de capital	06								300,00									
2.4.6.3.			Dispositivos verdes	06								263.000,00									
2.4.6.3.	01	2019 I 1	AMPLIAÇÃO DE PARQUES MUNITAIS NO PARQUE COORDO	06						2019/01/01	2024/12/31	120.600,00									
2.4.6.3.	01	2019 I 7	Aquisição de bens de capital	06								15.000,00									
2.4.6.3.	01	2019 I 7	Aquisição de bens de capital	06								113.300,00									
2.4.6.3.	02	2022 I 33	RECONSTITUIÇÃO DO PARQUE COORDO	06						2022/01/01	2023/12/31	68.300,00	8.000,00	76.300,00			63.876,90	63.876,90	93,52	81,72	
2.4.6.3.	01	2022 I 33	Aquisição de bens de capital	06								1.000,00									
2.4.6.3.	01	2022 I 33	Aquisição de bens de capital	06								1.000,00									
2.4.6.3.	01	2022 I 33	Aquisição de bens de capital	06								60.300,00									
2.4.6.3.	01	2022 I 33	Aquisição de bens de capital	06								5.000,00									
2.4.6.3.	01	2022 I 33	Aquisição de bens de capital	06								1.000,00									
2.4.6.3.	02	2022 I 34	RECONSTITUIÇÃO DO PARQUE FLORESTAL	06						2022/01/01	2023/12/31	1.000,00	6.000,00	13.000,00							
2.4.6.3.	02	2022 I 34	Aquisição de bens de capital	06								1.000,00									
2.4.6.3.	02	2022 I 34	Aquisição de bens de capital	06								1.000,00									
2.4.6.3.	02	2022 I 34	Aquisição de bens de capital	06								5.000,00									
2.4.6.3.	03	2022 I 35	PRODUTOS E INFRA-ESTRUTURAS DE PARQUES E JARDINS	06						2022/01/01	2023/12/31	23.600,00	2.000,00	25.600,00			22.827,42	22.827,42	96,73	89,17	
2.4.6.3.	03	2022 I 35	Aquisição de bens de capital	06								600,00									
2.4.6.3.	03	2022 I 35	Aquisição de bens de capital	06								23.000,00									
2.4.6.3.	04	2022 I 36	RECONSTITUIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	06						2022/01/01	2023/12/31	36.000,00	6.300,00	42.000,00							
2.4.6.3.	04	2022 I 36	Aquisição de bens de capital	06								19.000,00									
2.4.6.3.	04	2022 I 36	Aquisição de bens de capital	06								16.000,00									
2.4.6.3.	04	2022 I 36	Aquisição de bens de capital	06								600,00									
2.4.6.3.	05	2022 I 37	ORÇAMENTOS REPARAÇÕES DE FONTES ORÇAMENTAIS	06						2022/01/01	2023/12/31	300,00	2.000,00	2.300,00							
2.4.6.4.			Proteção ambiental	06								209.950,00									
2.4.6.4.	03	2020 I 10	A DESCONTAMINAÇÃO PELA MOBILIDADE ELÉTRICA / AUXILIAR(+) / (-)MUDANÇAS PARA O DO MARCHÊ ENBALAGENS NÃO!	06						2020/01/01	2024/12/31	0.900,00						5.900,17	5.900,17	67,28	67,28
2.4.6.4.	05	2020 I 31	Aquisição de bens de capital	06								500,00									
2.4.6.4.	05	2020 I 31	Aquisição de bens de capital	06								500,00									
2.4.6.4.	01	2021 I 5	ADA VESTIR: JARDINS PARA O ALVARO	06						2021/01/01	2024/12/31	41.700,00									
2.4.6.4.	01	2021 I 5	Aquisição de bens de capital	06								39.000,00									
2.4.6.4.	01	2021 I 5	Aquisição de bens de capital	06								2.300,00									
2.4.6.4.	02	2021 I 6	O COMBO QUE RECUPERAMOS E O COMBO QUE ENTREGAMOS	06						2021/01/01	2023/12/31	1.000,00									
2.4.6.4.	01	2022 I 39	MONITORIAÇÃO DO AMBIENTE E DESCONTAMINAÇÃO SUSTENTAVEL	06						2022/01/01	2023/12/31	6.500,00	14.000,00	20.500,00							
2.4.6.4.	01	2022 I 39	Aquisição de bens de capital	06								500,00									
2.4.6.4.	01	2022 I 39	Aquisição de bens de capital	06								1.500,00									
2.4.6.4.	01	2022 I 39	Aquisição de bens de capital	06								500,00									
2.4.6.4.	01	2022 I 39	Aquisição de bens de capital	06								2.000,00									
2.4.6.4.	01	2022 I 39	Aquisição de bens de capital	06								500,00									
Total :												17.552.000,00					8.982.589,97	8.982.589,97	53,17	18,84	



DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 7  
Ano: 2024

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: MODALIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica: RUBRICA ORÇAMENTAL

Período: 2024/01/01 - 2024/12/30

Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Designação de projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	O E	ENFR	Início	Fim	Ano	Seguinte	Total	Anos Anteriores			Ano	Total
2.5.1.	01	2024	1 20	ESTRUTURA GEOMÉTRICA DO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL					2024/01/01	2025/12/01	67.250,00	251.400,00	318.650,00		52.874,40	52.874,40	78,62	16,59			
2.5.1.	01	2024	1 20	Aquisição de bens de capital	06						200,00										
2.5.1.	01	2024	1 20	Aquisição de bens de capital	06						12.900,00										
2.5.1.	01	2024	1 20	Aquisição de bens de capital	06						54.150,00										
2.5.1.	02	2024	1 21	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VILA REAL							173.300,00	2.000,00	175.300,00		2.496,90	2.496,90	1,44	1,42			
2.5.2.	01	2018	1 49	Desporto, recreio e lazer	06						2.048.450,00	15.890.200,00	17.938.650,00		733.628,51	733.628,51	35,81	4,89			
2.5.2.	01	2018	1 49	CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE SISTEMAS DO COSSAUS	06				2018/01/01	2023/12/01	1.188.800,00	15.380.800,00	16.569.600,00		603.777,45	603.777,45	50,79	3,64			
2.5.2.	04	2018	1 52	REQUALIFICAÇÃO DO PAVILÃO DIDÁTICO	06				2018/01/01	2024/12/01	433.200,00		433.200,00		14.979,46	14.979,46	3,46	3,46			
2.5.2.	01	2022	1 44	REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DIVERSAS					2022/01/01	2028/12/01	100.150,00	4.000,00	104.150,00		30.154,20	30.154,20	30,11	28,95			
2.5.2.	01	2022	1 44	Aquisição de bens de capital	06						66.450,00										
2.5.2.	01	2022	1 44	Aquisição de bens de capital	06						3.700,00										
2.5.2.	01	2022	1 44	Aquisição de bens de capital	06						13.550,00										
2.5.2.	02	2022	1 44	Aquisição de bens de capital	06						16.450,00										
2.5.2.	03	2022	1 46	CONSTRUÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE POLIVALENTES DESPORTIVOS					2022/01/01	2028/12/01	34.000,00	4.000,00	38.000,00								
2.5.2.	03	2022	1 46	Aquisição de bens de capital	06						28.550,00										
2.5.2.	03	2022	1 46	Aquisição de bens de capital	06						450,00										
2.5.2.	03	2022	1 46	Aquisição de bens de capital	06						1.000,00										
2.5.2.	02	2023	1 13	QUALIFICAÇÃO DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL					2023/01/01	2024/12/01	28.600,00		28.600,00		23.358,70	23.358,70	81,67	81,67			
2.5.2.	02	2023	1 13	Aquisição de bens de capital	06						27.350,00										
2.5.2.	02	2023	1 13	Aquisição de bens de capital	06						700,00										
2.5.2.	02	2023	1 13	Aquisição de bens de capital	06						530,00										
2.5.2.	05	2023	1 16	QUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO MONTE DA FORCA					2023/03/01	2025/12/01	3.500,00	500.500,00	504.000,00		151,49	151,49	4,33	0,83			
2.5.2.	05	2023	1 16	Aquisição de bens de capital	06						3.000,00										
2.5.2.	05	2023	1 16	Aquisição de bens de capital	06						500,00										
2.5.2.	06	2023	1 24	CENTRO DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS DE NATUREZA					2023/01/01	2025/12/01	249.200,00	1.000,00	250.200,00		61.206,79	61.206,79	24,56	24,46			
2.5.2.	06	2023	1 24	Aquisição de bens de capital	06						223.200,00										
2.5.2.	06	2023	1 24	Aquisição de bens de capital	06						26.000,00										
3.1.	01	2024	1 22	Equipamentos para a casa	06				2024/01/01	2024/12/01	15.000,00		15.000,00								
3.1.	01	2024	1 22	Parques económicos							8.777.950,00	12.439.100,00	21.217.050,00		3.153.471,91	3.153.471,91	35,92	14,86			
3.1.	01	2024	1 22	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca							100.000,00	4.000,00	104.000,00		46.505,00	46.505,00	46,63	44,84			
3.1.	01	2022	1 47	PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS NO ÂMBITO DA LUTA CONTRA INSECTOS					2022/01/01	2028/12/01	50.600,00	4.000,00	54.600,00		46.505,00	46.505,00	92,30	85,91			
3.1.	01	2022	1 47	Aquisição de bens de capital	06						49.600,00										
3.1.	01	2022	1 47	Aquisição de bens de capital	06						1.000,00										
3.1.	03	2023	1 17	ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCENDIO (ÁREAS ARDIDAS)					2023/01/01	2024/12/01	30.000,00		30.000,00								
3.1.	03	2023	1 17	Aquisição de bens de capital	06						30.000,00										
3.1.	01	2024	1 23	ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCENDIO (LIMBOS DE ÁGUA)					2024/01/01	2024/12/01	20.000,00		20.000,00								
3.1.	01	2024	1 23	Aquisição de bens de capital	06						20.000,00										
3.2.	02	2018	1 58	Indústria e energia	06						372.100,00	336.400,00	708.500,00		27.927,85	27.927,85	7,31	3,94			
3.2.	02	2018	1 58	EXPERIÊNCIA EXPERIMENTAL NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					2018/06/01	2025/12/01	6.000,00	1.000,00	7.000,00								
3.2.	02	2018	1 58	Aquisição de bens de capital	06						1.000,00										
3.2.	02	2018	1 58	Aquisição de bens de capital	06						5.000,00										
3.2.	01	2022	1 48	EXPERIÊNCIA EXPERIMENTAL EM BARRIÇOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS					2022/01/01	2028/12/01	1.000,00	2.000,00	3.000,00								
3.2.	02	2022	1 49	PROGRAMAS DE DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					2022/01/01	2028/12/01	6.600,00	4.000,00	12.600,00		2.527,38	2.527,38	25,33	20,86			
<b>Total :</b>																					
							21.112.850,00								10.406.953,20	10.406.953,20	49,27	15,36			





DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 9  
Ano: 2024

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRELADAS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/30

Rubros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Exercentado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %		
	Código	Ano				Tipo	Número	R C	R P	O B	RFR	Início	Fim	Ano	Seguinte	Total	Anos anteriores			Ano	Total
3.3.1.2.	04	2022	1	57	Aquisição de bens de capital		1.000,00														
3.3.1.2.	04	2022	1	57	Aquisição de bens de capital		1.000,00														
3.3.1.2.	05	2022	1	58	ALUGUEIRO - SISTEMA DE GESTÃO					2022/01/01	2024/12/01	2.450,00		2.450,00							
					PROTEÇÃO DE BICICLETAS		1.450,00														
3.3.1.2.	05	2022	1	58	Aquisição de bens de capital		1.000,00														
3.3.1.2.	05	2022	1	58	Aquisição de bens de capital		1.000,00														
3.3.1.2.	01	2023	1	21	AMPLIAÇÃO DOS ELIMOS CICLÁVEIS DA		500,00			2023/01/01	2025/12/01	500,00	100,00	600,00							
					ECOVIA URBANA																
3.3.1.2.	01	2024	1	27	PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE APOIO AO		17.100,00			2024/01/01	2024/12/01	17.100,00		17.100,00							
					SISTEMA DE TRANSPORTES																
3.3.1.3.					Detachamento e Terminais		216.450,00					216.450,00	6.000,00	202.450,00	19.302,30	19.302,30	7,01	6,06			
3.3.1.3.	01	2022	1	53	PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO					2022/01/01	2024/12/01	259.200,00		259.200,00	9.930,40	9.930,40	3,83	3,83			
					"BOLÍCIPIO PARQUE"																
3.3.1.3.	01	2022	1	59	Aquisição de bens de capital		250.300,00														
3.3.1.3.	01	2022	1	59	Aquisição de bens de capital		1.000,00														
3.3.1.3.	02	2022	1	60	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES DE					2022/01/01	2020/12/01	17.250,00	6.000,00	23.250,00	5.043,50	9.443,90	54,75	40,62			
					ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS																
3.3.1.3.	02	2022	1	60	Aquisição de bens de capital		1.300,00														
3.3.1.3.	02	2022	1	60	Aquisição de bens de capital		15.150,00														
3.3.1.3.	02	2022	1	60	Aquisição de bens de capital		1.000,00														
3.3.2.					Transportes aéreos		112.400,00					112.400,00	8.000,00	110.400,00	1.955,25	1.955,25	1,91	1,77			
3.3.2.	01	2022	1	61	PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL					2022/01/01	2020/12/01	102.400,00	8.000,00	110.400,00	1.955,25	1.955,25	1,91	1,77			
3.3.2.	01	2022	1	61	Aquisição de bens de capital		500,00														
3.3.2.	01	2022	1	61	Aquisição de bens de capital		90.400,00														
3.3.2.	01	2022	1	61	Aquisição de bens de capital		3.000,00														
3.3.2.	01	2022	1	61	Aquisição de bens de capital		500,00														
3.4.					Comércio e Turismo		71.100,00					71.100,00		71.100,00	20.540,60	20.540,60	40,15	40,15			
3.4.1.					Mezados e feiras		65.000,00					65.000,00		65.000,00	22.604,30	22.604,30	34,78	34,78			
3.4.1.	01	2018	1	67	RENOVAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL					2018/01/01	2024/12/01	49.000,00		49.000,00	22.604,30	22.604,30	46,13	46,13			
3.4.1.	01	2018	1	67	Aquisição de bens de capital		47.500,00														
3.4.1.	01	2018	1	67	Aquisição de bens de capital		1.200,00														
3.4.1.	01	2024	1	20	RENOVAÇÃO DA FEIRA DE ABRIL		16.000,00			2024/01/01	2024/12/01	16.000,00		16.000,00							
3.4.2.					Turismo		6.100,00					6.100,00		6.100,00	5.944,30	5.944,30	97,45	97,45			
3.4.2.	03	2020	1	22	DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS		6.100,00			2020/01/01	2024/12/01	6.100,00		6.100,00	5.944,30	5.944,30	97,45	97,45			
					MULTIMÉDIA AOS TURISTAS																
3.5.					Outras funções económicas		4.793.300,00					4.793.300,00	10.163.200,00	14.956.500,00	1.533.025,94	1.533.025,94	31,98	10,25			
3.5.	04	2018	1	75	BOMBA INDUSTRIAL DE VILA REAL					2018/01/01	2025/12/01	632.500,00	1.500,00	634.000,00	510.433,13	510.433,13	81,91	81,72			
3.5.	04	2018	1	75	Aquisição de bens de capital		16.000,00														
3.5.	04	2018	1	75	Aquisição de bens de capital		621.500,00														
3.5.	04	2018	1	75	Aquisição de bens de capital		1.000,00														
3.5.	01	2019	1	11	REPARAÇÃO DA BOMBA INDUSTRIAL DE					2019/01/30	2027/12/01	2.235.900,00	6.103.600,00	8.339.500,00	1.009.902,06	1.009.902,06	44,37	12,05			
					CONSTANTIN-PÉLO II																
3.5.	01	2019	1	11	Aquisição de bens de capital		316.400,00														
3.5.	01	2019	1	11	Aquisição de bens de capital		1.099.500,00														
3.5.	01	2020	1	62	LOJAS NA ESTAÇÃO		44.000,00			2022/01/01	2025/12/01	44.000,00	500,00	45.000,00							
3.5.	02	2022	1	64	ETC-BOMBA INDUSTRIAL DE CONSUMIR /					2022/01/30	2028/12/01	1.227.500,00	3.721.500,00	4.949.000,00	725,01	725,01	0,02	0,00			
					MAIS VIBRO, RESILIENTE E OBJETIVO																
					(ÁREA EMPRESARIAL DO NOVO GERARÇÃO)																
3.5.	02	2022	1	64	Aquisição de bens de capital		1.017.500,00														
3.5.	02	2022	1	64	Aquisição de bens de capital		110.000,00														
3.5.	02	2022	1	64	Aquisição de bens de capital		100.000,00														
3.5.	03	2024	1	29	VILA REAL e COMÉRCIO TRADICIONAL					2024/01/30	2025/12/01	605.000,00	335.300,00	940.300,00							
3.5.	03	2024	1	29	Aquisição de bens de capital		191.000,00														
3.5.	03	2024	1	29	Aquisição de bens de capital		222.000,00														
3.5.	03	2024	1	29	Aquisição de bens de capital		191.200,00														
3.5.	03	2024	1	30	INCUBADORA DE EMPRESAS					2024/01/30	2025/12/01	7.200,00	1.000,00	8.200,00	4.466,14	4.466,14	62,01	54,47			
3.5.	02	2024	1	30	Aquisição de bens de capital		1.000,00														
3.5.	02	2024	1	30	Aquisição de bens de capital		1.000,00														
3.5.	02	2024	1	30	Aquisição de bens de capital		5.200,00														
<b>Total :</b>							29.702.400,00					29.702.400,00	53.062.900,00	89.045.300,00	13.510.994,73	13.510.994,73	45,17	15,21			



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTACÕES CORRELATIVAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Unidade

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano Tipo Número				R C	R P	O B	MPA	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]-[12]+[13]	[15]	[16]	[17]-[15]+[16]	[18]	[19]	
4.			Outras funções			2.889.800,00						2.889.800,00	12.499.600,00	15.389.400,00		1.399.994,66	1.399.994,66	40,53	9,10
4.1.			Operações da dívida autárquica			2.877.400,00						2.877.400,00	12.499.600,00	15.377.000,00		1.395.994,10	1.395.994,10	40,52	9,00
4.1.1.	01	2022 1 63	PARTILHA DE POMPAS LÁQUIDAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	010		166.900,00			2022/01/01	2028/12/31	166.900,00	472.600,00	639.500,00						
4.1.1.	02	2022 1 63	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	010		2.668.500,00			2022/01/01	2028/12/31	2.668.500,00	8.134.000,00	10.802.500,00		1.395.994,10	1.395.994,10	52,31	12,88	
4.1.1.	03	2022 1 66	RESPONSABILIDADES CONTINGENTES-PROCESSOS JUDICIAIS						2022/01/01	2028/12/31	52.000,00	3.853.000,00	3.905.000,00						
4.1.1.	03	2022 1 66	Outras despesas de capital	08		5.000,00													
4.1.1.	03	2022 1 66	Outras despesas de capital	08		47.000,00													
4.2.			Transferências entre administrações			3.400,00						3.400,00		3.400,00		3.354,50	3.354,50	90,66	90,66
4.2.1.	01	2024 1 31	REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NA VILA REAL SOCIAL, IM, S.A.	09		3.400,00			2024/03/01	2024/12/31	3.400,00		3.400,00		3.354,50	3.354,50	90,66	90,66	
Total :						32.663.200,00						32.663.200,00	71.562.500,00	104.225.700,00		14.910.341,41	14.910.341,41	45,65	14,31

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA BRANCA

Pág.: 1  
Ano: 2024

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: MOTIVAÇÕES CORRELATIVAS

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica: RUBRICA ORÇAMENTAL

Período: 2024/01/01 - 2024/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Cotas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano				Tipo	Número	R C	R P	O C	IMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos anteriores		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]	
1.			Funções gerais			2.201.850,00						2.201.850,00	9.540.150,00	11.822.000,00		1.821.965,78	1.821.965,78	79,58	15,43
1.1.			Serviços gerais de administração pública			1.893.850,00						1.893.850,00	7.989.750,00	9.883.600,00		1.462.085,16	1.462.085,16	77,23	14,79
1.1.1.			Administração geral			1.893.850,00						1.893.850,00	7.989.750,00	9.883.600,00		1.462.085,16	1.462.085,16	77,23	14,79
1.1.1.1.			Assembleia Municipal			187.250,00						187.250,00	579.200,00	736.450,00		87.362,51	87.362,51	59,33	12,83
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	FUNCCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL					2022/01/01	2022/01/01	54.300,00	216.100,00	270.300,00		22.521,32	22.521,32	61,48	8,33	
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Alugos Variáveis ou Ivenuais	012	500,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Alugos Variáveis ou Ivenuais	012	37.000,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Segurança social	013	180,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	100,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	750,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	100,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	100,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	200,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	1.300,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	50,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	200,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	500,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	3.200,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	500,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	100,00													
1.1.1.1.1.	03	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	200,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	7.850,00													
1.1.1.1.1.	01	2022	A 1	Aquisição de bens e serviços	02	1.550,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	FUNCCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL					2022/01/01	2022/01/01	99.350,00	363.200,00	466.150,00		64.841,19	64.841,19	69,76	14,21	
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Alugos Variáveis ou Ivenuais	012	4.850,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Alugos Variáveis ou Ivenuais	012	350,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Segurança social	013	2.500,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	12.500,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	200,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	6.200,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	650,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	500,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	500,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	100,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	2.500,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	800,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	4.300,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	10.000,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	26.200,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	5.300,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	1.000,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	4.850,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	2.850,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	3.000,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Outras despesas correntes	05	100,00													
1.1.1.1.1.	02	2022	A 2	Outras despesas correntes	05	2.500,00													
1.1.1.2.			Serviços Gerais Municipais			1.745.000,00						1.745.000,00	7.410.550,00	9.156.350,00		1.374.722,45	1.374.722,45	79,79	15,61
1.1.1.2.	03	2021	A 2	IMPI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO					2021/01/01	2021/01/01	94.450,00	81.800,00	178.450,00		85.379,64	85.379,64	90,40	47,85	
1.1.1.2.	03	2021	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	500,00													
1.1.1.2.	03	2021	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	90.450,00													
1.1.1.2.	03	2021	A 2	Aquisição de bens e serviços	02	3.500,00													
1.1.1.2.	08	2022	A 3	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO					2022/01/01	2022/01/01	21.200,00	25.000,00	46.200,00		18.586,41	18.586,41	87,67	40,23	
1.1.1.2.	08	2022	A 3	Aquisição de bens e serviços	02	50,00													
1.1.1.2.	08	2022	A 3	Aquisição de bens e serviços	02	50,00													
1.1.1.2.	08	2022	A 3	Aquisição de bens e serviços	02	100,00													
1.1.1.2.	08	2022	A 3	Aquisição de bens e serviços	02	100,00													
<b>Total :</b>						<b>242.800,00</b>						<b>262.900,00</b>	<b>688.200,00</b>	<b>952.100,00</b>		<b>191.328,56</b>	<b>191.328,56</b>	<b>72,78</b>	<b>20,12</b>



DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3  
Ano : 2024

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : OUTRAS CORRECIDAS

Tipo de Plano : PLANO PRIVILEGIOS MUNICIPAIS  
Tipo de Bateria : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U B	EXER	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14] = [12] + [13]	[15]	[16]	[17] = [15] + [16]	[18]	[19]	
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Aquisição de bens e serviços	02			400,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Aquisição de bens e serviços	02			3.250,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Aquisição de bens e serviços	02			41.900,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Aquisição de bens e serviços	02			6.000,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Aquisição de bens e serviços	02			1.950,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Aquisição de bens e serviços	02			900,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Aquisição de bens e serviços	02			0.700,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Aquisição de bens e serviços	03			1.100,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Aquisição de bens e serviços	02			29.950,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Aquisição de bens e serviços	02			2.250,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Aquisição de bens e serviços	02			14.600,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Famílias	0413			10.250,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Outras despesas correntes	05			200,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Outras despesas correntes	05			200,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Outras despesas correntes	05			500,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Outras despesas correntes	05			18.500,00												
1.1.1.2.	16	2022 A 11	Outras despesas correntes	05			700,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE INVENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DIEI)						2022/01/01	2022/01/01	311.300,00	1.477.200,00	1.888.500,00		267.583,79	267.583,79	80,77	14,00	
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Segurança social	013			650,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			3.800,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			16.300,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			93.500,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			5.600,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			2.690,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			50,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			1.800,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			8.000,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			5.150,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			6.750,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			250,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			3.850,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			33.850,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			17.600,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			82.650,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			900,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			8.500,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			54.250,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			11.850,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			2.700,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			1.500,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Aquisição de bens e serviços	02			6.000,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Famílias	0413			1.650,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Outras despesas correntes	05			250,00												
1.1.1.2.	17	2022 A 12	Outras despesas correntes	05			700,00												
1.1.1.2.	18	2022 A 13	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						2022/01/01	2022/01/01	23.800,00	133.200,00	157.000,00		14.106,63	14.106,63	59,27	8,99	
1.1.1.2.	18	2022 A 13	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
1.1.1.2.	18	2022 A 13	Aquisição de bens e serviços	02			300,00												
1.1.1.2.	18	2022 A 13	Aquisição de bens e serviços	02			150,00												
1.1.1.2.	18	2022 A 13	Aquisição de bens e serviços	02			50,00												
1.1.1.2.	18	2022 A 13	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
1.1.1.2.	18	2022 A 13	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
1.1.1.2.	18	2022 A 13	Aquisição de bens e serviços	02			9.100,00												
1.1.1.2.	18	2022 A 13	Aquisição de bens e serviços	02			8.500,00												
1.1.1.2.	18	2022 A 13	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
<b>Total :</b>							1.370.150,00					1.324.250,00	5.832.050,00	6.356.300,00		1.027.932,87	1.027.932,87	77,62	16,17

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNÇÃOAL  
Tipo de dotação : DOTAÇÕES CORRELATIVAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/30

Duros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Postos de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano				Tipo	Número	R C	R P	U E	BNPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)	(16)	(17)=(15)+(16)	(18)	(19)	
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2		1.700,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2		500,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2		1.350,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2		500,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Outras despesas correntes	D5		50,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 16	FUNIONAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NO EDIFÍCIO DA CIN-BOBO					2022/01/01	2022/01/01	15.150,00	91.300,00	106.350,00		8.144,85	8.144,85	53,76	7,66	
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2		200,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2		300,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2		200,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2		100,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2		1.000,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2		300,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2		8.500,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2		500,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2		1.550,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Administração Local	04115		2.500,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	CRECER OS ESPAÇOS COMUNS DO EDIFÍCIO DO 3º-GOVERNO CIVIL					2022/01/01	2022/01/01	13.200,00	50.800,00	64.000,00		8.486,33	8.486,33	64,29	13,26	
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2		450,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2		200,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2		50,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2		500,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2		1.000,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2		10.000,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2		1.000,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	FUNIONAMENTO DO JUZGADO DE PAZ/COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL/CENTRO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR/CENTRO DE MEDIAÇÃO LABORAL					2022/01/01	2022/01/01	33.550,00	102.000,00	135.550,00		27.125,75	27.125,75	60,85	20,81	
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		300,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		900,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		550,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		300,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		50,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		5.550,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		2.200,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		200,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		19.300,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		1.100,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		2.000,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		300,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2		500,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Outras despesas correntes	D5		50,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Outras despesas correntes	D5		50,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	TAXA DO CIBRÃO					2022/01/01	2022/01/01	190.550,00	766.500,00	957.050,00		164.386,45	164.386,45	87,28	17,38	
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2		500,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2		1.000,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2		31.750,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2		8.000,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2		144.550,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2		1.000,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2		700,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2		2.000,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Outras despesas correntes	D5		150,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Outras despesas correntes	D5		100,00												
1.1.1.2.	23	2022	A 18	FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL					2022/01/01	2022/01/01	17.050,00	66.800,00	83.850,00		14.110,61	14.110,61	82,76	16,83	
1.1.1.2.	23	2022	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2		5.000,00												
1.1.1.2.	23	2022	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2		900,00												
Total :							1.582.500,00					1.583.750,00	6.109.350,00	7.703.100,00	1.252.106,86	1.252.106,86	78,56	36,25	



Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRENTES

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/30

Rubros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %		
	Código	Ano				Tipo	Número	IG	RP	UR	MRF	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores			Ano	Total
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		1.600,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		1.000,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		250,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		950,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		1.100,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		450,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		4.200,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		7.850,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		5.440,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		600,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		9.900,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		700,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		500,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		500,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		2.700,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Aquisição de bens e serviços		1.000,00														
1.2.1.1.	02	2022	A	22	Outras despesas correntes	05	100,00														
1.2.1.1.	04	2022	A	24	APELO ÀS COMUNIDADES DO BOMBEIROS				2022/01/01	2022/01/01	346.500,00	1.357.000,00	1.703.500,00		332.002,74	332.002,74	96,10	19,15			
1.2.1.1.	04	2022	A	24	Aquisição de bens e serviços	02	30.000,00														
1.2.1.1.	04	2022	A	24	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412	316.000,00														
1.2.1.1.	04	2022	A	24	Entidades do Setor não Lucrativo	0712	500,00														
1.2.1.1.	01	2023	A	4	PLANOS DE TRANSFERÊNCIA PARA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	02	5.000,00		2022/01/01	2023/01/01	5.000,00		5.000,00								
2.					Funções sociais		17.797.520,48					17.797.330,00	56.517.200,00	74.314.530,00	18.916.229,08	18.916.229,08	83,81	20,07			
2.1.					Educação		4.231.100,00					4.231.100,00	17.052.600,00	21.283.700,00	3.821.402,16	3.821.402,16	90,32	17,95			
2.1.1.					Nível do superior		3.046.650,00					3.046.650,00	15.298.500,00	19.345.550,00	3.517.463,89	3.517.463,89	91,44	18,37			
2.1.1.1.					Nível pré-escolar		511.000,00					511.000,00	1.868.050,00	2.379.050,00	477.326,52	477.326,52	93,41	20,06			
2.1.1.1.1.	05	2022	A	25	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO - JI'S	02	14.200,00		2022/01/01	2022/01/01	14.200,00	50.000,00	64.200,00		14.157,97	14.157,97	99,70	22,05			
2.1.1.1.1.	06	2022	A	26	REFEIÇÕES ESCOLARES - JI'S				2022/01/01	2022/01/01	304.000,00	1.420.000,00	1.804.000,00		363.036,30	363.036,30	94,54	20,12			
2.1.1.1.1.	06	2022	A	26	Remunerações Certas e Remanescentes	011	5.500,00														
2.1.1.1.1.	06	2022	A	26	Aquisição de bens e serviços	02	342.900,00														
2.1.1.1.1.	06	2022	A	26	Aquisição de bens e serviços	02	35.500,00														
2.1.1.1.1.	06	2022	A	26	Aquisição de bens e serviços	02	100,00														
2.1.1.1.1.	07	2022	A	27	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAL ESCOLAR	04111	9.550,00		2022/01/01	2022/01/01	9.550,00	60.000,00	69.550,00		9.383,00	9.383,00	98,25	13,49			
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	FUNCIÓNAMENTO DO JI N° 1 DO BAIRRO DE S. VICENTE PARA				2022/01/01	2022/01/01	60.500,00	159.250,00	219.750,00		55.068,24	55.068,24	91,02	25,29			
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Remunerações Certas e Remanescentes	011	1.000,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Segurança social	013	100,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Aquisição de bens e serviços	02	1.000,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Aquisição de bens e serviços	02	50,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Aquisição de bens e serviços	02	100,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Aquisição de bens e serviços	02	150,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Aquisição de bens e serviços	02	100,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Aquisição de bens e serviços	02	200,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Aquisição de bens e serviços	02	15.100,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Aquisição de bens e serviços	02	250,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Aquisição de bens e serviços	02	1.000,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Aquisição de bens e serviços	02	700,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Aquisição de bens e serviços	02	100,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Aquisição de bens e serviços	02	150,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Famílias	0411	38.500,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Outras despesas correntes	05	200,00														
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	Outras despesas correntes	05	100,00														
2.1.1.1.1.	09	2022	A	29	FUNCIÓNAMENTO DOS JI'S				2022/01/01	2022/01/01	41.750,00	176.000,00	218.350,00		35.000,93	35.000,93	85,46	16,33			
2.1.1.1.1.	09	2022	A	29	Aquisição de bens e serviços	02	11.500,00														
Total :							2.771.609,00					2.001.050,00	11.004.200,00	14.206.050,00	2.301.292,30	2.301.292,30	82,13	16,20			



DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 7  
Ano: 2024

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRENTES

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS  
Tipo de Subútilidade : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Descrição do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Desembolsado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	OUTR	Início	Fim	Ano	Ano seguinte	Total	Anos anteriores		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14] = [12] + [13]	[15]	[16]	[17] = [15] + [16]	[18]	[19]	
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			2.100,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			200,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	01			300,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			12.700,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	03			300,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			8.500,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			4.400,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	01			300,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			400,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Famílias	0413			400,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Outras despesas correntes	05			100,00												
2.1.1.1.	09	2022 A 29	Outras despesas correntes	05			50,00												
2.1.1.1.	10	2022 A 30	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DAS ESPAÇAS ESCOLARES - UT'S						2022/01/01	2022/01/01	1.000,00	4.000,00	5.000,00						
2.1.1.1.	10	2022 A 30	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
2.1.1.1.	10	2022 A 30	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
2.1.1.2.			1º Ciclo de Ensino Básico				2.424.950,00				2.424.950,00	8.061.250,00	10.506.200,00	2.152.032,50	2.152.032,52	88,75	20,48		
2.1.1.2.	06	2022 A 31	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO	02			25.800,00		2022/01/01	2022/01/01	25.800,00	50.000,00	75.800,00	25.732,99	25.732,99	99,74	33,95		
2.1.1.2.	07	2022 A 32	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA REBOS	02					2022/01/01	2022/01/01	100.450,00	366.000,00	466.450,00	99.769,21	99.769,21	99,32	21,25		
2.1.1.2.	07	2022 A 32	Aquisição de bens e serviços	02			4.450,00												
2.1.1.2.	07	2022 A 32	Subsídios Correntes	0402			96.800,00												
2.1.1.2.	08	2022 A 33	TRANSPORTES ESCOLARES - 1. CICLO	02			234.400,00		2022/01/01	2022/01/01	234.400,00	846.000,00	1.074.400,00	207.043,69	207.043,69	88,67	19,25		
2.1.1.2.	09	2022 A 34	TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - 1. CICLO	02					2022/01/01	2022/01/01	25.550,00	84.000,00	109.550,00	25.487,76	25.487,76	99,16	23,27		
2.1.1.2.	09	2022 A 34	Aquisição de bens e serviços	02			25.450,00												
2.1.1.2.	09	2022 A 34	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.1.1.2.	10	2022 A 35	ATIVIDADES ESCOLARES DO DEB						2022/01/01	2022/01/01	817.950,00	2.460.000,00	3.277.950,00	771.800,02	771.800,02	94,37	22,19		
2.1.1.2.	10	2022 A 35	Demonstrações Overtas e Permanentes	011			4.150,00												
2.1.1.2.	10	2022 A 35	Aquisição de bens e serviços	02			749.050,00												
2.1.1.2.	10	2022 A 35	Aquisição de bens e serviços	02			64.850,00												
2.1.1.2.	10	2022 A 35	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.1.1.2.	11	2022 A 36	ABRILHOS ECONÓMICOS DEB - AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E MATERIAL ESCOLAR						2022/01/01	2022/01/01	25.700,00	80.000,00	105.700,00	19.692,70	19.692,70	91,63	18,63		
2.1.1.2.	11	2022 A 36	Administração Central - Estado Português	04111			9.250,00												
2.1.1.2.	11	2022 A 36	Subsídios Correntes	0402			16.450,00												
2.1.1.2.	12	2022 A 37	FUNDO DE MÉRITO ESCOLAR	0413			11.000,00		2022/01/01	2022/01/01	11.000,00	44.000,00	55.000,00	11.000,00	11.000,00	100,00	30,00		
2.1.1.2.	13	2022 A 38	CELEBRO ESCOLAR DO DEB						2022/01/01	2022/01/01	115.450,00	470.800,00	586.250,00	112.736,91	112.736,91	97,65	21,02		
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Aquisição de bens e serviços	02			1.700,00												
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Aquisição de bens e serviços	02			400,00												
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Aquisição de bens e serviços	02			250,00												
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Aquisição de bens e serviços	02			77.250,00												
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Aquisição de bens e serviços	02			18.800,00												
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Aquisição de bens e serviços	02			1.300,00												
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Aquisição de bens e serviços	02			1.200,00												
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Aquisição de bens e serviços	02			12.750,00												
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Aquisição de bens e serviços	02			600,00												
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Outras despesas correntes	05			1.000,00												
2.1.1.2.	13	2022 A 38	Outras despesas correntes	05			200,00												
<b>Total :</b>							<b>4.159.150,00</b>					<b>4.159.150,00</b>	<b>15.933.000,00</b>	<b>20.092.150,00</b>	<b>3.575.425,58</b>	<b>3.575.425,58</b>	<b>85,97</b>	<b>17,80</b>	



Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES CORRENTES

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica: RUBRICA ORÇAMENTAL

Período: 2024/01/01 2024/12/30

Dados

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Fatura de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
	Código	Ano Tipo Número				R C	P	U E	RPP	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
																				(6)
2.1.1.2.	14	2022 A 39	CENTRO ESCOLAR ABEUD DE AOUÇAS							2022/01/01	2022/01/01	101.500,00	322.000,00	423.500,00		83.659,85	83.659,85	82,42	19,75	
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																
2.1.1.2.	14	2022 A 39	Aquisição de bens e serviços	D2																





DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REIA

Pág.: 11  
Ano: 2024

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTACIONES CONSOLIDADAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MOVIMENTAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/30

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
					R G	R P	O M	EMP	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.1.1.3.	03	2022 A 49				54.134,00												
2.1.1.3.	03	2022 A 49				6.600,00												
2.1.1.3.	04	2022 A 50							2022/01/01	2022/01/01	42.100,00	176.000,00	218.100,00		37.432,87	37.432,87	89,86	17,35
2.1.1.3.	04	2022 A 50				42.000,00												
2.1.1.3.	04	2022 A 50				100,00												
2.1.1.3.	05	2022 A 51							2022/01/01	2022/01/01	146.500,00	621.200,00	767.700,00		145.903,62	145.903,62	99,65	18,02
2.1.1.3.	05	2022 A 51				2.100,00												
2.1.1.3.	05	2022 A 51				1.300,00												
2.1.1.3.	05	2022 A 51				100,00												
2.1.1.3.	05	2022 A 51			04111	115.500,00												
2.1.1.3.	05	2022 A 51																
2.1.1.3.	05	2022 A 51			0413	27.500,00												
2.1.1.3.	06	2022 A 52							2022/01/01	2022/01/01	183.000,00	566.000,00	749.000,00		177.432,10	177.432,10	96,48	23,66
2.1.1.3.	06	2022 A 52				100,00												
2.1.1.3.	06	2022 A 52				100,00												
2.1.1.3.	06	2022 A 52				1.950,00												
2.1.1.3.	06	2022 A 52				3.150,00												
2.1.1.3.	06	2022 A 52				50,00												
2.1.1.3.	06	2022 A 52				400,00												
2.1.1.3.	06	2022 A 52				1.500,00												
2.1.1.3.	06	2022 A 52			04111	149.500,00												
2.1.1.3.	06	2022 A 52																
2.1.1.3.	06	2022 A 52			0413	27.150,00												
2.1.1.3.	07	2022 A 53							2022/01/01	2022/01/01	180.250,00	772.000,00	961.750,00		180.432,10	180.432,10	99,54	19,60
2.1.1.3.	07	2022 A 53				1.850,00												
2.1.1.3.	07	2022 A 53				1.200,00												
2.1.1.3.	07	2022 A 53				50,00												
2.1.1.3.	07	2022 A 53			04111	153.500,00												
2.1.1.3.	07	2022 A 53																
2.1.1.3.	07	2022 A 53			0413	32.250,00												
2.1.1.3.	08	2022 A 54							2022/01/01	2022/01/01	271.000,00	1.402.000,00	1.271.000,00		268.010,85	268.010,85	99,30	21,05
2.1.1.3.	08	2022 A 54				1.500,00												
2.1.1.3.	08	2022 A 54				7.000,00												
2.1.1.3.	08	2022 A 54				2.350,00												
2.1.1.3.	08	2022 A 54				50,00												
2.1.1.3.	08	2022 A 54			04111	221.200,00												
2.1.1.3.	08	2022 A 54																
2.1.1.3.	08	2022 A 54			0413	43.100,00												
2.1.1.3.	09	2023 A 5				17.500,00			2023/01/01	2023/01/01	17.500,00	60.000,00	77.500,00		15.000,00	15.000,00	85,71	19,35
2.1.2.						304.650,00					304.650,00	1.753.700,00	2.138.150,00		303.948,27	303.948,27	79,46	14,22
2.1.2.1.						304.650,00					304.650,00	1.753.700,00	2.138.150,00		303.948,27	303.948,27	79,46	14,22
2.1.2.1.	02	2022 A 55							2022/01/01	2022/01/01	19.350,00	61.200,00	80.550,00		14.013,04	14.013,04	72,42	17,40
2.1.2.1.	02	2022 A 55				200,00												
2.1.2.1.	02	2022 A 55				200,00												
2.1.2.1.	02	2022 A 55				100,00												
2.1.2.1.	02	2022 A 55				150,00												
2.1.2.1.	02	2022 A 55				12.500,00												
2.1.2.1.	02	2022 A 55				3.500,00												
2.1.2.1.	02	2022 A 55				500,00												
2.1.2.1.	02	2022 A 55				300,00												
2.1.2.1.	02	2022 A 55				500,00												
Total :						6.157.500,00					6.157.850,00	24.900.250,00	31.058.100,00		5.355.432,71	5.355.432,71	86,97	17,24

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRENTES

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/30

Dólos

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
	Código	Ano				Tipo	Número	R C	R P	O B	PNPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores			Ano
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]-(12)+(13)	[15]	[16]	[17]-(15)+(16)	[18]	[19]		
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	02		150,00													
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Outras despesas correntes	05		100,00													
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Outras despesas correntes	05		100,00													
2.1.2.1.	03	2022	A 56	PLANO MUNICIPAL DE APOIO AS ATIVIDADES ESCOLARES					2022/01/01	2028/12/31	42.850,00	181.400,00	224.250,00		38.929,59	38.929,59	92,58	17,34		
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	02		3.400,00													
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	02		2.600,00													
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	02		200,00													
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	02		4.850,00													
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	02		5.000,00													
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Administração Central - Estado Português	04111		24.900,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	DURABILIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO					2022/01/01	2028/12/31	50.450,00	111.200,00	161.650,00		45.525,64	45.525,64	90,24	28,16		
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		950,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		550,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		200,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		400,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		400,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		1.600,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		6.450,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		2.050,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		4.400,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		8.750,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		4.950,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		14.850,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	02		4.200,00													
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412		200,00													
2.1.2.1.	06	2022	A 59	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR	04111		7.500,00		2022/01/01	2022/01/01	7.500,00	30.000,00	37.500,00		7.404,68	7.404,68	98,73	19,75		
2.1.2.1.	07	2022	A 60	CONTRATAÇÃO A PRODUTOS/INVENIOS EDUCATIVOS RELEVANTES					2022/01/01	2022/01/01	1.350,00	20.400,00	21.750,00							
2.1.2.1.	07	2022	A 60	Administração Central - Outras entidades	04112		500,00													
2.1.2.1.	07	2022	A 60	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412		250,00													
2.1.2.1.	07	2022	A 60	Famílias	0413		500,00													
2.1.2.1.	07	2022	A 60	Administração Central - Estado Português	04111		100,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	GESTÃO DA RESISTÊNCIA DE ESTUDANTES					2022/01/01	2022/01/01	135.150,00	558.800,00	693.950,00		90.412,43	90.412,43	66,90	13,03		
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		250,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		1.500,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		75.000,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		400,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		300,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		600,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		1.500,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		250,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		2.700,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		40.700,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		3.700,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		3.000,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		1.100,00													
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	02		600,00													
Total :							6.392.800,00							6.391.350,00	25.883.650,00	32.197.400,00	5.537.704,85	5.537.704,85	86,60	17,20







DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 15  
Ano : 2024

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Rubricas

Objetivo	Número de projeto		Designação do projeto	Rubricas	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano				Tipo	Número	R.C	R.P	O.B	D.B.R	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos anteriores		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]	
2.3.2.	10	2022	A 71	Outras despesas correntes	05	100,00													
2.3.2.	10	2022	A 71	Outras despesas correntes	05	100,00													
2.3.2.	11	2022	A 72	APOIO AO CDD - CENTRO CULTURAL RESORTINO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO	0412	75.000,00			2022/01/01	2022/01/01	75.000,00	220.000,00	295.000,00		77.152,00	77.152,00	97,66	25,80	
2.3.2.	12	2022	A 73	ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PSI-RENDIMENTO SOCIAL DE INSCRIÇÃO					2022/01/01	2023/12/31	613.900,00	2.642.000,00	3.055.900,00		613.225,04	613.225,04	99,89	20,07	
2.3.2.	12	2022	A 73	Aquisição de bens e serviços	02	100,00													
2.3.2.	12	2022	A 73	Aquisição de bens e serviços	02	300,00													
2.3.2.	12	2022	A 71	Aquisição de bens e serviços	02	200,00													
2.3.2.	12	2022	A 73	Realidades do Setor Não Lucrativo	0412	613.300,00													
2.3.2.	05	2024	A 4	ALIAS SOCIAL					2024/01/01	2024/01/01	13.200,00	96.000,00	109.200,00		3.645,47	3.645,47	27,62	3,34	
2.3.2.	05	2024	A 4	Aquisição de bens e serviços	02	100,00													
2.3.2.	05	2024	A 4	Aquisição de bens e serviços	02	3.000,00													
2.3.2.	05	2024	A 4	Aquisição de bens e serviços	02	2.000,00													
2.3.2.	05	2024	A 4	Aquisição de bens e serviços	02	600,00													
2.3.2.	05	2024	A 4	Aquisição de bens e serviços	02	000,00													
2.3.2.	05	2024	A 4	Aquisição de bens e serviços	02	1.600,00													
2.3.2.	05	2024	A 4	Aquisição de bens e serviços	02	5.000,00													
2.3.2.	05	2024	A 4	Famílias	0413	100,00													
2.3.2.	04	2024	A 5	PROPONER DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE					2024/01/01	2024/01/01	22.200,00	64.800,00	87.000,00		21.108,19	21.108,19	95,06	24,26	
2.3.2.	06	2024	A 5	Aquisição de bens e serviços	02	100,00													
2.3.2.	06	2024	A 5	Aquisição de bens e serviços	02	100,00													
2.3.2.	06	2024	A 5	Aquisição de bens e serviços	02	16.000,00													
2.3.2.	06	2024	A 5	Aquisição de bens e serviços	02	350,00													
2.3.2.	06	2024	A 5	Subsídios Correntes	042	4.650,00													
2.3.2.	07	2024	A 6	BANCO SOCIAL					2024/01/01	2024/01/01	23.100,00	19.600,00	42.700,00		6.130,59	6.130,59	26,57	14,38	
2.3.2.	07	2024	A 6	Aquisição de bens e serviços	02	4.000,00													
2.3.2.	07	2024	A 6	Aquisição de bens e serviços	02	6.100,00													
2.3.2.	07	2024	A 6	Aquisição de bens e serviços	02	12.000,00													
2.3.2.	07	2024	A 6	Aquisição de bens e serviços	02	150,00													
2.3.2.	08	2024	A 7	ALIAS SOCIAL - PROMOÇÃO DA INSERÇÃO SOCIAL ATIVA DOS JOVENS E IDOSOS	02	5.100,00			2024/01/01	2024/01/01	5.100,00	296.100,00	301.200,00						
2.4.				Habituação e serviços coletivos		7.077.700,00					7.407.700,00	23.172.500,00	30.580.200,00		6.017.183,42	6.017.183,42	81,23	19,68	
2.4.1.				Habituação		275.700,00					273.700,00	645.500,00	919.200,00		145.340,44	145.340,44	51,11	15,81	
2.4.1.	01	2019	A 4	ESTRUTURA LOCAL DE HABITAÇÃO - 1ª Direito					2019/01/01	2019/01/01	63.100,00	13.000,00	76.100,00		6.817,15	6.817,15	10,00	8,96	
2.4.1.	01	2019	A 4	Aquisição de bens e serviços	02	200,00													
2.4.1.	01	2019	A 4	Aquisição de bens e serviços	02	62.900,00													
2.4.1.	02	2022	A 74	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					2022/01/01	2022/01/01	26.600,00	76.000,00	102.600,00		23.001,01	23.001,01	86,41	43,73	
2.4.1.	02	2022	A 74	Aquisição de bens e serviços	02	50,00													
2.4.1.	02	2022	A 74	Aquisição de bens e serviços	02	1.000,00													
2.4.1.	02	2022	A 74	Aquisição de bens e serviços	02	450,00													
2.4.1.	02	2022	A 74	Aquisição de bens e serviços	02	25.100,00													
2.4.1.	03	2022	A 75	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL	042	145.000,00			2022/01/01	2022/01/01	145.000,00	500.000,00	775.000,00		115.530,20	115.530,20	79,58	15,94	
2.4.1.	04	2022	A 76	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPROVADO HABITACIONAL					2022/01/01	2022/01/01	2.000,00	8.000,00	10.000,00						
2.4.1.	04	2022	A 76	Aquisição de bens e serviços	02	1.000,00													
2.4.1.	04	2022	A 76	Subsídios Correntes	042	500,00													
2.4.1.	07	2024	A 8	CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	02	37.000,00			2024/01/01	2024/01/01	37.000,00	10.500,00	55.500,00						
2.4.2.				Ordenamento do território		331.400,00					331.400,00	554.200,00	885.600,00		122.706,74	122.706,74	31,03	13,06	
2.4.2.1.				Planeamento Urbanístico		310.550,00					310.550,00	452.200,00	770.750,00		122.273,78	122.273,78	30,38	15,06	
2.4.2.1.	03	2018	A 70	REVISÃO DO PDM-PLANO DIRETOR MUNICIPAL					2018/01/01	2018/01/01	30.200,00		30.200,00		12.177,00	12.177,00	33,81	13,21	
2.4.2.1.	03	2018	A 70	Aquisição de bens e serviços	02	91.700,00													
2.4.2.1.	03	2018	A 70	Aquisição de bens e serviços	02	500,00													
Total :						9.067.050,00					9.067.050,00	32.399.150,00	41.465.200,00		7.705.000,23	7.705.000,23	84,90	10,58	



Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRETIÇÂS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Duros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
	Código	Ano				Tipo	Número	R C	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano seguinte	Total	Anos Anteriores			Ano
(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)	(16)	(17)=(15)+(16)	(18)	(19)				
2.4.2.1.	01	2022	A 70	GESTÃO DA INSPEÇÃO A ASCENSORES						2022/01/01	2022/01/01	26.000,00	86.000,00	112.000,00		25.312,50	25.312,50	94,45	22,44	
2.4.2.1.	01	2022	A 70	Aquisição de bens e serviços	02											25.300,00				
2.4.2.1.	01	2022	A 70	Aquisição de bens e serviços	02											1.500,00				
2.4.2.1.	02	2022	A 79	MEDEIÇÕES ACÚSTICAS- REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO	02					2022/01/01	2022/01/01	14.750,00	76.000,00	90.750,00		947,10	947,10	6,42	1,04	
2.4.2.1.	03	2022	A 80	GESTÃO CIBERNÉTICA						2022/01/01	2022/01/01	159.750,00	235.200,00	394.950,00		73.345,14	73.345,14	45,91	18,57	
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Aquisição de bens e serviços	02											50,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Aquisição de bens e serviços	02											1.030,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Aquisição de bens e serviços	02											1.700,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Aquisição de bens e serviços	02											100,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Aquisição de bens e serviços	02											41.800,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Aquisição de bens e serviços	02											600,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Aquisição de bens e serviços	02											4.700,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Aquisição de bens e serviços	02											33.200,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Aquisição de bens e serviços	02											300,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Aquisição de bens e serviços	02											4.500,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Aquisição de bens e serviços	02											5.400,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Aquisição de bens e serviços	02											65.600,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Outras despesas correntes	05											250,00				
2.4.2.1.	03	2022	A 80	Outras despesas correntes	05											100,00				
2.4.2.1.	04	2022	A 77	PLANO DE PORMENOR RÁDIO INSCRITO						2022/01/01	2022/01/01	4.100,00	25.000,00	29.100,00		205,32	205,32	5,01	0,71	
2.4.2.1.	04	2022	A 77	Aquisição de bens e serviços	02											3.600,00				
2.4.2.1.	04	2022	A 77	Aquisição de bens e serviços	02											500,00				
2.4.2.1.	01	2024	A 9	ARR- EQUIPAMENTOS						2024/01/01	2024/01/01	17.500,00		17.500,00		10.250,20	10.250,20	58,52	58,52	
2.4.2.1.	01	2024	A 9	Aquisição de bens e serviços	02											12.500,00				
2.4.2.1.	02	2024	A 10	ARR- EXPANSÃO MÓDULO						2024/01/01	2024/01/01	7.000,00	15.000,00	17.000,00		28,52	28,52	1,63	0,17	
2.4.2.1.	02	2024	A 10	Aquisição de bens e serviços	02											1.900,00				
2.4.2.1.	02	2024	A 10	Aquisição de bens e serviços	02											100,00				
2.4.2.1.	03	2024	A 11	ARR- VILAVIA MARADÃO						2024/01/01	2024/01/01	1.450,00	15.000,00	16.450,00						
2.4.2.1.	03	2024	A 11	Reabilitação Urbanismo	02											12.850,00				
2.4.2.2.	09	2022	A 81	PLANO DE AÇÃO PARA EDIFÍCIOS E OBRAS EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO OU ABANDONO						2022/01/01	2022/01/01	12.850,00	107.000,00	114.850,00		432,96	432,96	3,37	0,38	
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	02															
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	02											550,00				
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	02											7.550,00				
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	02											200,00				
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	02											600,00				
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	02											3.100,00				
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	02											450,00				
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	02											200,00				
2.4.5.				Resíduos sólidos												4.358.450,00				
2.4.5.	03	2022	A 82	RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE RESÍDUOS						2022/01/01	2022/01/01	2.193.550,00	8.600.000,00	10.793.550,00		1.811.551,15	1.811.551,15	82,99	16,78	
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	02											6.000,00				
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	02											1.600,00				
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	02											600,00				
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	02											17.850,00				
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	02											100,00				
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	02											700,00				
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	02											216.000,00				
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	02											1.590.450,00				
2.4.5.	03	2022	A 82	Outras despesas correntes	05											50,00				
2.4.5.	04	2022	A 83	TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS						2022/01/01	2022/01/01	7.049.600,00	7.052.800,00	9.102.400,00		1.875.900,70	1.875.900,70	91,53	20,61	
2.4.5.	04	2022	A 83	Aquisição de bens e serviços	02											1.423.600,00				
2.4.5.	04	2022	A 83	Outras despesas correntes	05											626.000,00				
2.4.5.	03	2024	A 12	RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS NÃO DOMÉSTICOS						2024/01/01	2024/01/01	26.200,00	80.000,00	106.200,00		23.643,55	23.643,55	90,24	22,26	
2.4.5.	03	2024	A 12	Aquisição de bens e serviços	02											4.700,00				
<b>Total :</b>																<b>13.559.100,00</b>				
												<b>13.575.600,00</b>	<b>40.645.150,00</b>	<b>62.260.750,00</b>		<b>11.526.785,37</b>	<b>11.526.785,37</b>	<b>84,91</b>	<b>18,51</b>	





DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 19  
Ano : 2024

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO MENSAL/MUNICIPAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Euros

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRELADAS

Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano				Tipo	Número	R C	R P	V B	EMFN	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anteriores		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]	
2.4.6.4.	04	2020	A 35	A DESCONTABILIZAÇÃO PELA MOBILIDADE	02		16.950,00			2020/01/01	2020/01/01	16.950,00	5.000,00	21.950,00		14.972,18	14.972,18	80,33	69,21
2.4.6.4.	07	2020	A 38	COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DO MARÃO	02					2020/01/01	2020/01/01	50.350,00	137.200,00	187.550,00		36.768,07	36.768,07	73,02	15,66
2.4.6.4.	07	2020	A 38	Aquisição de bens e serviços	02		2.990,00												
2.4.6.4.	07	2020	A 38	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
2.4.6.4.	07	2020	A 38	Aquisição de bens e serviços	02		1.500,00												
2.4.6.4.	07	2020	A 38	Aquisição de bens e serviços	02		37.200,00												
2.4.6.4.	07	2020	A 38	Aquisição de bens e serviços	02		7.950,00												
2.4.6.4.	07	2020	A 38	Aquisição de bens e serviços	02		250,00												
2.4.6.4.	04	2021	A 6	ALM. VISTA: JANELAS PARA O ALMO	02					2021/01/01	2021/01/01	23.600,00		23.600,00					
2.4.6.4.	04	2021	A 6	Aquisição de bens e serviços	02		6.280,00												
2.4.6.4.	04	2021	A 6	Aquisição de bens e serviços	02		400,00												
2.4.6.4.	04	2021	A 6	Aquisição de bens e serviços	02		11.000,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DO CIÊNCIA	02					2022/01/01	2022/01/01	51.150,00	280.000,00	331.150,00		33.118,68	33.118,68	64,75	16,00
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		300,10												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		1.100,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		800,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		350,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		400,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		200,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		50,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		400,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		2.000,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		400,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		100,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		25.500,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		5.150,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		1.500,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		5.050,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		700,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		600,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		2.850,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	02		950,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Outras despesas correntes	05		150,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Outras despesas correntes	05		100,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	ORIENTAÇÃO NA AGRICULTURA DE BOSCAGEM	02					2022/01/01	2022/01/01	26.300,00	111.600,00	137.900,00		15.282,70	15.282,70	60,21	11,08
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		800,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		200,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		15.000,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		2.500,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		1.300,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		600,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		800,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		2.400,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Outras despesas correntes	05		100,00												
2.4.6.4.	05	2022	A 98	Outras despesas correntes	05		100,00												
2.4.6.4.	06	2022	A 99	MANUTENÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA SUDFERROSTABRE	02					2022/01/01	2022/01/01	4.600,00	14.000,00	18.600,00		2.646,87	2.646,87	57,54	13,64
2.4.6.4.	06	2022	A 99	Aquisição de bens e serviços	02		400,00												
2.4.6.4.	06	2022	A 99	Aquisição de bens e serviços	02		3.200,00												
2.4.6.4.	06	2022	A 99	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
<b>Total :</b>							15.786.850,00					15.787.150,00	54.772.500,00	70.559.700,00		13.399.592,49	13.399.592,49	84,08	18,99







Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRENTES

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/30

Rubros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U B	DTRR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores			Ano	Total
2.5.1.	13	2022	A	114	0412		200,00														
2.5.1.	13	2022	A	114	05		300,00														
2.5.1.	14	2022	A	115					2022/01/01	2022/01/01	11.700,00	54.000,00	65.700,00		10.649,52	10.649,52	91,02	16,21			
2.5.1.	14	2022	A	115	02		1.130,00														
2.5.1.	14	2022	A	115	02		200,00														
2.5.1.	14	2022	A	115	02		1.300,00														
2.5.1.	14	2022	A	115	02		4.600,00														
2.5.1.	14	2022	A	115	02		200,00														
2.5.1.	14	2022	A	115	02		50,00														
2.5.1.	14	2022	A	115	02		700,00														
2.5.1.	14	2022	A	115	02		1.000,00														
2.5.1.	14	2022	A	115	02		2.500,00														
2.5.1.	15	2022	A	116					2022/01/01	2022/01/01	76.000,00	105.600,00	132.600,00		22.824,15	22.824,15	85,16	17,24			
2.5.1.	15	2022	A	116	013		1.400,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		1.500,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		500,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		13.250,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		500,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		2.400,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		200,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		100,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		1.250,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		2.500,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		500,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		200,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		1.500,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	02		600,00														
2.5.1.	15	2022	A	116	05		400,00														
2.5.1.	16	2022	A	117					2022/01/01	2022/01/01	166.200,00	895.500,00	1.062.100,00		110.084,77	110.084,77	66,24	10,36			
2.5.1.	16	2022	A	117	02		1.130,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		1.100,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		750,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		1.400,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		7.500,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		50,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		300,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		850,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		1.600,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		5.650,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		4.450,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		8.200,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		1.900,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		57.200,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		21.500,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		2.300,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		500,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		3.800,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		5.650,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		2.600,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		500,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		6.300,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		1.000,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		1.500,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		11.000,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		2.600,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	02		12.150,00														
2.5.1.	16	2022	A	117	0413		3.000,00														
<b>Total :</b>							16.884.600,00					16.985.000,00	57.431.450,00	74.316.450,00		16.102.424,42	14.102.424,42	93,99	19,08		

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA BRAG

*[Handwritten signatures and dates]*  
 Pág. 23  
 de 204

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
 Tipo de Dotação : MODALIDADES CATEGÓRICAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
 Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/30

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
	Código	Ano				Tipo	Número	R C	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano seguinte	Total	Anos anteriores			Ano
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14) + (12) + (13)	(15)	(16)	(17) + (15) + (16)	(18)	(19)		
2.5.1.	16	2022	A 117	Outras despesas correntes	05		100,00													
2.5.1.	16	2022	A 117	Outras despesas correntes	05		200,00													
2.5.1.	16	2022	A 117	Outras despesas correntes	05		200,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	CRISTÃO E DIMANTIZAÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA					2022/01/01	2022/01/01	52.750,00	393.600,00	442.350,00		30.000,65	30.000,65	56,98	6,78		
2.5.1.	17	2022	A 118	Remunerações Certas e Permanentes	011		1.000,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		800,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		50,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		1.300,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		1.200,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		300,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		1.500,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		14.000,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		9.400,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		3.000,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		700,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		400,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		3.900,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		250,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		2.200,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		700,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		3.850,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Famílias	0413		2.500,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Outras despesas correntes	05		100,00													
2.5.1.	17	2022	A 118	Outras despesas correntes	05		100,00													
2.5.2.	18	2022	A 119	CRISTÃO E DIMANTIZAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E HISTÓRICA DE VILA BRAG					2022/01/01	2022/01/01	40.400,00	241.200,00	289.600,00		30.037,11	30.037,11	63,71	10,35		
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		700,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		330,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		550,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		1.100,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		2.750,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		650,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		13.000,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		9.000,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		3.100,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		600,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		600,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		1.200,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		2.100,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		2.600,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		600,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		3.300,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		400,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	02		1.300,00													
2.5.1.	18	2022	A 119	Famílias	0413		2.400,00													
<b>Total :</b>							16.945.850,00						16.980.150,00	50.062.250,00	75.048.400,00		14.243.266,10	14.243.266,10	83,45	10,39





DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 25  
de: 2024

*Assinaturas*

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : ROMANOS EDUCACIONAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Dábrica : MOBILICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Rúbric

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
					R C	R P	U B	RCP	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos anteriores	Ano	Total			
																			[6]
2.5.1.	21	2022 A 122	Aquisição de bens e serviços	02		12.850,00													
2.5.1.	21	2022 A 123	Aquisição de bens e serviços	02		9.250,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Aquisição de bens e serviços	02		2.300,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Aquisição de bens e serviços	02		14.000,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Aquisição de bens e serviços	02		4.000,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Aquisição de bens e serviços	02		400,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Aquisição de bens e serviços	02		200,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Aquisição de bens e serviços	02		14.300,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Aquisição de bens e serviços	02		04.100,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Aquisição de bens e serviços	02		13.500,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Outras despesas correntes	05		1.500,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Outras despesas correntes	05		300,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Outras despesas correntes	05		600,00													
2.5.1.	21	2022 A 122	Outras despesas correntes	05		350,00													
2.5.1.	23	2022 A 124	GESTÃO E PROMOVAÇÃO DE OUTROS EVENTOS CULTURAIS						2022/01/01	2022/01/01	4.900,00	19.600,00	24.500,00		761,90	761,90	15,55	3,11	
2.5.1.	23	2022 A 124	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00													
2.5.1.	23	2022 A 124	Aquisição de bens e serviços	02		2.000,00													
2.5.1.	23	2022 A 124	Aquisição de bens e serviços	02		600,00													
2.5.1.	23	2022 A 124	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.1.	23	2022 A 124	Aquisição de bens e serviços	02		200,00													
2.5.1.	23	2022 A 124	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00													
2.5.1.	24	2022 A 125	FÓRUM GYMERÁRIO ANTÓNIO CARVAL						2022/01/01	2022/01/01	200,00	13.800,00	13.800,00						
2.5.1.	24	2022 A 125	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.1.	24	2022 A 125	Famílias	0413		180,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	INFORMAÇÃO DE PROMOÇÃO DESEMPREGO DO TRABALHO DO VILAR DO VILA REAL						2023/01/01	2023/12/31	516.450,00	651.600,00	1.198.050,00		533.153,92	533.153,92	97,57	30,24	
2.5.1.	01	2023 A 14	Segurança social	031		950,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Aquisição de bens e serviços	02		400,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Aquisição de bens e serviços	02		300,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Aquisição de bens e serviços	02		16.850,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Aquisição de bens e serviços	02		1.500,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Aquisição de bens e serviços	02		200,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Aquisição de bens e serviços	02		250,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Aquisição de bens e serviços	02		3.900,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Aquisição de bens e serviços	02		17.400,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Aquisição de bens e serviços	02		104.700,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Aquisição de bens e serviços	02		10.200,00													
2.5.1.	01	2023 A 14	Outras despesas correntes	05		9.000,00													
2.5.1.	02	2023 A 15	VILA REAL MUNICIPAL						2023/01/01	2023/01/01	550,00	2.000,00	2.550,00		85,74	85,74	15,53	3,36	
2.5.1.	02	2023 A 15	Aquisição de bens e serviços	02		50,00													
2.5.1.	02	2023 A 15	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.1.	02	2023 A 15	Aquisição de bens e serviços	02		400,00													
2.5.1.	03	2023 A 16	BOMBA DAS FREGUESIAS						2023/01/01	2023/01/01	10.000,00	149.000,00	159.000,00		7.386,90	7.386,90	77,87	4,93	
2.5.1.	03	2023 A 16	Aquisição de bens e serviços	02		50,00													
2.5.1.	03	2023 A 16	Aquisição de bens e serviços	02		9.950,00													
2.5.1.	04	2023 A 17	CONVERSAS COM ESCRITORES						2023/01/01	2023/01/01	20.000,00	40.000,00	60.000,00		20.266,04	20.266,04	97,80	33,24	
2.5.1.	04	2023 A 17	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00													
2.5.1.	04	2023 A 17	Aquisição de bens e serviços	02		600,00													
2.5.1.	04	2023 A 17	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.1.	04	2023 A 17	Aquisição de bens e serviços	02		3.000,00													
2.5.1.	04	2023 A 17	Aquisição de bens e serviços	02		2.000,00													
2.5.1.	04	2023 A 17	Aquisição de bens e serviços	02		13.100,00													
2.5.1.	05	2023 A 18	INSCRIÇÕES NO EMPREFÓRIO DO PATRIMÓNIO CULTURAL MUNICIPAL						2023/01/01	2023/01/01	2.500,00	400,00	2.900,00		2.000,00	2.000,00	68,96	68,97	
<b>Total :</b>						17.532.650,00						17.932.650,00	60.966.650,00	78.899.300,00		25.113.984,30	25.113.984,30	61,28	29,16

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 26  
Ano : 2024

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Destinação : DOAÇÕES CORRIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
	Código	Ano				Número	R G	R P	U E	RMPR	Início	Fim	Ano	Ano seguinte	Total	Anos anteriores	Ano			Total
2.5.1.	06	2023	A 19	MUSEU DA CATEDRAL DO BIEL						2023/01/01	2023/01/01	102.250,00	297.000,00	399.250,00		66.696,99	66.696,99	67,19	17,21	
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	03															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	02															

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNTORIAL  
Tipo de Dotação : IMPOSTOS CONTRIBUIÇÕES

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano				Tipo	Número	R.C	R.P	U.B	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano seguinte	Total	Anos anteriores		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]-[12]+[13]	[15]	[16]	[17]-[15]+[16]	[18]	[19]	
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	02		5.100,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	02		10.450,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	02		50,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	02		1.850,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	02		1.800,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	02		10.400,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	02		3.550,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	02		280,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	02		13.750,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	02		2.350,00												
2.5.2.	07	2022	A 130	COMPARTICIPAÇÃO DE PRODUZIDOS/ITENS RELEVANTES PARA O EXERCÍCIO	0412		67.500,00			2022/01/01	2026/12/31	67.500,00	108.000,00	167.900,00	67.850,00	67.850,00	99,99	40,43	
2.5.2.	08	2022	A 131	COMPARTICIPAÇÃO DE PRODUZIDOS GERADOS COM ASSOCIAÇÕES DE SOLIDARIEDADE	0412		140.200,00			2022/01/01	2022/01/01	140.200,00	400.000,00	540.200,00	133.821,00	133.821,00	95,45	26,37	
2.5.2.	09	2022	A 132	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS COM ATIVIDADE AQUÁTICA	0412		233.100,00			2022/01/01	2026/12/31	233.100,00	848.000,00	1.077.100,00	215.706,00	215.706,00	92,57	20,11	
2.5.2.	10	2022	A 133	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS COM ATIVIDADES PORTUAIS	0412		35.650,00			2022/01/01	2026/12/31	35.650,00	102.600,00	137.650,00	13.128,00	13.128,00	36,80	9,53	
2.5.2.	11	2022	A 134	COMPARTICIPAÇÃO DE INVESTIMENTOS DE ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	0412		349.000,00			2022/01/01	2026/12/31	349.000,00	4.000,00	353.000,00	182.228,74	182.228,74	52,21	51,62	
2.5.2.	12	2022	A 135	PARTICIPACAO NOS JOGOS DO REINO ATLANTICO	0412					2022/01/01	2022/01/01	10.350,00	38.000,00	48.350,00	10.053,52	10.053,52	97,14	20,79	
2.5.2.	12	2022	A 135	Aquisição de bens e serviços	02		150,00												
2.5.2.	12	2022	A 135	Aquisição de bens e serviços	02		2.700,00												
2.5.2.	12	2022	A 135	Aquisição de bens e serviços	02		4.600,00												
2.5.2.	12	2022	A 135	Aquisição de bens e serviços	02		3.650,00												
2.5.2.	12	2022	A 135	Aquisição de bens e serviços	02		50,00												
2.5.2.	12	2022	A 135	Aquisição de bens e serviços	02		350,00												
2.5.2.	12	2022	A 135	Indicadores do Setor Não Lucrativo	0412		50,00												
2.5.2.	13	2022	A 136	PLANO MUNICIPAL DE MEDICINA DESPORTIVA	0412		17.200,00			2022/01/01	2022/01/01	17.200,00	66.000,00	83.200,00	17.190,00	17.190,00	99,94	20,66	
2.5.2.	14	2022	A 137	PROTOSCOLOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS DESPORTIVOS	0412		45.000,00			2022/01/01	2022/01/01	45.000,00	180.000,00	225.000,00	45.000,00	45.000,00	100,00	28,80	
2.5.2.	15	2022	A 138	PROPOSIÇÃO DE UTILIZAÇÃO PISTINA GIMNASIO CLUB DE VILA REAL	0412		35.800,00			2022/01/01	2022/01/01	35.000,00	100.000,00	135.000,00	32.500,00	32.500,00	93,36	24,07	
2.5.2.	16	2022	A 139	GESTÃO E DIMINUIÇÃO DO CARIÓTIPO MUNICIPAL DE MARÇA E CORUÑA	0412					2022/01/01	2022/01/01	15.200,00	43.600,00	58.800,00	11.779,15	11.779,15	77,45	20,03	
2.5.2.	16	2022	A 139	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
2.5.2.	16	2022	A 139	Aquisição de bens e serviços	02		400,00												
2.5.2.	16	2022	A 139	Indicadores do Setor Não Lucrativo	0412		14.300,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLIVALENTES DESPORTIVOS	0412					2022/01/01	2022/01/01	20.000,00	84.000,00	104.000,00	16.388,08	16.388,08	39,73	15,64	
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	02		1.500,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	02		100,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	02		300,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	02		150,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	02		350,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	02		200,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	02		15.750,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	02		1.200,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Outras despesas correntes	05		600,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Outras despesas correntes	05		150,00												
<b>Total :</b>							19.147.850,00					19.147.850,00	63.591.850,00	82.739.700,00	16.033.135,25	16.033.135,25	82,73	19,38	

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 28  
Ano: 2024

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPALIS  
Tipo de Rubrica: RUBRICA ORÇAMENTAL

Período: 2024/01/01 - 2024/12/31

Duros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %		
	Código	Ano				Tipo	Número	R C	R P	U S	EXPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores			Ano	Total
	[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14] = [12] + [13]			[15]	[16]
2.5.2.	18	2022	A 141	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE COISSOAS						2022/01/01	2022/01/01	38.650,00	28.100,00	66.750,00		18.408,71	18.408,71	47,63	27,58		
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	02		6.000,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	02		100,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	02		300,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	02		100,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	02		750,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	02		23.500,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	02		4.150,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	02		2.000,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	02		200,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	02		200,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	02		50,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Outras despesas correntes	05		100,00														
2.5.2.	18	2022	A 141	Outras despesas correntes	05		200,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FISCALIA MUNICIPAL COISSOAS						2022/01/01	2022/01/01	228.700,00	578.500,00	907.600,00		191.612,28	191.612,28	83,78	21,11		
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		2.450,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		13.550,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		100,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		2.250,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		750,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		800,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		5.450,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		1.150,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		700,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		1.650,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		175.950,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		3.950,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		4.950,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		200,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		200,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		400,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		2.400,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	02		5.000,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Outras despesas correntes	05		1.600,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Outras despesas correntes	05		900,00														
2.5.2.	19	2022	A 142	Outras despesas correntes	05		800,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO MONTE DA FORÇA						2022/01/01	2022/01/01	49.370,00	172.800,00	220.170,00		32.434,83	32.434,83	68,47	14,73		
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		3.200,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		300,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		500,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		100,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		500,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		4.000,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		34.300,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		1.300,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		400,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		200,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	02		100,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Outras despesas correntes	05		370,00														
2.5.2.	20	2022	A 143	Outras despesas correntes	05		100,00														
2.5.2.	21	2022	A 144	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILÃO DOS RESERVOS DE VILA REAL						2022/01/01	2022/01/01	137.050,00	595.600,00	732.650,00		96.595,03	96.595,03	82,52	13,55		
2.5.2.	21	2022	A 144	Aquisição de bens e serviços	02		5.500,00														
Total:							19.468.470,00					19.579.670,00	45.867.250,00	65.446.920,00		16.372.106,10	16.372.106,10	83,62	19,34		

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Período : 2024  
Ano : 2024

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Detração : DOBROS CONVENCIONAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado		Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
	Código	Ano				Tipo	Número	R C	R P	U E	RFR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total			Anos Anteriores
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14] = [12] + [13]	[15]	[16]	[17] = [15] + [16]	[18]	[19]	
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		2.750,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		200,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		1.250,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		2.000,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		200,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		2.200,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		3.100,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		86.550,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		5.550,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		1.350,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		1.700,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	02		600,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Passagens	0413		100,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Outras despesas correntes	05		450,00													
2.5.2.	21	2022 A 144	Outras despesas correntes	05		250,00													
2.5.2.	22	2022 A 145	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS TRANSPORTES						2022/01/01	2022/12/31	27.350,00	160.000,00	127.150,00		26.984,39	26.984,39	99,39	21,22	
2.5.2.	22	2022 A 145	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.2.	22	2022 A 145	Aquisição de bens e serviços	02		150,00													
2.5.2.	22	2022 A 145	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412		26.900,00													
2.5.2.	23	2022 A 146	UTILIZAÇÃO DAS IMPRESCRITIBILIDADES DE OUTRAS ENTIDADES	02		120.250,00			2022/01/01	2022/12/31	120.250,00	372.000,00	492.250,00		62.500,00	62.500,00	51,98	12,70	
2.5.2.	24	2022 A 147	PROGRAMA BILHA SÉNIOR						2022/01/01	2022/12/31	24.600,00	110.000,00	134.600,00		22.374,65	22.374,65	92,50	16,92	
2.5.2.	24	2022 A 147	Manutenção de Obras e Pormenor	011		19.000,00													
2.5.2.	24	2022 A 147	Segurança social	011		400,00													
2.5.2.	24	2022 A 147	Aquisição de bens e serviços	02		50,00													
2.5.2.	24	2022 A 147	Aquisição de bens e serviços	02		1.700,00													
2.5.2.	24	2022 A 147	Aquisição de bens e serviços	02		800,00													
2.5.2.	24	2022 A 147	Aquisição de bens e serviços	02		1.050,00													
2.5.2.	01	2023 A 20	PLANO ESTRATÉGICO PARA O DESPORTO			11.100,00			2023/01/01	2023/12/31	11.100,00	4.000,00	15.100,00		11.070,00	11.070,00	99,73	73,31	
2.5.2.	02	2024 A 22	CENTRO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESPORTOS DE NATUREZA						2024/01/01	2024/12/31	2.100,00	8.000,00	10.100,00		1.335,00	1.335,00	92,17	13,16	
2.5.2.	02	2024 A 22	Aquisição de bens e serviços	02		2.000,00													
2.5.2.	02	2024 A 22	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.2.	03	2024 A 23	MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO						2024/01/01	2024/12/31	3.000,00	30.000,00	33.000,00		2.460,00	2.460,00	82,00	7,45	
2.5.2.	03	2024 A 23	Aquisição de bens e serviços	02		2.500,00													
2.5.2.	03	2024 A 23	Aquisição de bens e serviços	02		500,00													
2.5.2.	04	2024 A 24	ESTÁDIAS						2024/01/01	2024/12/31	10.050,00	67.600,00	57.650,00		9.616,95	9.616,95	95,69	16,68	
2.5.2.	04	2024 A 24	Aquisição de bens e serviços	02		200,00													
2.5.2.	04	2024 A 24	Aquisição de bens e serviços	02		4.000,00													
2.5.2.	04	2024 A 24	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.2.	04	2024 A 24	Aquisição de bens e serviços	02		200,00													
2.5.2.	04	2024 A 24	Aquisição de bens e serviços	02		450,00													
2.5.2.	04	2024 A 24	Aquisição de bens e serviços	02		100,00													
2.5.2.	04	2024 A 24	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00													
2.5.2.	04	2024 A 24	Aquisição de bens e serviços	02		200,00													
2.5.2.	04	2024 A 24	Aquisição de bens e serviços	02		250,00													
2.5.2.	04	2024 A 24	Aquisição de bens e serviços	02		2.750,00													
2.5.2.	05	2024 A 25	PROGRAMA DE APOIO AO ALTO DESEMPENHO DESPORTIVO			1.000,00			2024/01/01	2024/12/31	1.000,00	4.000,00	5.000,00						
2.5.2.	05	2024 A 25	Outras atividades cívicas e religiosas			310.300,00					310.300,00	314.500,00	624.800,00		230.667,29	230.667,29	78,34	36,92	
Total :						19.776.810,00					19.776.810,00	65.791.850,00	85.521.720,00		16.509.529,57	16.509.529,57	83,47	19,30	

Identificação do Objeto : CLASSIFIMTOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/30

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado		Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %		
					R.C	R.P	U.B	BNFR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano			Total	
																			(6)
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=(12)+(13)	[15]	[16]	[17]=(15)+(16)	[18]	[19]	
2.5.3.	02 2022 A 149	DIRECÇÃO DE AÇÚCIS/PROJETOS NO ÂMBITO DA JUVENTUDE							2022/01/01	2022/01/01	8.650,00	102.400,00	111.050,00		6.534,71	6.534,71	75,43	5,88	
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	02			1.300,00													
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	01			700,00													
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	02			3.050,00													
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	01			500,00													
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	02			250,00													
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	02			600,00													
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	01			100,00													
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	02			200,00													
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	02			850,00													
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	02			600,00													
2.5.3.	02 2022 A 149	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412			500,00													
2.5.3.	03 2022 A 150	COMUNICACAO A PROJETOS/PROJETOS JOVENS RELACIONES							2022/01/01	2022/01/01	27.250,00	82.400,00	109.650,00		27.250,00	27.250,00	100,00	24,85	
2.5.3.	03 2022 A 150	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412			16.000,00													
2.5.3.	03 2022 A 150	Familias	0413			10.500,00													
2.5.3.	03 2022 A 150	Entidades do Setor não Lucrativo	0712			750,00													
2.5.3.	04 2022 A 151	ATIVIDADES MULTICOMUNAS							2022/01/01	2022/01/01	189.750,00	84.400,00	274.150,00		117.400,89	117.400,89	61,87	42,83	
2.5.3.	04 2022 A 151	Aquisição de bens e serviços	02			50,00													
2.5.3.	04 2022 A 151	Aquisição de bens e serviços	01			50,00													
2.5.3.	04 2022 A 151	Aquisição de bens e serviços	02			3.000,00													
2.5.3.	04 2022 A 151	Aquisição de bens e serviços	02			10.000,00													
2.5.3.	04 2022 A 151	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412			18.900,00													
2.5.3.	04 2022 A 151	Entidades do Setor não Lucrativo	0712			157.700,00													
2.5.3.	01 2023 A 21	LINHA 7							2023/01/01	2023/01/01	10.000,00	60.000,00	50.000,00		5.000,00	5.000,00	50,00	10,00	
2.5.3.	01 2023 A 21	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412			5.000,00													
2.5.3.	01 2023 A 21	Familias	0413			5.000,00													
2.5.3.	02 2023 A 22	EXERCÍCIOS							2023/01/01	2023/01/01	74.650,00	5.300,00	79.950,00		74.467,69	74.467,69	99,78	93,17	
2.5.3.	02 2023 A 22	Aquisição de bens e serviços	02			2.750,00													
2.5.3.	02 2023 A 22	Aquisição de bens e serviços	02			2.900,00													
2.5.3.	02 2023 A 22	Aquisição de bens e serviços	02			50,00													
2.5.3.	02 2023 A 22	Aquisição de bens e serviços	02			450,00													
2.5.3.	02 2023 A 22	Administração Central - Estado Português	04111			68.500,00													
3.		Funções económicas				8.100.030,00						8.100.030,00	20.321.350,00	28.421.380,00		5.917.910,66	5.917.910,66	73,06	20,82
3.1.		Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				2.012.000,00						2.003.000,00	792.450,00	2.795.450,00		1.065.289,47	1.065.289,47	53,16	38,79
3.1.	02 2022 A 153	APOIO À PRODUÇÃO PECUÁRIA							2022/01/01	2022/01/01	20.700,00	70.000,00	90.700,00		20.651,60	20.651,60	99,77	22,77	
3.1.	02 2022 A 153	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412			3.750,00													
3.1.	02 2022 A 153	Familias	0413			16.950,00													
3.1.	03 2022 A 154	APOIO À ATIVIDADE COPERATIVA							2022/01/01	2022/01/01	9.500,00	19.200,00	28.700,00		2.400,00	2.400,00	25,00	8,33	
3.1.	03 2022 A 154	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412			4.000,00													
3.1.	03 2022 A 154	Entidades do Setor não Lucrativo	0712			5.000,00													
3.1.	04 2022 A 155	APOIO À PROMOÇÃO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS LOCAIS							2022/01/01	2022/01/01	24.600,00	82.800,00	107.400,00		24.301,02	24.301,02	98,79	22,63	
3.1.	04 2022 A 155	Aquisição de bens e serviços	02			800,00													
3.1.	04 2022 A 155	Aquisição de bens e serviços	02			100,00													
3.1.	04 2022 A 155	Aquisição de bens e serviços	02			100,00													
3.1.	04 2022 A 155	Aquisição de bens e serviços	02			3.600,00													
3.1.	04 2022 A 155	Entidades do Setor Não Lucrativo	0412			20.000,00													
3.1.	05 2022 A 156	PROMOÇÃO DA TRANQUILA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS NO ÂMBITO DA VITA CONTRA INFECCOES							2022/01/01	2022/01/01	1.000,00	4.000,00	5.000,00						
3.1.	06 2022 A 157	INSTALAÇÃO DE POSICIONIS E CRIAÇÃO DE COMBUSTÍVEL							2022/01/01	2022/01/01	196.100,00	171.250,00	367.350,00		151,63	151,63	0,00	0,04	
3.1.	06 2022 A 157	Aquisição de bens e serviços	02			5.500,00													
3.1.	06 2022 A 157	Aquisição de bens e serviços	02			200,00													
					Total :	20.150.770,00						20.341.170,00	66.404.610,00	86.745.770,00		16.787.701,11	16.787.701,11	82,53	19,35









DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 33  
Ano : 2024

*Assinado*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/30

Ruros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U R	UNFR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]+[12]+[13]	[15]	[16]	[17]-[15]+[14]	[18]	[19]	
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	02		160,00												
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	02		700,00												
3.3.1.2.	07	2022	A 171	CONCESSÃO DO TRANSPORTE REGULAR E ELETRICAL DE VILA REAL	02				2022/01/01	2022/01/01	900.650,00	2.201.000,00	4.110.650,00		797.739,50	797.739,50	87,24	29,29	
3.3.1.2.	07	2022	A 171	Aquisição de bens e serviços	02		49.300,00												
3.3.1.2.	07	2022	A 171	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
3.3.1.2.	07	2022	A 171	Subsídios Correntes	001		658.050,00												
3.3.1.2.	08	2022	A 172	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS	02				2022/01/01	2022/01/01	8.250,00	24.000,00	32.250,00		5.663,94	5.663,94	68,65	17,55	
3.3.1.2.	08	2022	A 172	Aquisição de bens e serviços	02		200,00												
3.3.1.2.	08	2022	A 172	Aquisição de bens e serviços	02		4.350,00												
3.3.1.2.	08	2022	A 172	Aquisição de bens e serviços	02		1.700,00												
3.3.1.2.	08	2022	A 172	Aquisição de bens e serviços	02		800,00												
3.3.1.2.	08	2022	A 172	Aquisição de bens e serviços	02		600,00												
3.3.1.2.	09	2022	A 173	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMACÕES PARA PASSAGEIROS	02				2022/01/01	2022/01/01	4.450,00	12.000,00	16.450,00		203,30	203,30	4,57	1,24	
3.3.1.2.	09	2022	A 173	Aquisição de bens e serviços	02		250,00												
3.3.1.2.	09	2022	A 173	Aquisição de bens e serviços	02		350,00												
3.3.1.2.	09	2022	A 173	Aquisição de bens e serviços	02		3.850,00												
3.3.1.2.	10	2022	A 174	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS MEIOS MECÂNICOS / VEÍCULOS PÚBLICOS DA CIDADE	02				2022/01/01	2022/01/01	13.400,00	150.050,00	163.450,00		3.442,70	3.442,70	25,69	2,11	
3.3.1.2.	10	2022	A 174	Aquisição de bens e serviços	02		4.900,00												
3.3.1.2.	10	2022	A 174	Aquisição de bens e serviços	02		700,00												
3.3.1.2.	10	2022	A 174	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
3.3.1.2.	10	2022	A 174	Aquisição de bens e serviços	02		800,00												
3.3.1.2.	10	2022	A 174	Aquisição de bens e serviços	02		1.200,00												
3.3.1.2.	10	2022	A 174	Aquisição de bens e serviços	02		5.300,00												
3.3.1.2.	02	2024	A 27	PLANO DE SUSTENTABILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DE VILA REAL (PMUS)	02				2024/01/01	2025/12/31	125.700,00	51.000,00	176.700,00						
3.3.1.2.	02	2024	A 27	Aquisição de bens e serviços	02		126.700,00												
3.3.1.2.	02	2024	A 27	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00												
3.3.1.3.				Estacionamento e Terminais	02		63.100,00				43.300,00	93.600,00	136.900,00		12.194,22	12.194,22	18,29	8,32	
3.3.1.3.	01	2018	A 167	CONCESSÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTES URBANOS DE VILA REAL	042		15.000,00			2018/01/01	2018/01/01	15.000,00	60.000,00	75.000,00		12.046,32	12.046,32	80,11	16,96
3.3.1.3.	01	2023	A 25	GESTÃO DE CONTRATAÇÕES INDIVIDUAIS	02				2023/01/01	2023/01/01	25.300,00	22.400,00	47.700,00		147,90	147,90	0,58	0,31	
3.3.1.3.	01	2023	A 25	Aquisição de bens e serviços	02		200,00												
3.3.1.3.	01	2023	A 25	Aquisição de bens e serviços	02		300,00												
3.3.1.3.	01	2023	A 25	Aquisição de bens e serviços	02		24.700,00												
3.3.1.3.	01	2023	A 25	Outras despesas correntes	05		50,00												
3.3.1.3.	01	2023	A 25	Outras despesas correntes	05		50,00												
3.3.1.3.	02	2023	A 26	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS	02				2023/01/01	2023/01/01	2.800,00	11.200,00	14.000,00						
3.3.1.3.	02	2023	A 26	Aquisição de bens e serviços	02		1.200,00												
3.3.1.3.	02	2023	A 26	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00												
3.3.1.3.	02	2023	A 26	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
3.3.2.				Transportes aéreos	02		237.000,00				237.000,00	828.500,00	1.065.500,00		134.319,06	134.319,06	54,57	12,68	
3.3.2.	01	2024	A 28	MANUTENÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL	02				2024/01/01	2024/01/01	34.850,00	164.000,00	198.850,00		23.011,35	23.011,35	65,93	11,58	
3.3.2.	01	2024	A 28	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
3.3.2.	01	2024	A 28	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00												
3.3.2.	01	2024	A 28	Aquisição de bens e serviços	02		5.500,00												
3.3.2.	01	2024	A 28	Aquisição de bens e serviços	02		200,00												
3.3.2.	01	2024	A 28	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
3.3.2.	01	2024	A 28	Aquisição de bens e serviços	02		1.000,00												
3.3.2.	01	2024	A 28	Aquisição de bens e serviços	02		500,00												
3.3.2.	01	2024	A 28	Aquisição de bens e serviços	02		5.550,00												
3.3.2.	01	2024	A 28	Aquisição de bens e serviços	02		800,00												
3.3.2.	01	2024	A 28	Aquisição de bens e serviços	02		1.300,00												
<b>Total :</b>							25.433.150,00				25.451.200,00	77.838.000,00	103.312.000,00		20.299.537,95	20.299.537,95	79,76	19,81	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRETIAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/30

Rubricas

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado		Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
					R C	R P	U B	BPPR	Inicio	Fim	Ano	Ano seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano			Total
3.3.2.	01	2024 A 20				3.000,00												
3.3.2.	01	2024 A 20				250,00												
3.3.2.	01	2024 A 20				100,00												
3.3.2.	01	2024 A 20				10.500,00												
3.3.2.	01	2024 A 20				200,00												
3.3.2.	01	2024 A 20				3.300,00												
3.3.2.	01	2024 A 20			05	200,00												
3.3.2.	01	2024 A 20			05	100,00												
3.3.2.	02	2024 A 21							2024/01/01	2024/01/01	202.150,00	664.500,00	867.650,00		111.287,71	111.287,71	55,05	12,84
3.3.2.	02	2024 A 21																
3.3.2.	02	2024 A 21				900,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				850,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				200,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				1.250,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				2.250,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				350,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				98.450,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				6.200,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				300,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				4.800,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				250,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				300,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				450,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				6.200,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				200,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				57.200,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				19.300,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				200,00												
3.3.2.	02	2024 A 21				2.500,00												
3.3.2.	02	2024 A 21			05	200,00												
3.3.2.	02	2024 A 21			05	100,00												
3.4.						2.337.300,00					2.337.300,00	8.420.400,00	10.757.700,00		2.203.525,65	2.203.525,65	94,28	20,48
3.4.1.						127.150,00					127.150,00	296.800,00	423.950,00		104.430,62	104.430,62	82,13	24,68
3.4.1.	01	2022 A 178							2022/01/01	2022/01/01	91.300,00	221.200,00	312.500,00		75.825,21	75.825,21	83,85	24,26
3.4.1.	01	2022 A 178				2.200,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				500,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				2.400,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				2.000,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				200,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				400,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				200,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				1.000,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				28.800,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				21.800,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				5.300,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				700,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				5.700,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				1.000,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				12.500,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				5.200,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				1.000,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				500,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				350,00												
3.4.1.	01	2022 A 178				150,00												
3.4.1.	02	2022 A 179							2022/01/01	2022/01/01	35.800,00	74.600,00	110.400,00		28.605,41	28.605,41	79,79	25,85
3.4.1.	02	2022 A 179				500,00												
Total :						25.744.850,00					25.780.500,00	77.581.700,00	103.362.200,00		20.515.246,28	20.515.246,28	79,58	19,77

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTACÕES CORRENTES

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/30

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
					R C	R P	O B	MP	Início	Fin	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]	
3.4.1.	02	2022 A 179	Aquisição de bens e serviços	02			1.150,00												
3.4.1.	02	2022 A 179	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
3.4.1.	02	2022 A 179	Aquisição de bens e serviços	02			150,00												
3.4.1.	02	2022 A 179	Aquisição de bens e serviços	02			300,00												
3.4.1.	02	2022 A 179	Aquisição de bens e serviços	02			300,00												
3.4.1.	02	2022 A 179	Aquisição de bens e serviços	02			28.100,00												
3.4.1.	02	2022 A 179	Aquisição de bens e serviços	02			2.050,00												
3.4.1.	02	2022 A 179	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
3.4.1.	02	2022 A 179	Aquisição de bens e serviços	02			300,00												
3.4.1.	02	2022 A 179	Aquisição de bens e serviços	02			1.000,00												
3.4.1.	02	2022 A 179	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
3.4.1.	02	2022 A 179	Outras despesas correntes	05			1.000,00												
3.4.1.	02	2022 A 179	Outras despesas correntes	05			200,00												
3.4.2.			Tucano				2.200.150,00					2.210.150,00	8.124.400,00	10.334.550,00		2.099.095,03	2.099.095,03	94,98	20,31
3.4.2.	02	2020 A 30	DISPONIBILIZAÇÃO DE COMMODOS MULTIMÉDIA AOS TURISTAS						2020/01/01	2020/01/01	17.350,00	8.800,00	25.350,00		17.290,53	17.290,53	99,66	68,21	
3.4.2.	02	2020 A 30	Aquisição de bens e serviços	02			1.000,00												
3.4.2.	02	2020 A 30	Aquisição de bens e serviços	02			16.350,00												
3.4.2.	01	2022 A 160	COMPARTICIPAÇÃO A PROJETOS/PROJETOS DE ANIMAÇÃO E TURISMO RELACIONADOS						2022/01/01	2022/01/01	1.500,00	12.000,00	13.500,00						
3.4.2.	01	2022 A 160	Instalações do Setor Não Lucrativo	0412			1.000,00												
3.4.2.	01	2022 A 160	Instalações do Setor Não Lucrativo	0712			500,00												
3.4.2.	03	2022 A 162	DIRECÇÃO DE AÇÓES/PROJOTOS NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO						2022/01/01	2022/01/01	29.050,00	360.400,00	410.250,00		26.316,44	26.316,44	64,16	6,41	
3.4.2.	03	2022 A 162	Aquisição de bens e serviços	02			850,00												
3.4.2.	03	2022 A 162	Aquisição de bens e serviços	02			300,00												
3.4.2.	03	2022 A 162	Aquisição de bens e serviços	02			5.400,00												
3.4.2.	03	2022 A 162	Aquisição de bens e serviços	02			1.300,00												
3.4.2.	03	2022 A 162	Aquisição de bens e serviços	02			300,00												
3.4.2.	03	2022 A 162	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
3.4.2.	03	2022 A 162	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
3.4.2.	03	2022 A 162	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
3.4.2.	03	2022 A 162	Aquisição de bens e serviços	02			19.500,00												
3.4.2.	03	2022 A 162	Aquisição de bens e serviços	02			1.000,00												
3.4.2.	03	2022 A 162	Outras despesas correntes	05			600,00												
3.4.2.	04	2022 A 163	PARTICIPAÇÃO EM FÉRIAS E BASTRAS						2022/01/01	2022/01/01	9.850,00	109.300,00	119.050,00		0.752,57	0.752,57	60,26	7,35	
3.4.2.	04	2022 A 163	Aquisição de bens e serviços	02			50,00												
3.4.2.	04	2022 A 163	Aquisição de bens e serviços	02			50,00												
3.4.2.	04	2022 A 163	Aquisição de bens e serviços	02			50,00												
3.4.2.	04	2022 A 163	Aquisição de bens e serviços	02			200,00												
3.4.2.	04	2022 A 163	Aquisição de bens e serviços	02			3.100,00												
3.4.2.	04	2022 A 163	Aquisição de bens e serviços	02			2.500,00												
3.4.2.	04	2022 A 163	Aquisição de bens e serviços	02			3.100,00												
3.4.2.	04	2022 A 163	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
3.4.2.	04	2022 A 163	Aquisição de bens e serviços	02			400,00												
3.4.2.	04	2022 A 163	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
3.4.2.	05	2022 A 164	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERMUNICIPAL DE VILA REAL"						2022/01/01	2020/12/31	1.399.550,00	5.022.400,00	6.422.350,00		1.332.223,92	1.332.223,92	95,16	20,74	
3.4.2.	05	2022 A 164	Aquisição de bens e serviços	02			41.150,00												
3.4.2.	05	2022 A 164	Aquisição de bens e serviços	02			50,00												
3.4.2.	05	2022 A 164	Aquisição de bens e serviços	02			250,00												
3.4.2.	05	2022 A 164	Aquisição de bens e serviços	02			6.450,00												
3.4.2.	05	2022 A 164	Aquisição de bens e serviços	02			57.300,00												
3.4.2.	05	2022 A 164	Aquisição de bens e serviços	02			50,00												
3.4.2.	05	2022 A 164	Aquisição de bens e serviços	02			50,00												
3.4.2.	05	2022 A 164	Aquisição de bens e serviços	02			2.900,00												
3.4.2.	05	2022 A 164	Aquisição de bens e serviços	02			271.100,00												
3.4.2.	05	2022 A 164	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
3.4.2.	05	2022 A 164	Aquisição de bens e serviços	02			67.000,00												
Total :							26.205.850,00					27.239.000,00	83.513.700,00	110.752.700,00		21.099.830,14	21.099.830,14	80,40	19,77



DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 37  
Ano: 2024

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : MOTIVAZÃO CORRELATIVAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA CORRELATIVAS

Período: 2024/01/01 - 2024/12/31

Rubros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
	Código	Ano				Tipo	R G	R P	U B	EMPA	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano			Total
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14] = ([7]+[8]+[9])	[15]	[16]	[17] = ([15] + [16])	[18]	[19]		
3.4.2.	08	2022 A 187	Unidades do Setor Não Lucrativo	0412																
3.4.2.	08	2022 A 187	Outras despesas correntes	05																
3.4.2.	08	2022 A 187	Outras despesas correntes	05																
3.4.2.	09	2022 A 188	CRISTÃO E MANUTENÇÃO DA LAR DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA						2022/01/01	2022/01/01			25.190,00	134.800,00	159.990,00		20.228,96	20.228,96	60,53	12,65
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188	Aquisição de bens e serviços	02																
3.4.2.	09	2022 A 188																		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRENTES

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Ruros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
	Código	Ano Tipo Número				R C	R P	U B	DMPR	Início	Fim	Ano	Ano seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
																				(14) = (12) + (13)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]		
3.5.	05	2024 A 33	Aquisição de bens e serviços	02			1.000,00													
4.			Outras funções				4.311.000,00					4.311.000,00	15.835.700,00	19.966.700,00		3.611.160,95	3.611.160,95	83,77	18,09	
4.1.			Operações da dívida autárquica				620.300,00					620.300,00	5.356.000,00	5.776.900,00		549.090,41	549.090,41	88,44	9,51	
4.1.	04	2022 A 192	RESPONSABILIDADES						2022/01/01	2022/01/01	20.500,00	112.000,00	132.600,00		18.870,50	18.870,50	91,64	14,24		
4.1.	04	2022 A 192	COMUNIDADES-PROCESSOS JUDICIAIS																	
4.1.	04	2022 A 192	Outras despesas correntes	05			100,00													
4.1.	04	2022 A 192	Outras despesas correntes	05			20.500,00													
4.1.	05	2022 A 193	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA						2022/01/01	2022/12/31	600.300,00	5.044.000,00	5.644.300,00		530.219,91	530.219,91	88,33	9,39		
4.1.	05	2022 A 193	Juros e outros encargos	03			500.250,00													
4.1.	05	2022 A 193	Juros e outros encargos	03			1.750,00													
4.1.	05	2022 A 193	Juros e outros encargos	03			3.500,00													
4.1.	05	2022 A 193	Outras despesas correntes	05			2.500,00													
4.1.	05	2022 A 193	Outras despesas correntes	05			1.200,00													
4.2.			Transferências entre administrações				3.599.450,00					3.599.450,00	10.181.200,00	13.780.650,00		2.974.091,06	2.974.091,06	82,62	21,50	
4.2.	01	2022 A 194	COMPARTICIPAÇÃO COM DOURO	04115			10.400,00			2022/01/01	2022/01/01	10.400,00	40.000,00	30.400,00		10.373,04	10.373,04	99,75	12,76	
4.2.	02	2022 A 195	COMPARTICIPAÇÃO PARA ENCONTROS, COLÓQUIOS E SEMINÁRIOS E OUTROS						2022/01/01	2022/01/01	27.000,00	23.000,00	49.800,00		23.500,00	23.500,00	97,04	47,04		
4.2.	02	2022 A 195	EVENTOS PROMOVIDOS POR ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DIVERSAS																	
4.2.	02	2022 A 195	Administração Central - Estado	04111			3.000,00													
4.2.	02	2022 A 195	Postagens																	
4.2.	02	2022 A 195	Administração Central - Outras entidades	04112			21.500,00													
4.2.	02	2022 A 195	Habilidades do Setor Não Incentivo	0412			2.500,00													
4.2.	03	2022 A 196	CONTRATOS-PROGRAMA COM A VILA REAL	042			245.100,00			2022/01/01	2022/12/31	245.100,00	900.000,00	1.225.100,00		245.000,00	245.000,00	99,96	20,00	
4.2.	03	2022 A 196	SOCIAL-EDUCAÇÃO E TRANSPORTES, OM																	
4.2.	04	2022 A 197	CONTRATO-PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO	0412			200.100,00			2022/01/01	2022/12/31	200.100,00	600.000,00	1.000.100,00		200.000,00	200.000,00	99,97	26,60	
4.2.	04	2022 A 197	VILA DOURO PARA																	
4.2.	05	2022 A 198	COMPARTICIPAÇÃO PARA O	0412			8.500,00			2022/01/01	2022/01/01	8.500,00	34.000,00	42.500,00		0.465,00	0.465,00	99,53	19,92	
4.2.	05	2022 A 198	FUNCIONAMENTO DA PORDAÇÃO DO MUSEU																	
4.2.	05	2022 A 198	DO DOURO																	
4.2.	06	2022 A 199	ASSOCIAÇÃO DOURO MANTEN - BIRD						2022/01/01	2022/12/31	110.000,00	442.000,00	553.000,00		63.100,00	63.100,00	57,05	11,41		
4.2.	06	2022 A 199	CRUBARO DO DOURO																	
4.2.	06	2022 A 199	Administração Local	04115			110.000,00													
4.2.	06	2022 A 199	Administração Local	04115			400,00													
4.2.	07	2022 A 200	QUOTAS DE DIVERSAS ASSOCIAÇÕES	05			20.000,00			2022/01/01	2022/01/01	20.000,00	00.000,00	100.000,00		18.630,97	18.630,97	93,19	18,44	
4.2.	08	2022 A 202	CONTRATOS-PROGRAMA COM A ÁGUAS DO	042			206.100,00			2022/01/01	2022/12/31	206.100,00	420.000,00	626.100,00		102.547,55	102.547,55	49,76	16,30	
4.2.	08	2022 A 202	INTERIORE NORDE, R.L.M., S.A.																	
4.2.	09	2022 A 203	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTA DO						2022/01/01	2022/01/01	3.500,00	10.000,00	13.500,00		3.479,40	3.479,40	99,41	25,77		
4.2.	09	2022 A 203	ESTÁDIO NACIONAL 2																	
4.2.	09	2022 A 203	Aquisição de bens e serviços	02			1.100,00													
4.2.	09	2022 A 203	Outras despesas correntes	05			2.400,00													
4.2.	10	2022 A 205	TRANSFERÊNCIA DE COMPRÉDIA PARA						2022/01/01	2022/01/01	540.400,00	2.160.000,00	2.700.400,00		537.800,00	537.400,00	99,84	19,90		
4.2.	10	2022 A 205	PRECATORIAS																	
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			16.700,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			28.000,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			15.320,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			22.620,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			23.420,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			5.700,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			63.600,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			30.040,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			15.220,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			19.000,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			23.405,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			21.500,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			30.115,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			35.740,00													
4.2.	10	2022 A 205	Administração Local	04115			24.190,00													
Total :							30.123.430,00						30.221.800,00	11.531.100,00	116.801.900,00		24.509.700,19	24.509.700,19	86,57	19,33

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 39  
Ano: 2024

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNTORIAL  
Tipo de Dotação : DOTACÕES CORRELATIVAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Dólar

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %			
	Código	Ano				Tipo	Número	R C	R P	U R	ORPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores			Ano	Total	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]				
4.2.	10	2022	205	Administração Local	04115		51.050,00															
4.2.	10	2022	205	Administração Local	04115		15.840,00															
4.2.	10	2022	205	Administração Local	04115		14.950,00															
4.2.	10	2022	205	Administração Local	04115		20.170,00															
4.2.	10	2022	205	Administração Local	04115		47.130,00															
4.2.	11	2022	206	CONTRATOS INTERMUNICIPALITATIVOS DE DELIBERAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS-PROJETOS E ATIVIDADES	04115				2022/01/01	2028/12/31	629.950,00	2.492.800,00	3.122.750,00		615.950,00	615.950,00	97,78	18,72				
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		16.900,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		43.310,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		23.505,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		42.800,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		15.140,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		7.970,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		102.875,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		10.140,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		24.420,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		20.310,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		31.450,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		21.015,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		37.090,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		48.045,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		20.080,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		83.290,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		16.030,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		19.550,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		24.880,00															
4.2.	11	2022	206	Administração Local	04115		12.450,00															
4.2.	12	2022	207	CONTRATOS INTERMUNICIPALITATIVOS DE DELIBERAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS-INVESTIMENTOS	07115				2022/01/01	2028/12/31	491.750,00	400.000,00	891.750,00		297.742,51	297.742,51	60,55	28,29				
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		71.600,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		49.900,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		35.800,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		3.650,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		31.700,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		23.650,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		55.600,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		59.100,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		24.200,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		13.450,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		12.750,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		88.400,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		7.600,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		4.400,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		60.200,00															
4.2.	12	2022	207	Administração Local	07115		50,00															
4.2.	13	2022	208	CONTRATOS PROGRAMA- INVESTIMENTOS NAS FREGUESIAS	07115				2022/01/01	2028/12/31	513.800,00	496.000,00	1.009.800,00		264.945,35	264.945,35	31,96	26,44				
4.2.	13	2022	208	Administração Local	07115		60.350,00															
4.2.	13	2022	208	Administração Local	07115		7.500,00															
4.2.	13	2022	208	Administração Local	07115		39.100,00															
4.2.	13	2022	208	Administração Local	07115		11.250,00															
4.2.	13	2022	208	Administração Local	07115		34.250,00															
4.2.	13	2022	208	Administração Local	07115		59.150,00															
4.2.	13	2022	208	Administração Local	07115		23.600,00															
4.2.	13	2022	208	Administração Local	07115		49.400,00															
4.2.	13	2022	208	Administração Local	07115		21.000,00															
4.2.	13	2022	208	Administração Local	07115		47.750,00															
<b>Total :</b>							31.747.450,00								31.997.300,00	99.919.900,00	131.837.200,00		25.690.346,05	25.690.346,05	69,52	19,49





Periodicidade : Mensal  
 Período : Dezembro

DORE - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA  
 CMT

Fólm : 1  
 Ano : 2024

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31 Visualizar Contas s/ Nov. ? N Acumulados : S

Rubric

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações acumuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros				
								Debitados	Pagos	Período anterior	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes
01	RECEITA CORRENTE	48.701.435,00	-1.968.236,66	3.212.431,26	47.694.169,43	236.669,31	48.143.399,10	15.878,02	15.878,02	2.842.973,86	45.294.547,22	48.127.521,88		2.502.210,58					
0101	Impostos diretos	16.588.300,00	1.203,84		16.589.503,84		16.589.503,84				16.589.503,84	16.589.503,84							
01011	Sobre o rendimento																		
01012	Outros	10.588.300,00	1.208,84		10.589.508,84		10.589.508,84				10.589.508,84	10.589.508,84							
0101301	Imposto municipal sobre imóveis	6.592.600,00	264,92		6.592.335,08		6.592.335,08				6.592.335,08	6.592.335,08							
0101303	Imposto único de circulação	1.595.000,00	124,18		1.594.875,82		1.594.875,82				1.594.875,82	1.594.875,82							
0101305	Derrama	2.400.700,00	819,74		2.399.880,26		2.399.880,26				2.399.880,26	2.399.880,26							
010201	Impostos abolidos																		
010202	Impostos indiretos	2.929.100,00	254,92		2.928.845,08		2.928.845,08				2.928.845,08	2.928.845,08							
010101	Sobre o consumo																		
010102	Outros	2.929.100,00	254,92		2.928.845,08		2.928.845,08				2.928.845,08	2.928.845,08							
0102016	Impostos indiretos específicos das autarquias locais	2.929.100,00	254,92		2.928.845,08		2.928.845,08				2.928.845,08	2.928.845,08							
03	Contribuições para Segurancas Social, Caixa Geral de Aposentacões e ARS																		
0301	Sistema previdencial																		
0302	Regimes complementares e especiais																		
0303	Caixa Geral de Aposentacões e ARS																		
04	Taxas, multas e outras penalidades	2.512.650,00	-395.461,40	559.628,16	2.117.188,60	4.541,55	2.496.944,66	4.449,21	4.449,21	550.868,58	1.941.426,07	2.492.895,45		415.615,95					
0401	Taxas	2.413.500,00	-399.815,84	552.223,15	2.013.684,16	3.745,53	2.400.347,51	3.653,21	3.653,21	551.251,88	1.852.943,22	2.404.194,30		408.216,74					
0401213	Taxas específicas das autarquias locais	2.413.500,00	-399.815,84	552.223,15	2.013.684,16	3.745,53	2.400.347,51	3.653,21	3.653,21	551.251,88	1.852.943,22	2.404.194,30		408.216,74					
040121302	Intenções e obras	1.184.600,00	4.333,92	297,65	1.189.634,57	3.678,21	1.183.778,04	3.653,21	3.653,21	-378,21	1.180.503,04	1.180.124,83		141,25					
040121303	Ocupação da via pública	13.000,00	-1.377,50		11.622,50		10.787,50				10.787,50	10.787,50		3.638,20					
040121308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	23.000,00	39,89		22.960,11		22.960,11				22.960,11	22.960,11							
04012110	Licença sobre o ruído	100,00	180,00																
040121319	Outras taxas específicas das autarquias locais	1.192.800,00	-402.185,45	551.925,50	1.019.614,55	67,34	1.194.501,06			551.229,29	618.711,77	1.189.501,06		408.405,39					
0401213901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFH)	1.000,00	200,00		770,00		770,00				770,00	770,00							
0401213903	Taxa de Proteção Civil	100,00	100,00																
0401213904	Taxa Turística	100,00	100,00																
0401213905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	653.400,00	-403.837,19	551.720,59	545.614,40		653.035,62			551.720,59	101.315,23	653.035,62		408.381,37					
0401213906	Publicidade	100,00	100,00																
0401213999	Outras	538.100,00	1.266,74	204,91	536.701,59	67,34	536.695,24			67,34	536.686,54	536.695,24		144,02					
0402	Multas e outras penalidades	99.150,00	3.589,64	7.389,21	86.937,15	796,00	88.397,15	796,00	796,00	-402,50	88.683,65	88.211,65		7.399,21					
040201	Juros de mora	21.900,00	-5.404,34	7.389,21	19.905,13		19.905,13				19.905,13	19.905,13		7.399,21					
040202	Juros compensatórios	16.500,00	42,60		16.457,40		16.457,40				16.457,40	16.457,40							
040203	Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação	56.800,00	8.152,30		49.003,62	396,00	49.007,62	396,00	396,00	-62,50	48.696,12	48.607,62							
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	3.000,00	709,00		3.691,00	400,00	3.491,00	400,00	400,00	-400,00	3.491,00	3.691,00							
040209	Multas e penalidades diversas	150,00	10,00		140,00		140,00				140,00	140,00							
05	Rebentimentos da propriedade	2.973.200,00	-42.335,65	65.983,00	2.976.847,35	1.899,69	2.983.341,26			65.989,00	2.983.372,26	2.983.341,26		66.514,39					
0501	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras																		
0502	Juros - Sociedades Financeiras	224.100,00	694,62		223.405,38		223.405,38				223.405,38	223.405,38							
050201	Bancos e outras instituições financeiras	224.100,00	694,62		223.405,38		223.405,38				223.405,38	223.405,38							
0503	Juros - Administrações Públicas																		
0506	Juros - Resto do mundo																		
0507	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras																		
0509	Participações nos lucros de administrações públicas	800,00	800,00																
050999	Outras	800,00	800,00																
0510	Rebentimentos	2.748.100,00	-44.638,27	65.989,00	2.749.550,73	1.899,69	2.745.835,08			65.989,00	2.679.366,08	2.745.535,08		66.514,39					
051001	Terrenos	6.000,00	-392,34		7.082,03	1.899,69	5.846,95				5.846,95	5.846,95		545,39					
	<b>Total :</b>	<b>16.269.950,00</b>	<b>-399.865,16</b>	<b>559.628,16</b>	<b>16.869.825,24</b>	<b>5.632,24</b>	<b>16.242.103,23</b>	<b>4.449,21</b>	<b>4.449,21</b>	<b>550.868,58</b>	<b>15.686.785,44</b>	<b>16.237.654,02</b>		<b>416.161,34</b>					

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Visualizar Contas s/ Nov. ? N Acumulados : S

Euros

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Recebidos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros				
								Em milhões	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes
061009	Outros	2.742.000,00	-63.657,93	66.869,00	2.740.000,03		2.740.000,03			65.969,00	2.674.119,93	2.740.000,03		65.969,00					
06	Transferências correntes	25.979.345,00	533.537,02	104.223,16	25.346.346,08	34.381,26	25.855.328,11	9.516,13	9.516,13	79.861,90	25.365.916,08	25.445.807,98							
0601	Sociedades e quasi-sociedades não financeiras	100,00	100,00																
060101	Públicas																		
060102	Privadas	100,00	100,00																
0602	Sociedades financeiras																		
0603	Administração central	23.691.145,96	520.177,21	116.223,16	23.007.125,03	34.381,26	23.740.483,32	9.516,13	9.516,13	79.861,90	23.077.305,03	23.166.307,79							
060301	Estado	23.749.125,99	132,63	49.716,16	23.728.441,34	24.005,13	23.749.012,37	20,00	20,00	24.071,03	23.724.121,34	23.749.992,37							
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	10.745.000,00	9,00		10.745.000,00		10.745.000,00				10.745.000,00	10.745.000,00							
06030102	Fundo Social Municipal	1.374.500,00	40,00		1.374.400,00		1.374.400,00				1.374.400,00	1.374.400,00							
06030103	Participação fina no FMS	3.313.700,00	47,00		3.313.603,00		3.313.603,00				3.313.603,00	3.313.603,00							
06030104	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	6.061.000,00	6,00		6.061.004,00		6.061.004,00				6.061.004,00	6.061.004,00							
06030207	Participação do IVA	404.490,00	2,97		404.437,13		404.437,13				404.437,13	404.437,13							
06030108	Artigo 35º, nº 5 do Lei 73/2013	1.514.694,06	0,14		1.514.714,06	20,00	1.514.714,06	20,00	20,00		1.514.694,06	1.514.694,06							
06030109	Outros	334.900,00	27,62	49.716,16	310.001,35	24.865,13	334.872,38			28.873,03	310.001,35	334.872,38							
060306	Estado - Participação comitória em projetos co-financiados	796.580,00	282.597,90		513.982,10		513.982,10				513.982,10	513.982,10							
060307	Serviços e fundos autónomos	1.145.530,00	211.446,68	64.487,00	849.002,45	9.496,13	913.569,45	9.496,13	9.496,13	58.990,07	849.002,45	904.073,32							
06030709	Outros	1.145.530,00	211.446,68	64.487,00	849.002,45	9.496,13	913.569,45	9.496,13	9.496,13	58.990,07	849.002,45	904.073,32							
0604	Administração regional																		
0605	Administração local	288.000,00	9.159,81		278.840,19		278.840,19				278.840,19	278.840,19							
060501	Continente	288.000,00	9.159,81		278.840,19		278.840,19				278.840,19	278.840,19							
06050101	Municípios	9.000,00	9,000,00																
06050102	Freguesias	12.600,00	22,77		12.577,23		12.577,23				12.577,23	12.577,23							
06050104	Associações de municípios	266.400,00	137,04		266.262,96		266.262,96				266.262,96	266.262,96							
060502	Região Autónoma dos Açores																		
060503	Região Autónoma da Madeira																		
0606	Segurança social																		
0607	Instituições sem fins lucrativos																		
0608	Famílias	100,00	100,00																
060801	Famílias	100,00	100,00																
0609	Resto do mundo																		
07	Venda de bens e serviços correntes	3.535.000,00	-1.829.701,10	2.471.173,35	3.150.207,30	194.279,55	3.508.620,49	1.649,74	1.649,74	2.144.908,96	1.436.302,79	3.501.971,75		1.043.229,35					
0701	Venda de bens	6.300,00	0,44	65,04	6.014,06	20,34	6.051,06			65,04	6.002,02	6.051,06		8,50					
070100	Merchandises	3.000,00	0,73	65,04	3.065,57	20,34	3.082,77			65,04	3.002,73	3.082,77		8,50					
07010009	Outros	3.000,00	0,73	65,04	3.065,57	20,34	3.082,77			65,04	3.002,73	3.082,77		8,50					
070104	Desperdícios, resíduos e rejeitos																		
070111	Produtos acabados e intermédios																		
070109	Outros	3.000,00	31,71		2.968,29		2.968,29				2.968,29	2.968,29							
0702	Serviços	3.481.000,00	-1.795.706,17	2.463.474,81	3.032.063,02	195.433,46	3.472.626,46	1.649,74	1.649,74	2.144.274,13	1.326.701,15	3.470.975,32		1.000.129,05					
070200	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	231.000,00	-5.850,23		294.200,46	56.854,23	231.436,23	6,93	6,93		231.436,23	231.436,23		6.028,99					
07020002	Serviços recreativos																		
07020003	Serviços culturais	38.300,00	-4.436,49		53.015,40	18.208,99	38.212,50	5,00	5,00		38.207,50	38.207,50		6.508,99					
0702000309	Outros	38.300,00	-4.436,49		53.015,40	18.208,99	38.212,50	5,00	5,00		38.207,50	38.207,50		6.508,99					
07020004	Serviços desportivos	193.300,00	-1.440,74		241.273,90	46.533,24	193.222,73	1,99	1,99		193.220,74	193.220,74		1.520,00					
070200	Serviços específicos das autarquias	3.252.000,00	-1.789.857,94	2.463.474,81	2.737.774,34	138.681,23	3.241.189,03	1.642,75	1.642,75	2.144.274,13	1.095.002,91	3.229.547,00		1.000.100,05					
07020002	Resíduos sólidos	2.414.000,00	-1.396.020,75	2.047.654,10	1.763.374,65		2.411.810,00			2.047.654,10	364.156,70	2.411.810,00		1.399.817,95					
07020003	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	700,00	689,18		18,90		18,90				10,90	10,90							
0702000302	Transportes escolares	700,00	689,10		10,90		10,90				10,90	10,90							
07020004	Trabalhos por conta de particulares	14.000,00	-4.191,65	4.963,25	13.628,40		14.304,90			676,50	13.628,40	14.304,90		4.206,75					
07020005	Cemitérios	37.600,00	640,60	12,50	37.009,38	642,50	37.009,38	650,00	650,00	-650,00	37.009,38	36.959,38							
07020006	Mercedes e feiras	225.000,00	-192.611,63	187.807,64	250.910,53	10.366,60	215.359,63	814,50	814,50	13.805,72	214.059,41	234.545,13		151.906,50					
07020007	Parques de estacionamento	6.300,00	502,60		6.557,40	260,00	6.297,40				6.297,40	6.297,40							
07020009	Outros	542.000,00	-187.908,23	202.957,32	665.063,04	127.312,13	535.796,82	170,25	170,25	76.707,85	459.910,72	535.618,53		205.009,66					
0703	Rendas	104.300,00	-34.036,37	27.633,50	111.828,62	725,75	104.145,37			649,75	103.495,62	104.145,37		34.191,00					
070302	Balçóios	104.200,00	-34.136,37	27.633,50	111.828,62	725,75	104.145,37			649,75	103.495,62	104.145,37		34.191,00					
	Total :	48.570.195,00	-1.752.707,37	3.210.907,07	47.356.187,55	236.193,05	48.021.137,76	15.615,00	15.615,00	2.041.680,46	45.163.834,24	48.005.522,60		2.325.459,69					

Periodicidade : Mensal  
 Período : Dezembro

DOEC - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA  
 CVR

Pág. : 1  
 Ano : 2019

Período : 2019/01/01 2019/12/31 Visualizar Contas of Nov. ? N Acumuladas : S

Ruros

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros					
								Débitos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes	
07039	Outras	100,00	100,00																	
08	Outras receitas correntes	123.200,00	-215.549,29	1.443,33	337.982,28	676,32	122.261,34	262,94	262,94	1.285,42	120.712,98	121.998,40		216.750,89						
0801	Outras	123.200,00	-215.549,29	1.443,33	337.982,28	676,32	122.261,34	262,94	262,94	1.285,42	120.712,98	121.998,40		216.750,89						
08019	Outras	123.200,00	-215.549,29	1.443,33	337.982,28	676,32	122.261,34	262,94	262,94	1.285,42	120.712,98	121.998,40		216.750,89						
0801991	IVA reembolsado	100,00	100,00																	
0801999	Diversas	123.100,00	-215.649,29	1.443,33	337.982,28	676,32	122.261,34	262,94	262,94	1.285,42	120.712,98	121.998,40		216.750,89						
0902	Subsídios																			
	RECEITA CAPITAL	19.289.605,00	11.206.410,20	66.529,56	8.023.269,24	6.603,00	8.023.211,57				8.023.211,57	8.023.211,57		59.983,21						
09	Venda de bens de investimento	335.200,00	283.910,50	15.600,00	182.194,50	6.603,00	181.194,50				182.194,50	182.194,50		3.087,00						
0901	Terrenos	336.800,00	281.121,50	9.000,00	176.591,50		176.591,50				176.591,50	176.591,50		9.087,00						
090106	Administração Pública - Administração Local - Continente	336.800,00	281.121,50	9.087,00	176.591,50		176.591,50				176.591,50	176.591,50		9.087,00						
0902	Habitlações	100,00	100,00																	
090206	Administração Pública - Administração Local - Continente	100,00	100,00																	
0903	Edifícios	100,00	100,00																	
090306	Administração Pública - Administração Local - Continente	100,00	100,00																	
0904	Outros bens de investimento	8.200,00	2.597,00	6.603,00	5.603,00	6.603,00	5.603,00				5.603,00	5.603,00								
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras																			
090402	Sociedades financeiras																			
090403	Administração Pública - Administração central - Estado																			
090404	Administração Pública - Administração central - Serviço e fundos autónomos																			
090405	Administração Pública - Administração regional																			
090406	Administração Pública - Administração local - Continente	8.200,00	2.597,00	6.603,00	5.603,00	6.603,00	5.603,00				5.603,00	5.603,00								
09040601	Equipamento de transporte	6.100,00	491,00	6.603,00	5.603,00	6.603,00	5.603,00				5.603,00	5.603,00								
09040602	Maquinaria e equipamento	2.100,00	2.100,00																	
090407	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas																			
090408	Administração Pública - Segurança social																			
090409	Instituições em fase incrativas																			
090410	Famílias																			
090411	Banco do mundo - União Europeia																			
090412	Banco do mundo - Países terceiros e organizações internacionais																			
10	Transferências de capital	6.995.905,00	991.641,73		5.904.263,27		5.904.263,27				5.904.263,27	5.904.263,27								
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras																			
100101	Públicas																			
1002	Sociedades financeiras																			
1003	Administração central	6.962.365,00	978.041,73		5.904.263,27		5.904.263,27				5.904.263,27	5.904.263,27								
100301	Estado	3.207.235,00	448.203,12		2.759.031,88		2.759.031,88				2.759.031,88	2.759.031,88								
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.184.360,00	3,00		1.184.357,00		1.184.357,00				1.184.357,00	1.184.357,00								
10030105	Artigo 35º, n.º 5 da Lei 73/2013	1.514.635,00	0,12		1.514.634,88		1.514.634,88				1.514.634,88	1.514.634,88								
10030106	transferência de competências - Lei n.º 50/2018	100,00	100,00																	
10030199	Outras	508.100,00	418.100,00		60.000,00		60.000,00				60.000,00	60.000,00								
100307	Estado - Participação comunitária em projectos ou financiados	3.193.330,00	528.632,07		2.664.717,93		2.664.717,93				2.664.717,93	2.664.717,93								
100308	Serviços e fundos autónomos	561.700,00	1.206,54		560.493,46		560.493,46				560.493,46	560.493,46								
10030899	Outros	561.700,00	1.206,54		560.493,46		560.493,46				560.493,46	560.493,46								
1004	Administração regional																			
1005	Administração local	13.500,00	13.500,00																	
100501	Continente	13.500,00	13.500,00																	
<b>Total :</b>		<b>55.993.000,00</b>	<b>-606.276,43</b>	<b>3.228.121,20</b>	<b>53.860.837,60</b>	<b>243.472,37</b>	<b>54.209.856,87</b>	<b>15.870,02</b>	<b>15.870,02</b>	<b>2.842.973,06</b>	<b>51.451.004,93</b>	<b>54.293.978,65</b>		<b>2.531.297,38</b>						

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

Dóros

Matrícula	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros					
								Quilítos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes	
10050101	Municípios	13.400,00	13.400,00																	
10050102	Freguesias	100,00	100,00																	
100502	Região autónoma dos Açores																			
100503	Região autónoma da Madeira																			
1006	Segurança social																			
1007	Instituições sem fins lucrativos	100,00	100,00																	
100701	Instituições sem fins lucrativos	100,00	100,00																	
1008	Famílias																			
1009	Resto do mundo																			
11	Ativos financeiros	100,00	100,00																	
1101	Depósitos, certificados de depósito e poupança																			
1102	Títulos a curto prazo																			
1103	Títulos a médio e longo prazos																			
1104	Derivados financeiros																			
1105	Empréstimos a curto prazo																			
110507	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas																			
1106	Empréstimos a médio e longo prazos																			
110607	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas																			
1108	Ações e outras participações																			
1109	Unidades de participação																			
1110	Alienação de partes sociais de empresas	100,00	100,00																	
1111	Outros ativos financeiros																			
12	Passivos financeiros	11.493.800,00	9.765.800,00		1.728.000,00		1.728.000,00				1.728.000,00	1.728.000,00								
1201	Depósitos, certificados de depósito e poupança																			
1202	Títulos a curto prazo																			
1203	Títulos a médio e longo prazos																			
1204	Derivados financeiros																			
1205	Empréstimos a curto prazo																			
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	11.492.800,00	9.764.800,00		1.728.000,00		1.728.000,00				1.728.000,00	1.728.000,00								
120601	Sociedades e Quase - Sociedades não financeiras																			
120602	Sociedades financeiras	11.492.800,00	9.764.800,00		1.728.000,00		1.728.000,00				1.728.000,00	1.728.000,00								
1207	Outros passivos financeiros	200,00	200,00																	
120703	Administração Pública - Administração central - Estado	100,00	100,00																	
120704	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	100,00	100,00																	
13	Outras receitas de capital	485.400,00	305.749,97	50.839,56	128.810,47		128.753,80				128.753,80	128.753,80		58.896,23						
1301	Outras	485.400,00	305.749,97	50.839,56	128.810,47		128.753,80				128.753,80	128.753,80		58.896,23						
130101	Indemnizações	305.500,00	305.500,00																	
130109	Outras	179.900,00	249,97	50.839,56	128.810,47		128.753,80				128.753,80	128.753,80		58.896,23						
14	Recursos próprios comunitários																			
1401	Recursos próprios comunitários																			
	RECEITAS OUTRAS	12.370.700,00	680,83		12.370.011,17		12.370.011,17				12.370.011,17	12.370.011,17								
15	Reposições não abtidas nos pagamentos	44.223,77	680,83		43.534,94		43.534,94				43.534,94	43.534,94								
1501	Reposições não abtidas nos pagamentos	44.223,77	680,83		43.534,94		43.534,94				43.534,94	43.534,94								
150101	Reposições não abtidas nos pagamentos	44.223,77	680,83		43.534,94		43.534,94				43.534,94	43.534,94								
16	Saldo da gerência anterior	12.326.476,23			12.326.476,23		12.326.476,23				12.326.476,23	12.326.476,23								
1601	Saldo orçamental	12.326.476,23			12.326.476,23		12.326.476,23				12.326.476,23	12.326.476,23								
160101	Ré posse do serviço	12.326.476,23			12.326.476,23		12.326.476,23				12.326.476,23	12.326.476,23								
	<b>Total :</b>	<b>40.361.800,00</b>	<b>9.238.862,37</b>		<b>3.278.960,76</b>	<b>60.007.449,24</b>	<b>243.472,37</b>	<b>60.536.621,89</b>	<b>15.870,00</b>	<b>15.870,00</b>	<b>2.842.973,06</b>	<b>65.671.763,96</b>	<b>68.500.743,82</b>	<b>2.682.193,81</b>						

















*António*  
*Albuquerque*

# Caderno de Encargos Relativo a Contratos de Empreitadas de Obras Públicas

“PAVIMENTAÇÕES EM BETUMINOSO DE ARRUAMENTOS E DA  
REDE VIÁRIA MUNICIPAL, EM 2024/25 - ZONA INDUSTRIAL -  
LOTE 4”



## ÍNDICE

Capítulo I.....	6
DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	6
Cláusula 1.ª.....	6
OBJECTO.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
CLÁUSULA 2.ª.....	6
DISPOSIÇÕES POR QUE SE REGE A EMPREITADA.....	6
Cláusula 3.ª.....	7
Interpretação dos documentos que regem a empreitada.....	7
Cláusula 4.ª.....	8
Esclarecimento de dúvidas.....	8
Cláusula 5.ª.....	8
Projecto.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Capítulo II.....	8
Obrigações do empreiteiro.....	8
Secção I.....	8
Preparação e planeamento dos trabalhos.....	8
Cláusula 6.ª.....	8
Preparação e planeamento da execução da obra.....	8
Cláusula 7.ª.....	10
Plano de trabalhos ajustado.....	10
Cláusula 8.ª.....	11
Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos.....	11
Secção II.....	12
Prazos de execução.....	12
Cláusula 9.ª.....	12
Prazo de execução da empreitada.....	12
Cláusula 10.ª.....	13
Cumprimento do plano de trabalhos.....	13
Cláusula 11.ª.....	13
Multas por violação dos prazos contratuais.....	13



*Handwritten signatures*

Cláusula 12. <sup>a</sup> .....	14
Atos e direitos de terceiros .....	14
Secção III .....	14
Condições de execução da empreitada .....	14
Cláusula 13. <sup>a</sup> .....	14
Condições gerais de execução dos trabalhos .....	14
Cláusula 14. <sup>a</sup> .....	15
Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção .....	15
Cláusula 15. <sup>a</sup> .....	16
Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra .....	16
Cláusula 16. <sup>a</sup> .....	16
Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção .....	16
Cláusula 17. <sup>a</sup> .....	17
Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção .....	17
Cláusula 18. <sup>a</sup> .....	17
Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção .....	17
Cláusula 19. <sup>a</sup> .....	17
Aplicação dos materiais e elementos de construção .....	17
Cláusula 20. <sup>a</sup> .....	18
Substituição de materiais e elementos de construção .....	18
Cláusula 21. <sup>a</sup> .....	18
Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra .....	18
Cláusula 22. <sup>a</sup> .....	18
Trabalhos complementares .....	18
Cláusula 23. <sup>a</sup> .....	19
Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro .....	19
Cláusula 24. <sup>a</sup> .....	20
Menções obrigatórias no local dos trabalhos .....	20
Cláusula 25. <sup>a</sup> .....	20
Ensaios .....	20
Cláusula 26. <sup>a</sup> .....	21
Medições .....	21
Cláusula 27. <sup>a</sup> .....	21



Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados.....	21
Cláusula 28. <sup>a</sup> .....	22
Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra.....	22
Cláusula 29. <sup>a</sup> .....	22
Outros encargos do empreiteiro .....	22
Secção IV.....	23
Pessoal.....	23
Cláusula 30. <sup>a</sup> .....	23
Obrigações gerais .....	23
Cláusula 31. <sup>a</sup> .....	23
Horário de trabalho .....	23
Cláusula 32. <sup>a</sup> .....	23
Segurança, higiene e saúde no trabalho .....	23
Capítulo II.....	24
Obrigações do dono da obra .....	24
Cláusula 33. <sup>a</sup> .....	24
Preço e condições de pagamento .....	24
Cláusula 34. <sup>a</sup> .....	25
Adiantamentos ao empreiteiro .....	25
Cláusula 35. <sup>a</sup> .....	26
Descontos nos pagamentos.....	26
Cláusula 36. <sup>a</sup> .....	26
Mora no pagamento.....	26
Cláusula 37. <sup>a</sup> .....	26
Revisão de preços.....	26
Secção V.....	27
Seguros .....	27
Cláusula 38. <sup>a</sup> .....	27
Contratos de seguro .....	27
Cláusula 39. <sup>a</sup> .....	28
Objeto dos contratos de seguro .....	28
Capítulo IV .....	29
Representação das partes e controlo da execução do contrato.....	29



*Handwritten signatures*

---

Cláusula 40.ª	29
Representação do empreiteiro	29
Cláusula 41.ª	30
Representação do dono da obra	30
Cláusula 42.ª	30
Livro de registo da obra	30
Capítulo V	31
Receção e liquidação da obra	31
Cláusula 43.ª	31
Receção provisória	31
Cláusula 44.ª	31
Prazo de garantia	31
Cláusula 45.ª	32
Receção definitiva	32
Cláusula 46.ª	32
Restituição dos depósitos e quantias retidas e libertação da caução	32
Capítulo VI	33
Disposições finais	33
Cláusula 47.ª	33
Deveres de colaboração recíproca e informação	33
Cláusula 48.ª	33
Subcontratação e cessão da posição contratual	33
Cláusula 49.ª	34
Resolução do contrato pelo dono da obra	34
Cláusula 50.ª	36
Resolução do contrato pelo empreiteiro	36
Cláusula 51.ª	37
Arbitragem	37
Cláusula 52.ª	38
Comunicações e notificações	38
Cláusula 53.ª	38
Contagem dos prazos	38



---

# CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO A CONTRATOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

## Capítulo I DISPOSIÇÕES INICIAIS

### Cláusula 1.ª

#### OBJETO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada **“Pavimentações em betuminoso de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2024/25 - Zona Industrial - Lote 4”**.

### CLÁUSULA 2.ª

#### DISPOSIÇÕES POR QUE SE REGE A EMPREITADA

1 - A execução do Contrato obedece:

- a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto (Código dos Contratos Públicos, doravante “CCP”);
- c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, e respetiva legislação complementar;
- d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
- e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:

- a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;





- b) Os esclarecimentos e as retificações e alteração das peças procedimentais relativos ao caderno de encargos nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;
- c) O caderno de encargos;
- d) O Projeto de execução;
- e) A proposta adjudicada;
- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
- g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Interpretação dos documentos que regem a empreitada**

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas *b)* a *g)* do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:

a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes, preceito não aplicável no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP;

b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigos 50.º do CCP, e, sem prejuízo da remissão direta que estes elementos fizerem para outras peças;

c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas *b)* a *g)* do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.



---

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **Esclarecimento de dúvidas**

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha refletido.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Projeto**

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patentado no procedimento.

### **Capítulo II**

#### **Obrigações do empreiteiro**

##### **Secção I**

##### **Preparação e planeamento dos trabalhos**

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Preparação e planeamento da execução da obra**

1 - O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;



b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea h) do n.º 4 da presente cláusula.

2 – Compete ao empreiteiro a disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam destetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível destetar posteriormente;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adotar na realização dos trabalhos;



- f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
- g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;
- h) A elaboração de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

### **Cláusula 7.ª**

#### **Plano de trabalhos ajustado**

- 1 – No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.
- 2 – No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.
- 3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.
- 4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:
- a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
  - b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
  - c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
  - d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.



*Antônio*  
*Augusto*

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

#### **Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos**

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra um plano de trabalhos modificado.

6 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

7 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

8 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.



---

## Secção II

### Prazos de execução

#### Cláusula 9.º

##### Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) O prazo global de execução da obra, contado a partir da data de consignação, será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo exceder **30 (trinta) dias** para a totalidade da obra, ao fim dos quais deve estar concluída a obra e ter sido solicitado a realização de vistoria para efeitos da sua receção provisória.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 – Quando o empreiteiro por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora de horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de causa de força maior, pode o dono de obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 – Em caso algum haverá lugar á atribuição de prémios, mesmo em situação do empreiteiro antecipar a conclusão dos trabalhos.

5 – Se houver lugar à execução de trabalhos a mais cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;





b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono de obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas de execução.

6 – Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto no ponto anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 373.º, do CCP.

7 – Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afetados por essa suspensão.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Cumprimento do plano de trabalhos**

1 - O empreiteiro informa mensalmente o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos previstos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 3 da cláusula 8.ª.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Multas por violação dos prazos contratuais**

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a:

- a) 1,5‰ do preço contratual, no primeiro período correspondente a 1/10 do referido prazo;
- b) 2‰ no período restante.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.



3 – O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

##### **Atos e direitos de terceiros**

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o diretor de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

### **Secção III**

#### **Condições de execução da empreitada**

##### **Cláusula 13.<sup>a</sup>**

##### **Condições gerais de execução dos trabalhos**

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adotar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.<sup>a</sup>.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.





#### Cláusula 14.ª

##### **Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção**

- 1 – Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.
- 2 – Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.
- 3 – No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.
- 4- Sem prejuízo do disposto no artigo 378.º do CCP quando aplicável, nos casos previstos nos n.ºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono de obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar [esta última parte não é aplicável nos casos previstos no n.º 3 do artigo 43.º do CCP].
- 5 – A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.
- 6 – Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.



---

### **Cláusula 15.<sup>a</sup>**

#### **Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra**

1 – Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respetivo custo ou retificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 – O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

### **Cláusula 16.<sup>a</sup>**

#### **Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção**

1 – Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 – Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, exceto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro é obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 – A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 – O empreiteiro é obrigado a apresentar certificados de boa execução dos diversos trabalhos e certificação pelas entidades competentes.

6 – Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios e certificações correrão por conta do empreiteiro.



#### **Cláusula 17.<sup>a</sup>**

##### **Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção**

- 1 – Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.
- 2 – A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respetiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, exceto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo tal facto ser comunicado, no mesmo prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.
- 3 – Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

#### **Cláusula 18.<sup>a</sup>**

##### **Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção**

- 1 – Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.
- 2 – No ato de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.
- 3 – Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substituí-los à sua custa.

#### **Cláusula 19.<sup>a</sup>**

##### **Aplicação dos materiais e elementos de construção**

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.



## **Cláusula 20.<sup>a</sup>**

### **Substituição de materiais e elementos de construção**

1 – Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

- a) Sejam diferentes dos aprovados;
- b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizados de novo.

2 – As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 – Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no n.º 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

## **Cláusula 21.<sup>a</sup>**

### **Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra**

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos de construção que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

## **Cláusula 22.<sup>a</sup>**

### **Trabalhos complementares**

1 - O empreiteiro deve comunicar ao diretor de fiscalização da obra quaisquer erros ou omissões dos elementos da solução da obra por que se rege a execução dos trabalhos, bem como das ordens, avisos e notificações recebidas.

2 - O empreiteiro tem a obrigação de executar todos os trabalhos de suprimento de erros e omissões que lhe sejam ordenados pelo dono da obra, o qual deve entregar ao empreiteiro todos os elementos necessários para esse efeito, salvo, quanto a este último aspeto quando o empreiteiro tenha a obrigação pré-contratual ou contratual de elaborar o projeto de execução.

3 - Só pode ser ordenada a execução de trabalhos complementares quando o somatório do preço atribuído a tais trabalhos com o preço de anteriores trabalhos complementares exceda 40% do preço contratual.



4 - O dono da obra é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro.

5 - Quando o empreiteiro tenha a obrigação de elaborar o projeto de execução, é o mesmo responsável pelos trabalhos complementares que tenham por finalidade o suprimento dos respetivos erros e omissões, exceto quando tenham sido induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono da obra.

6 - O empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da data de consignação total ou da primeira consignação parcial, reclamar sobre a existência de erros e omissões do caderno de encargos, salvo dos que só sejam detetáveis durante a execução da obra, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões.

6 - O empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos complementares que se destinem ao suprimento de erros e omissões que, não podendo objetivamente ser detetados na fase de formação do contrato, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção.

### **Cláusula 23.<sup>a</sup>**

#### **Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro**

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de qualidade, utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro tem direito a metade do respetivo valor.



## **Cláusula 24.<sup>a</sup>**

### **Menções obrigatórias no local dos trabalhos**

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo ou dos documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 81.º do CCP, e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados ou dos documentos previstos na referida alínea, consoante os casos.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos coletivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

## **Cláusula 25.<sup>a</sup>**

### **Ensaios**

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos, nomeadamente os que digam respeito a:

- i) Solos;
- ii) Materiais granulares;
- iii) Tubagens;
- iv) Pavimentos;
- v) Betões prontos e/ou realizados em obra;
- vi) Rede de águas pluviais (nomeadamente a sua estanquicidade);
- vii) Equipamentos de segurança;
- viii) Betuminosos.



---

E os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

### **Cláusula 26.<sup>a</sup>**

#### **Medições**

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efetuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Na realização das medições os métodos e os critérios a adotar respeitam a seguinte ordem de prioridades:

- a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
- b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

### **Cláusula 27.<sup>a</sup>**

#### **Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados**

1 – Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infração na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.





---

#### **Cláusula 28.<sup>a</sup>**

##### **Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra**

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o diretor de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adotadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efetuar nos seguintes termos:

- a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra;
- b) E, indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

#### **Cláusula 29.<sup>a</sup>**

##### **Outros encargos do empreiteiro**

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos;

2 - Constituem ainda encargos do empreiteiro a celebração dos contratos de seguros indicados no presente caderno de encargos, a constituição das cauções exigidas no programa do procedimento e as despesas inerentes à celebração do contrato.





*António*  
*Amorim*

## **Secção IV**

### **Pessoal**

#### **Cláusula 30.<sup>a</sup>**

##### **Obrigações gerais**

- 1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.
- 2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.
- 3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.
- 4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

#### **Cláusula 31.<sup>o</sup>**

##### **Horário de trabalho**

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra. Pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviços a prestar pelos representantes da fiscalização.

#### **Cláusula 32.<sup>a</sup>**

##### **Segurança, higiene e saúde no trabalho**

- 1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal



empregado na obra, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

## **Capítulo II**

### **Obrigações do dono da obra**

#### **Cláusula 33.ª**

##### **Preço e condições de pagamento**

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro o preço constante da proposta adjudicada não podendo o mesmo exceder o montante de **€ 376.875,00 (Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto, pela execução do Contrato.

2 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.



*António*  
*Augusto*

3 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação da respetiva fatura, nos termos do artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos.

4 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra.

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

#### **Cláusula 34.ª**

##### **Adiantamentos ao empreiteiro**

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efetuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.



### **Cláusula 35.<sup>a</sup>**

#### **Descontos nos pagamentos**

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

### **Cláusula 36.<sup>a</sup>**

#### **Mora no pagamento**

Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

### **Cláusula 37.<sup>a</sup>**

#### **Revisão de preços**

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

2 - A revisão de preços deverá ser efetuada mediante a aplicação da seguinte fórmula à estrutura de custos e à natureza e volume dos trabalhos da empreitada:

$$Ct = 0,18(St/So) + 0,13(M03/M03o) + 0,01(M15/M15o) + 0,2(M18/M18o) + 0,05(M22/M22o) + 0,02(M30/M30o) + 0,01(M45/M45o) + 0,3(E/Eo) + 0,10$$

Na qual:

**Ct** - é o coeficiente de atualização mensal a aplicar diretamente ao montante sujeito a revisão;



**St** - é o índice dos custos de mão-de-obra relativo ao mês a que respeita a revisão;

**So** - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

**Mi** - são os índices dos custos dos materiais mais significativos incorporados ou não, em função do tipo de obra, relativos ao mês a que respeita a revisão, considerando-se como mais significativos os materiais que representem, pelo menos, 1% do valor total do contrato, com uma aproximação às centenas;

**Mio** - são os mesmos índices, mas relativos ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

**E** - é o índice dos custos dos equipamentos de apoio, em função do tipo de obra, relativos ao mês a que respeita a revisão;

**Eo** - é o mesmo índice, mas relativos ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;

**i = 03** - inertes

**i = 15** - chapa de aço galvanizada

**i = 18** - betumes a granel

**i = 22** - gasóleo

**i = 30** - tinta para estradas

**i = 45** - perfilados pesados e ligeiros

3 - Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

## **Secção V**

### **Seguros**

#### **Cláusula 38.<sup>a</sup>**

##### **Contratos de seguro**

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas nas cláusulas seguintes e na legislação aplicável, das quais deverão exibir cópia e respetivo recibo de pagamento de prémio na data da consignação.



2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efetivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da cláusula seguinte, o empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro referidas no n.º 1 válidas até ao final à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares afetas à obra ou ao estaleiro, até à desmontagem integral do estaleiro.

4 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias e recibos de pagamento das apólices previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não se admitindo a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição daquelas cópias e recibos.

5 - Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas na presente secção e restante legislação aplicável constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

6 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro perante o dono da obra e perante a lei.

7 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

### **Cláusula 39.ª**

#### **Objeto dos contratos de seguro**

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo que o pessoal contratado pelos subempreiteiros possui seguro obrigatório de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil



automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afetos às obras pelos subempreiteiros se encontram segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis, onde devem ser garantidos os riscos de danos próprios.

4 - O capital mínimo seguro pelo contrato referido nos números anterior deve perfazer, no total, um capital seguro que não pode ser inferior ao capital mínimo seguro obrigatório para os riscos de circulação (ramo automóvel).

5 - No caso dos bens imóveis referidos no n.º 2, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

## **Capítulo IV**

### **Representação das partes e controlo da execução do contrato**

#### **Cláusula 40.ª**

##### **Representação do empreiteiro**

1 - Durante a execução do contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima: Engenheiro Técnico Civil

3 - Na data da celebração do contrato, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do Diretor de obra, a sua qualificação técnica, devendo, nesta data proceder ao depósito junto do dono da obra do termo de responsabilidade subscrito pelo mesmo e juntar documento comprovativo da sua contratação, bem como, do documento comprovativo da contratação do respetivo seguro de responsabilidade civil válido.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.





5 - O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objetivas e ou inerentes à atuação profissional do diretor de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correta aplicação do documento referido na alínea *h)* do n.º 4 da cláusula 6.ª.

#### **Cláusula 41.ª**

##### **Representação do dono da obra**

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, excetuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do contrato.

#### **Cláusula 42.ª**

##### **Livro de registo da obra**

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são, os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.





*Handwritten signatures*

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

## **Capítulo V**

### **Receção e liquidação da obra**

#### **Cláusula 43.<sup>a</sup>**

##### **Receção provisória**

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efetuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

#### **Cláusula 44.<sup>a</sup>**

##### **Prazo de garantia**

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

- a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais.
- b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas
- c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis

2 - Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra.

3 - Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.



#### **Cláusula 45.<sup>a</sup>**

##### **Receção definitiva**

1 – No final do prazo (*de cada um dos prazos, se forem fixados vários*) de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 – São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

#### **Cláusula 46.<sup>a</sup>**

##### **Restituição dos depósitos e quantias retidas e libertação da caução**

1 - Feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da libertação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não libertação, o dono da obra promove a libertação



da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do artigo 295.º

3 - No caso de haver lugar a receções definitivas parciais, a libertação da caução prevista no número anterior é promovida na proporção do valor respeitante à receção parcial.

4 – Decorrido o prazo fixado para a libertação da caução sem que esta tenha ocorrido, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de libertação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação o dono da obra não tiver cumprido a referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

5 – A mora na libertação, total ou parcial, da caução confere ao empreiteiro o direito de indemnização, designadamente pelos custos adicionais por este incorridos com a manutenção da caução prestada por período superior ao que seria devido.

6 – Nos casos em que a caução tenha sido prestada por depósito em dinheiro ou o reforço da garantia tenha sido efetuado em numerário, o empreiteiro terá direito a exigir juros de mora calculados desde a data em que o dono da obra deveria ter restituído as quantias retidas.

## **Capítulo VI**

### **Disposições finais**

#### **Cláusula 47.<sup>a</sup>**

##### **Deveres de colaboração recíproca e informação**

As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

#### **Cláusula 48.<sup>a</sup>**

##### **Subcontratação e cessão da posição contratual**

1 – O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 – O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou



quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato.

A subcontratação na fase de execução está sujeita a autorização do dono da obra, dependente da verificação da capacidade técnica do subcontratado em moldes semelhantes aos que foram exigidos ao subempreiteiro na fase de formação do Contrato, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

#### **Cláusula 49.<sup>a</sup>**

##### **Resolução do contrato pelo dono da obra**

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;
- b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;



- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado;
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;
- l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;
- m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
- n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
- p) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
- q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.



3 – Em referência à alínea o) do n.º1, para efeitos do n.º 1 do artigo 404.º do CCP considera-se “um desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, põe em risco o cumprimento do prazo”, qualquer atraso na execução das tarefas críticas de acordo com o plano de trabalhos apresentado, sendo que, se o concorrente não apresentar na sua proposta quaisquer tarefas críticas e/ou caminho crítico, todas as tarefas serão consideradas como tal.

4 – Em referência à alínea o) do n.º 1, de acordo com a remissão do n.º 3 do artigo 404.º para os n.ºs 2 a 4 do artigo 325.º ambos do CCP, os desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º constituem incumprimento definitivo do contrato.

5 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

#### **Cláusula 50.ª**

##### **Resolução do contrato pelo empreiteiro**

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;





g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

- Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

- Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

#### **Cláusula 51.ª**

##### **Arbitragem**

1 - Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O Tribunal Arbitral terá sede em Vila Real e é composto por três árbitros;

c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro - presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.



---

2 - O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

### **Cláusula 52.<sup>a</sup>**

#### **Comunicações e notificações**

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

### **Cláusula 53.<sup>a</sup>**

#### **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.





## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre,

**EAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza Portugal**, EAPN Portugal, com sede na Rua Costa Cabral n.º 2368, 4200-218 Porto, com o número de pessoa coletiva n.º 502866896 e neste ato representado por Maria Joaquina Ruas Madeira e Agostinho Cesário Jardim Moreira, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção respetivamente, adiante denominado por “EAPN”.

E

**Município de Vila Real**, pessoa coletiva n.º 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo 5000-657 Vila Real, neste ato representado pela Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social e Igualdade, Dra. Mara Lisa Minhava Domingues.

Conjuntamente designados por **Partes**.

Considerando que:

1. A EAPN desenvolve a sua atividade no combate à pobreza e à exclusão social através da promoção do emprego alicerçada em parcerias entre os setores público e privado da sociedade, promovendo uma resposta direta junto dos grupos vulneráveis, com especial destaque para os jovens NEET (jovens que não estudam, não trabalham nem frequentam formação) e desempregados de longa duração, bem como em função de género, idade, qualificação, minorias étnicas e nacionalidade.
2. O Município de Vila Real, no âmbito da Transferência de Competências para os Municípios integra, entre as suas múltiplas respostas sociais, as Equipas de Gestão de Protocolos do Rendimento Social de Inserção, que prestam acompanhamento aos beneficiários desta prestação social, pertencentes a grupos da população em situação de desigualdade no que respeita ao acesso ao mercado de trabalho, com vista à promoção de iniciativas dedicadas à sua formação e/ou integração socioprofissional.
3. A EAPN e o Município de Vila Real pretendem celebrar um Protocolo de Cooperação com o objetivo de definir as normas de funcionamento para a realização de um conjunto de ações integradas na promoção da formação e do emprego, nomeadamente na sinalização, articulação e acompanhamento dos beneficiários de RSI a integrar em contexto formativo e de trabalho, ao abrigo do Projeto “Click – Ativar Competências de Empregabilidade”.
4. A participação no Projeto Click inclui a frequência de sessões individuais e coletivas de coaching, numa lógica de desenvolvimento de soft-skills e de preparação para o acesso ao mercado de trabalho, do qual fazem parte experiências de mentoria profissional de muito curta duração.
5. O presente Acordo de Cooperação define ainda as normas de funcionamento relacionadas com a reserva do Auditório do Museu da Vila Velha ao abrigo do Projeto “Click – Ativar Competências de Empregabilidade”.

As partes têm interesse em celebrar o presente Protocolo de Cooperação (adiante designado por “Protocolo”), nos termos e cláusulas seguintes:



**Cláusula 1.ª**  
**(Âmbito)**

Pelo presente Protocolo, as Partes estabelecem os termos em que decorrem:

1. A sinalização, articulação e acompanhamento de pessoas que beneficiem da medida de RSI;
2. A reserva do Auditório do Museu da Vila Velha no período compreendido entre 17 e 19 de março e 10 e 12 de setembro de 2025.

**Cláusula 2.ª**  
**(Objeto do Protocolo)**

1. Pelo presente Protocolo, as Partes aceitam cooperar entre si nos termos seguintes:
  - a. O Município de Vila Real irá proceder à sinalização de beneficiários de RSI com perfil para a integração no Projeto Click, comparecer nas sessões de apresentação pública do Projeto Click e articular, sempre que necessário, com a equipa técnica responsável pela implementação do Projeto;
  - b. O Município de Vila Real articula com as Equipas de Gestão de Protocolos RSI das Instituições locais que acompanham os beneficiários desta prestação social;
  - c. O Município de Vila Real irá proceder à reserva do Auditório do Museu Vila Velha no período compreendido entre 17 e 19 de março e 10 e 12 de setembro, para a realização das sessões públicas de apresentação;
  - d. A EAPN, através da equipa técnica do Projeto Click, cooperará com o Município de Vila Real na execução do presente Protocolo.
2. O presente Protocolo visa proporcionar aos participantes do Projeto Click a frequência de sessões individuais e coletivas de coaching para a empregabilidade e mentorias profissionais de muito curta duração, e, em particular:
  - a. Permitir o desenvolvimento das competências relacionais dos participantes, designadamente por via da orientação/interação com o/a coach e com os colaboradores das empresas onde decorrerão as mentorias profissionais;
  - b. Permitir o desenvolvimento da autonomia pessoal dos participantes;
  - c. Proporcionar aos participantes a orientação/aprendizagem de trabalho no seio de uma organização;
  - d. Permitir aos participantes o desenvolvimento do gosto pelo trabalho em equipa, bem como o exercício de competências básicas e necessárias ao desempenho da atividade profissional;
  - e. Fomentar junto dos participantes hábitos e instrumentos de procura ativa de emprego.

**Cláusula 3.ª**  
**(Deveres do Município de Vila Real)**

Constituem deveres do Município de Vila Real:

- a. Participar nas reuniões promovidas no âmbito do Projeto Click;
- b. Sinalizar beneficiários de RSI, com perfil de empregabilidade para (re)ingressar no mercado de trabalho;
- c. Partilhar a informação necessária à criação de bases de dados de beneficiários sinalizados;
- d. Comparecer nas sessões de apresentação pública do Projeto Click aos beneficiários sinalizados;



- e. Articular com a equipa técnica do Projeto Click no sentido de, em conjunto, encontrar respostas para eventuais problemas/dificuldades com que os participantes se deparem ao longo dos períodos formativos e de mentoria profissional;
- f. Assegurar a reserva e disponibilização do Auditório do Museu da Vila Velha para a realização das sessões públicas de apresentação do Projeto Click aos beneficiários sinalizados no período compreendido entre 17 e 19 de março e 10 e 12 de setembro.
- g. Cumprir os demais termos do presente Protocolo.

**Cláusula 4.ª**  
**(Deveres da EAPN)**

A EAPN compromete-se a:

- a. Cooperar com o Município de Vila Real em tudo o que este solicitar relativamente ao âmbito do Protocolo;
- b. Cumprir os demais termos do presente Protocolo.

**Cláusula 5.ª**  
**(Proteção de dados pessoais)**

1. Com a celebração do presente Protocolo, as Partes, vinculam-se, recíproca e conjuntamente, a cumprir todas as disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais vertidas no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD) e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, nomeadamente:
  - a. Utilizar os dados pessoais, objeto de tratamento, exclusivamente para as finalidades previstas no presente Protocolo, não podendo em caso algum utilizar os dados para outros fins;
  - b. Não partilhar os dados pessoais com terceiros, exceto nas situações decorrentes de imposição legal;
  - c. Manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenham acesso no âmbito do presente Protocolo;
  - d. Garantir que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa, a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes;
  - e. Adotar medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança, integridade e confidencialidade dos dados pessoais tratados no âmbito do presente Protocolo;
  - f. Apoiar-se mutuamente na resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos direitos de acesso, retificação, limitação, oposição e apagamento;
  - g. Notificar as respetivas contrapartes de forma imediata, e em qualquer circunstância antes do prazo de 72 horas, por escrito e preferencialmente através de correio eletrónico, das violações de segurança ocorridas no âmbito do presente contrato;
  - h. Finda a vigência do presente Protocolo as partes têm a obrigação de eliminar os dados pessoais que tenham sido objeto de tratamento no âmbito do mesmo, bem como eliminar quaisquer outras cópias existentes, exceto se existir uma obrigação de conservação dos dados pessoais ao abrigo do direito da União Europeia ou do direito nacional.



#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Vigência, Resolução e Alterações)**

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará exclusivamente pelo período correspondente à implementação do Projeto Click, sendo expectável o seu término a 31 de dezembro de 2025.
2. Qualquer uma das outorgantes poderá resolver o presente Protocolo mediante comunicação, por escrito, dirigida à outra outorgante, operando a resolução do mesmo, na data do recebimento, da referida comunicação.
3. O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, por comum acordo entre as outorgantes.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Notificações)**

Todas as notificações e comunicações entre as outorgantes ao abrigo do presente Protocolo considerar-se-ão validamente efetuadas quando enviadas por carta registada para o endereço oficial acima identificado ou para o email:

[mara.minhava@cm-vilareal.pt](mailto:mara.minhava@cm-vilareal.pt)

[goreti.morais@eapn.pt](mailto:goreti.morais@eapn.pt) | [susana.terra@eapn.pt](mailto:susana.terra@eapn.pt)

Celebrado no Porto, em ... de fevereiro de 2025, em dois exemplares devidamente assinados pelas Partes, ficando cada uma delas com um exemplar.

Pela EAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza / Portugal,

---

Maria Joaquina Ruas Madeira

---

Agostinho Cesário Jardim Moreira

Pelo Município de Vila Real,

---

Mara Lisa Minhava Domingues

**Mara Minhava**

**De:** adc.constantim@sapo.pt  
**Enviado:** 12 de dezembro de 2024 15:38  
**Cc:** Alexandre Favaio; Mara Minhava  
**Assunto:** ADCC\_ Atividade\_Festival de sopas



Ex.mo Senhor  
Presidente do Município de Vila Real

A Associação Desportivo - Cultural de Constantim, no sentido de dinamizar as festividades locais, de inverno, está a organizar um atividade, que decorrerá dia 17 de Janeiro de 2025 e constará do seguinte:

- A atividade: Festival de Sopas (dia 17 de janeiro de 2025 das 19horas às 22 horas);
- Participantes previstos: **300 pessoas**;
- Custos envolvidos: Considerados apenas os custos com a aquisição de malgas: **300 malgas x 2 euros = 600 euros, já** que os custos de confeção serão comparticipados por *dádivas, voluntárias, dos participantes.*

Assim solicitamos a V.Exa. um apoio financeiro, que nos ajude a suportar os custos da ação. Aproveitamos o momento para convidar V.Ex.a e Vereação a participarem na atividade, da 17 de janeiro, pelas 19 horas.

Antecipadamente gratos.  
Com os melhores cumprimentos.  
A Direção da ADCC



## EDITAL Nº 12/2025

**RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião extraordinária nº 4/2025, de 17/02/2025 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 17 de fevereiro de 2025.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





## Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 12/2025 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 4/2025, de 17/02/2025 da reunião extraordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 21 de fevereiro de 2025

A Coordenadora Técnica,

